

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.624

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1985

Prefeitura disciplina o Ver-O-Peso

A Prefeitura Municipal de Belém possui dois tipos de estrutura para atendimento de transporte de acordo com a necessidade de serviço: viaturas próprias e alugadas. Nesse particular, existem 30 caçambas oficiais e 40 alugadas, distribuídas em diversos serviços.

Para o Projeto Ver-O-Peso, há uma Kombi oficial e um caminhão de porte médio. Como a kombi entrou na revisão e teve necessidade de ser recolhida, houve necessidade de alugar um outro veículo para atender o sistema de controle do projeto Ver-O-Peso, que por se achar paralisado, permitiu que diversos ambulantes se localizassem na Avenida Presidente Vargas, área proibida para esse tipo de vendas. Wady Homci, da Sesur, salienta que todos os ambulantes que ali estavam antes da implantação do projeto Ver-O-Peso, foram cadastrados. Aqueles que vendiam frutas do sul foram transferidos para a Avenida Portugal, onde ocupam 40 barracas padronizadas, no valor de dois milhões de cruzeiros, cada, onde poderão trabalhar pelo resto de suas vidas. Os 30 artesãos foram localizados na praça Barão de Guaiará e os 103 que vendiam produtos industrializados ficaram na rua Santo Antônio, em vagas definidas.

Com isso, foram reletados 173 ambulantes cadastrados da Avenida Presidente Vargas sem deixá-los no desemprego, trabalhando normalmente.

AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE, avisa que estão suspensas as publicações à conta de faturamento. Portanto, somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que apresentarem a respectiva Nota de Empenho.

Assembléia Legislativa aprova contas de Jader

O Governador teve as contas aprovadas por maioria absoluta

A Assembléia Legislativa do Estado aprovou, terça-feira passada, a prestação de contas do Governador Jader Barbalho, (com apenas dois votos contrários) referente ao exercício financeiro de 1984. Votaram favoravelmente 28 deputados, em escrutínio secreto, tendo logo em seguida o presidente Hermínio Calvino convocado sessão extraordinária para aprovação da redação final.

REGULARES

O Tribunal de Contas do Estado deu como perfeitamente regulares as contas do Governador Jader Barbalho, sendo que na Comissão de Finanças, que elaborou o respectivo projeto de decreto legislativo, o processo recebeu também aprovação, acolhido o parecer favorável do relator Lucival Barbalho.

Por outro lado, ainda na sessão de terça-feira última, a Assembléia Legislativa

do Estado aprovou o projeto de lei do Executivo, que trata da proposta orçamentária do Governo para o próximo exercício. A aprovação do parecer da Comissão de Finanças foi por unanimidade.

RE X PA

Ao mesmo tempo, o Governador Jader Barbalho entregou, ontem, às 11 horas da manhã, em Palácio, ao presidente da Federação Paraense de Futebol, coronel Antônio Carlos Nunes, os dois troféus que premiarão o campeão e o vice-campeão do Campeonato Paraense de Futebol, da temporada 1985, títulos que estarão em jogo neste domingo no Estádio do Mangueirão, entre Paissandu e Clube do Remo. Os referidos troféus são ofertados pelo Governo do Estado, num gesto desportivo do Governador Jader Barbalho, que prometeu ir ao estádio para assistir a esta decisão.

PARÁ TERÁ VERBA PARA MUTIRÃO

Encontra-se em Brasília desde as primeiras horas de ontem, o secretário de Estado de Segurança Pública, Lélcio Alcântara. Na Capital Federal, o titular da Segup participa da reunião que ganhou o nome de "Ruas em Paz", que por sua vez faz parte do Programa Mutirão Contra a Violência, instituído pelo Governo Federal, a partir de determinação do próprio presidente da República, José Sarney, através do Ministério da Justiça, e que tem como objetivo maior combater a marginalidade, na área urbana das cidades e aprimorar, ao mesmo tempo, todo o sistema penitenciário do País.

VERBAS

Aproveita sua estada em Brasília o secretário de Segurança Pública, para receber pessoalmente a verba no valor de Cr\$6 bilhões, cento e quarenta milhões e oitocentos e 16 mil, que serão empregados no programa do Mutirão Contra a Violência, a ser deslançado em Belém. Aprovada pelo Ministério do Planejamento, esta

verba que o titular da Segup irá receber em Brasília, é fruto de uma das muitas viagens empreendidas pelo governador Jader Barbalho, se empenhando para a imediata liberação.

PROVIDÊNCIAS

Por seu turno, Lélcio Railson de Alcântara já programou a aquisição de lanchas para o patrulhamento fluvial no litoral do médio e baixo-amazonas, e viaturas modernas para serem utilizadas no policiamento de Belém, compra de armas e demais equipamentos indispensáveis para o aparelhamento da polícia em nosso Estado. A verba também será destinada à construção de mais prédios para Seccionais Urbanas nos bairros do Benguí e outra na Cidade Nova ou Guamá, bairros de grande índice populacional e acentuado número de violência, praticada por marginais. Outras unidades policiais também serão beneficiadas com a nova dinâmica a ser implantada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Lélcio Alcântara.



Lélcio foi buscar verba para agilizar o Mutirão no Pará.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0859

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Saúde Pública

EXTRATOS DE CONTRATOS DE EMPREITADAS LOCAÇÃO E CONVÊNIOS

Da SEDUC

RESOLUÇÃO Nº 003

Da Imprensa Oficial do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/85 D.G.

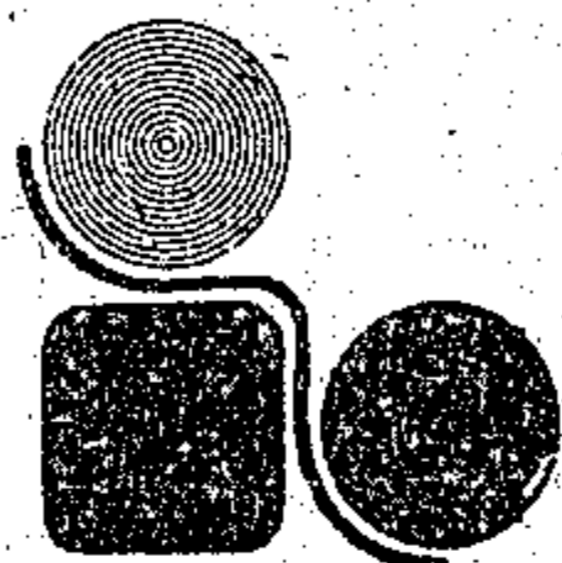
Da SEVOP

1º CADERNO

32 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS**FAZENDA**

Portaria nº 01 de 20 de novembro de 1985

O Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 660 de 01.11.85 do Exm. Sr. secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,

R E S O L V E:

Designar, RITA PEREIRA RIBEIRO, Agente Tributário, matrícula nº 0046639-18, localizada na Procuradoria em Abaetetuba, para Secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito acima mencionada.

MANOEL CÉLIO PRAZERES DA COSTA
Presidente da Comissão

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO DA 3ª. REG. FISCAL
Port. nº 096/85-Determinar aos Setores competentes desta Delegacia Regional, que a partir desta data, as Certidões de Baixa expedida pelo Regional de Informações Econômico Fiscais em favor de contribuintes jurisdicionados na 3ª. Região Fiscal, somente terão validade quando visadas pela Delegada Regional e acompanhadas da certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Estadual.

MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA
Delegada Regional - 3ª. R.F.

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE**

ACORDÃO Nº 03/85
RECURSO Nº 492

RECORRENTE: EMPASA - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S/A.

RECORRIDO: DELEGADO DA 2ª. REGIÃO FISCAL
RELATOR: Cesar Bechara Nader Mattar

Ementa: 1. ICM - Auto de Infração
2. Improcede a infração quando não feitas as corrigendas na inscrição e no endereço da empresa e quando não há duplicidade de crédito de ICM nos lançamentos.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente EMPASA - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S.A - Filial - Filial - Vigia, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-2ª. Região Fiscal, acordam os membros da 2ª Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e provimento do recurso, reformando a decisão de primeira instância aplicando à recorrente a penalidade máxima do art. 61 da Lei 4965, de 28 de maio de 1981.

Sala de Reunião da Segunda Câmara permanente, 22 de outubro de 1985.

RUY DA SILVA RAYOL

Presidente

CESAR BECHARA NADER MATTAR

Relator

GERALDO DE MORAES C. LIMAProcurador da Fazenda Estadual
(Ext. nº 6126-Reg. nº 16.384-Dia 28/11/85)

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 154/85-Designar ANTONIO MACIAS MAIA, JORGE SANTOS DA COSTA e ALFREDO NAZARENO NASCIMENTO FERNANDES, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação destinada a Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Telefônica bem como de um operador de fonia para o Órgão Central.

Port. nº 170/85-Designar, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA, ANA CARMEM LEAL DE OLIVEIRA e ROSINEY FERRAZ, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação destinada a Prestação de Serviços Técnicos visando a manutenção de equipamento de escritório.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

DESPACHO DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Delegação de Competência-Portaria)
nº 216 de 08.05.83

1779/85-Concedo a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FACUNDO, Salário Família para um(01) dependente, a partir de setembro/85.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
(Ext. nº 6136-Reg. nº 16.345-Dia 28/11/85)

SAÚDE PÚBLICA**RESUMO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 915/85 - Comissão de Inquérito -
Unidade Mista de Mosqueiro

PORTARIA Nº 932/85 - Comissão de Inquérito -
3º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 935/85 - Comissão de Inquérito -
12a. REGIÃO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 951/85 - Comissão de Inquérito -
São Caetano de Odivelas.

PORTARIA Nº 964/85 - Comissão de Inquérito Ad-
ministrativo Disciplinar -
2º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 933/85 - Comissão Organizadora do
STAND da SESP na Feira da
Providência

Portaria nº 051 de 18 de Setembro de 1985

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de Março de 1985,

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares no mês de Setembro de 1985, aos servidores desta 3º Centro Regional de Saúde abaixo relacionados:

AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA

BRÁZ FERREIRA DA COSTA FILHO

CÂNDIDO DA LUZ FERREIRA

CLARICE MONTEIRO DAS NEVES

ELIANA MARIA FERREIRA

ELENE MARIA DA SILVA

FRANCISCO DE ASSIS ALVES RAMOS

INÊZ DA CRUZ BARATA

ITAMIR NUNES DAS NEVES

JOSÉ ARAÚJO BESSA

JULIÃO CORREA LOBATO

LAURIMAR ARAÚJO DA SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA

MARIA DE NAZARÉ RAMOS DAMASCENO

MARIZETE CORDOVIL FERREIRA

PEDRO PAULO MONTEIRO DE MELO

SELMA SEREJO DOS SANTOS

WALDENORA AVELINO DA SILVA

ZULEIDE QUADROS DA CUNHA

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE PÚBLICA, em 18 de Setembro de 1985

Dr. EDGAR CONDOM PEREIRA

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde.

Portaria nº 052 de 18 de Setembro de 1985

A DIRETORA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 749 de 24.12.1953, Licenças aos funcionários deste 3º Centro Regional de Saúde abaixo relacionados, referente ao mês de Setembro de 1985.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
MÁRIO DUARTE DA SILVA	07.01 a 06.04.1985

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

NOME	PERÍODO
MÁRIO DUARTE DA SILVA	07.04 a 05.06.1985
MÁRIO DUARTE DA SILVA	06.06 a 03.09.1985

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE PÚBLICA, em 18 de Setembro de 1985.

0860

Dr. EDGAR CONDOM PEREIRA

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde.

Portaria nº 053 de 18 de Setembro de 1985

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de Março de 1985.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 116 da Lei 749 de 24.12.1953, Licenças aos funcionários deste 3º Centro Regional de Saúde abaixo relacionados, referente ao mês de Setembro de 1985.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	QUINQUÊNIO
LEONTINA RODRIGUES MALCHER	01.07.1976 a 01.07.1981
MARIA HELENA FERNANDES CONÇALVES	26.09.1978 a 26.09.1985

NOME	DECÊNIO
IZABEL BRAGA PARAENSE	03.01.1974 a 03.01.1984

LICENÇA ESPECIAL - DETERMINAR

NOME	PERÍODO
LEONTINA RODRIGUES MALCHER	01.09.1985 a 29.11.1985
MARIA HELENA FERNANDES CONÇALVES	01.09.1985 a 29.11.1985
IZABEL BRAGA PARAENSE	01.08.1985 a 27.01.1986

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE PÚBLICA, em 18 de Setembro de 1985.

Dr. EDGAR CONDOM PEREIRA

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 210 de 04.10.85

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105, 107 da Lei nº 749 de 24.12.53, licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de SETEMBRO.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
SONIA MARIA B. DA SILVA	22.08 a 31.08.85
TEONILA SOARES ALVES	24.08 a 22.09.85
MARIA EDNA DA C. MIRANDA	02.09 a 16.09.85
MARIA DOMINGAS DA S. ANDRADE	30.07 a 12.09.85
ORLANDINA B. AMARO	18.08 a 01.09.85
SERGIO RICARDO R. FIGUEIREDO	06.08 a 20.08.85
ANTONIA FARIAS S. SANTOS	15.08 a 24.08.85
DEOLINDA SANTANA CORREIA	04.09 a 10.13.85
GRACIETE DA S. FARIAS	02.09 a 11.09.85
JUDITE GOMES DA SILVA	16.08 a 25.08.85
LIVALDO ANTONIO G. CARVALHO	02.09 a 16.09.85
JOÃO MARIA MARTINS DE SOUZA	02.09 a 01.10.85

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

JANDIRA COSTA DA SILVA	12.09 a 10.09.85
JUDITE GOMES DA SILVA	26.08 a 09.09.85
FERNANDO ANTONIO DA SILVA	03.09 a 17.09.85
MARIA JOSÉ FERRAZ	30.08 a 06.09.85
MARILDES FELIX DE QUEIROZ	05.08 a 03.09.85

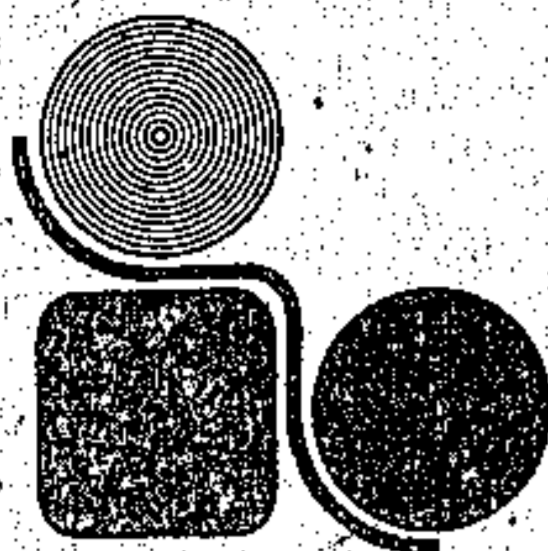
LICENÇA P/ASSISTIR FAMÍLIA

MARIA HELENA LOBO GIBSON	01.09 a 20.09.85
NILZA DE LIMA VAZ	06.08 a 15.08.85
REGINA DAS GRAÇAS B. ALVES	26.08 a 24.09.85
EDILBERTO VASCONCELOS FREIRE	21.08 a 09.10.85

LICENÇA REPOUSO

IVANEIDE LEAL ATAIDE	13.09 a 11.12.85
MARIA DAS GRAÇAS C. ALMEIDA	10.09 a 08.12.85
ZULEIDE MENDES FIGUEIRA	13.08 a 10.11.85
ROSE MARY N. DA COSTA	12.08 a 09.11.85

0861



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353.

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 720.000
Semestral Cr\$ 360.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 1.269.000
Semestral Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$-1.350).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$-9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobra.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 04.10.1985.

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Adm. de Pessoal

PORTARIA Nº 211 de 04.10.1985.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.83

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o art.116 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de SETEMBRO.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	QUINQUÊNIO
EZEQUIEL DOS S. GONÇALVES	07.06.76 a 07.06.81
ELIETE SENIR C. FAÇANHA	21.01.71 a 21.01.75
GREGÓRIO DA S. BORGES	13.05.80 a 13.05.85
FIRMINA T. DA COSTA	01.05.77 a 01.05.82
ENILDA DE LIMA E SILVA	16.02.77 a 16.02.81

LICENÇA ESPECIAL - DETERMINAR

NOME	PERÍODO
MARIA MARLENE T. SANCHES	01.09.75 a 01.09.85
PEDRO ANTONIO G. TAVARES	01.09.75 a 01.09.85
BELMIRO PANTOJA DUTRA	16.10.72 a 16.10.82
LUCILÊA MARTINS DE LIMA	01.10.75 a 01.10.85

WILLAMINE DE J.B. de MACÊDO - 01.10.85 a 29.12.85
JOSÉ ARI MOREIRA - 01.09.85 a 29.11.85
JOSELINA CARMELA B. RAVENA - 15.09.85 a 14.10.85
BENEDITO C. DA GRAÇA - 01.09.85 a 30.11.85
PEDRO ANTONIO G. TAVARES - 01.10.85 a 29.03.86
GREGÓRIO DA S. BORGES - 01.11.85 a 29.01.86
FIRMINA T. DA COSTA - 01.09.85 a 29.11.85

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04.10.1985.

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
RESUMO DE PORTARIAS REF. AO MÊS DE SETEMBRO/85

TRANSFERÊNCIAS

Port. nº 942 de 06.09.85, Transferir a pedido, AROLDI RODRIGUES ALVES, Médico, da Unidade Mista de Oeiras do Pará para a Unidade Mista de Mosqueiro a partir de 06.09.85.

DISPENSAS

Port. nº 953 de 13.09.85, Dispensar a pedido FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, Datilógrafa, lotada no DOS a partir de 02.09.85.

Port. nº 937 de 02.09.85, Dispensar a pedido, JANE FELIPE BELTRÃO, Téc. Ass. Educacionais, lotada no DAB, a partir de 01.08.85.

Port. nº 956 de 17.09.85, Dispensar a pedido MARQUIA ROSANA DA SILVA SIDRIM, Agente Administrativo lotada no 5º CR a partir de 01.09.85.

Port. nº 955 de 17.09.85, Dispensar a pedido, ANNE GRACY FADUL TEIXEIRA, Odontóloga, lotada na Unidade Mista de Vigia, a partir de 03.09.85.

Port. nº 949 de 13.09.85, Dispensar a pedido, RAIMUNDO SARAIVA, Médico, lotado no Centro de Saúde, de Faro a partir de 01.07.85.

Port. nº 939 de 02.09.85, Dispensar a pedido, ANA LUIZIA DIAS, Téc. Laboratório, lotada na Unidade Mista de Rio Marit, a partir de 01.08.85.

A DISPOSIÇÃO

Port. nº 943 de 11.09.85 Colocar WALDEMAR LUIZ DE SOUZA CLEMENTE, Agente Administrativo à disposição do Gabinete desta Secretaria, lotado no Centro de Saúde de Bragança, no período de 20.09 a 20.12.85 com 30 horas semanais.

PENALIDADES - SUSPENSÃO

Port. s/n. 22.09.85 A Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia, resolve aplicar 05 dias de suspensão a servidora MARIMAR DA SILVA BARROSO, Agente de Saúde, art.184, parágrafo 2º da Lei nº 749/53, por indisciplina.

Port. nº 004 de 12.09.85 O Chefe da Unidade Mista RAIMUNDO CHAVES/VISEU, resolve aplicar 15 dias de

suspensão a servidora MARIA JOSÉ DIAS DE CARVALHO Agente de Saúde, por negligência no plantão, período de 12a26/09/85 art.184, parágrafo 2º da Lei nº 749/53.

Port. nº 005 de 12.09.85 O Chefe da Unidade Mista RAIMUNDO CHAVES/VISEU, resolve aplicar 15 dias de suspensão ao servidor PEDRO ANTONIO GOMES TAVARES Agente de Saúde, por negligência no plantão, período de 12a26/09/85 art.184, parágrafo 2º da Lei nº 749/53.

Port. s/n. 27.08.85 O Chefe da Unidade Mista de S. Sebastião da Boa Vista, resolve aplicar 02 dias de suspensão, ao servidor ALVINO DA SILVA GOMES, Téc. de Laboratório, art. 184, parágrafo 1º da Lei nº 749/53.

PENALIDADE- REPREENSÃO

Port. nº 008 de 05.09.85 A Chefe da Unidade Mista de Gurupá, resolve aplicar repreensão, a servidora TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES, Agente de Saúde, art.183 da Lei 749/53 por indisciplina.

Divisão de Adm. de Pessoal, 02.10.1985

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Adm. de Pessoal

Portaria nº 047 de 16 de Agosto de 1985

A DIRETORA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com os Arts. 98 e 107 da Lei 749 de 24.12.1953, Licenças aos funcionários deste 3º Centro Regional de Saúde abaixo relacionados, referente ao mês de Agosto de 1985.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
MARIA ESTELA RAIOI GUIMARÃES	17.06 a 01.07.1985
IZABEL CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	09.07 a 28.07.1985
ELENA BAIA DA LUZ	21.06 a 18.09.1985

LICENÇA REPOUSO

NOME	PERÍODO
EMÍLIA MATOS MONTEIRO	15.07 a 12.10.1985
ONEIDE MARIA DUARTE SARAIVA	16.06 a 13.09.1985

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de Agosto de 1985.

Dr. EDGAR CONDIA FERREIRA
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA nº 048 de 16 de Agosto de 1985

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de Março de 1985,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 116 da Lei 749 de 24.12.1953, Licença ao funcionário deste 3º Centro Regional de Saúde abaixo relacionado, referente ao mês de Agosto de 1985.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	QUINQUÊNIO
REGINA LÚCIA FERREIRA	01.07.1977 a 01.07.1982

LICENÇA ESPECIAL - DETERMINAR

NOME	PERÍODO
REGINA LÚCIA FERREIRA	01.08.1985 a 22.10.1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de Agosto de 1985.

Dr. EDGAR CONDIA FERREIRA
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde.
Portaria nº 046 de 16 Ago de 1985

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 302 de 21 de Março de 1985,

R E S O L V E :

CONCEDER, férias re-tilmentares, no mês de Agosto de 1985, aos servidores deste 3º Centro Regional de Saúde (abaixo relacionados):

Quinta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1985 - 7

MARIA ASSUNÇÃO LOBO DA CONCEIÇÃO 20.08 à 08.09.85
MARIA DE JESUS PINHEIRO MORAES 06.08 à 25.08.85
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA 12.08 à 10.09.85
OTÁVIO DE FREITAS LEITE 19.08 à 07.09.85
REGINA DAS GRAÇAS BASTOS ALVES 26.08 à 24.09.85
SANDRA MARIA DOS SANTOS 25.07 à 18.08.85

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27 de setembro de 1985.

Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES
Diretor da Divisão Administrativa do 1º CRS.

PORTARIA 336 de 30 de setembro de 1985.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1078 de 12.11.84.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/24.12.53, Licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA ESPECIAL

NOME	DECÊNIO
DULCINEIA CARRERA DA COSTA	01.07.75 à 01.07.85
ELZA LOBATO COSTA	01.07.75 à 01.07.85
FLORACY DA SILVA SOUZA	15.04.74 à 15.04.84
FRANCELEINA DE FÁTIMA DE AZEVEDO CORRÊA	14.08.74 à 14.08.84
HONÓRIA SENA MONTEIRO	27.04.75 à 27.04.85
JOSÉ CAMPOS DA SILVA	20.06.55 à 20.06.65
JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES CARDO SO	02.10.72 à 02.10.82
LUIZ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	12.06.74 à 12.06.84
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA VERA CRUZ	01.07.65 à 01.07.75
MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO PINHO	18.10.72 à 18.10.82
OSMARINA COLARES MONTÃO	02.07.75 à 02.07.85
ROSE MARY PANTOJA DA CRUZ	28.05.75 à 28.05.85
NOME	QUINQUÊNIO
ANA TEREZA VALENTE DO COUTO ANDRADE	21.07.80 à 21.07.85
CLECIREMA DOS SANTOS TRINDADE	01.05.80 à 01.05.85
CLOTILDES FERREIRA DE MIRANDA	26.03.79 à 26.03.84
COSMA DE AGUIAR CANABRAVA	02.12.75 à 02.12.80
ELIETE SENA DOS SANTOS	01.08.80 à 01.08.85
EMÍLIA VAZ ROLIM	25.03.80 à 25.03.85
FRANCISCA ODALÉA CORDEIRO ALVES	12.08.76 à 12.08.81
GEOVANE DE MELO CHAVES	28.04.76 à 28.04.81
INÁCIO ROCHA	25.04.78 à 25.04.83
IRACI MIRANDA DE MOURA	12.08.76 à 12.08.81
IVANILDA BARBOSA SANTA BRÍGIDA	26.04.76 à 26.04.81
JANUÁRIO MATIAS DE SOUZA	01.05.80 à 01.05.85
JOSÉ DO CARMO FRADE E SILVA	26.12.79 à 26.12.84
MARIA DE NAZARÉ SOBRINHO DA SILVA	1.04.77 à 01.04.82
MARIA RUTH TORRES DE LIMA	03.02.78 à 03.02.83
MARIA SARAIVA LACORTE MORAES	03.03.80 à 03.03.85
RAIMUNDA DE FÁTIMA SALES ARAUJO	1.11.75 à 01.11.80

LICENÇA ESPECIAL

NOME	QUINQUÊNIO
RAIMUNDA LUCIMAR VAZ FERREIRA	23.05.76 à 23.05.81
ROSA DOS SANTOS FERREIRA	12.08.76 à 12.08.81
ROSA TELES DE BARROS	01.12.79 à 01.12.84
TEREZINHA PENA LIMA	02.07.80 à 02.07.85

NOME	PERÍODO
ARLETE MORAES DE AIMEIDA	03.06.85 à 31.08.85
CLECIREMA DOS SANTOS TRINDADE	02.09.85 à 30.11.85
CLOTILDES FERREIRA DE MIRANDA	02.09.85 à 01.12.85
EDNA MATOS DOS SANTOS	01.09.85 à 30.09.85
GEORGINA MARTINS LIMA	12.08.85 à 09.11.85
JANUÁRIO MATIAS DE SOUZA	02.09.85 à 30.11.85
JOÃO COELHO SERRÃO SOBRINHO	02.09.85 à 30.11.85
JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES CARDO SO	04.09.85 à 03.03.86
MARIA BERNADETE SERRA DE SOUZA	01.08.85 à 29.10.85
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS FIGUEIREDO	01.08.85 à 27.01.86
MARIA DE LOURDES BEZERRA VIANA	03.09.85 à 02.12.85
MARIA DE LOURDES BORGES DA SILVA	17.08.85 à 14.11.85
MARIA HOSANA FIGUEIRA PEREIRA	01.08.85 à 27.01.86
MARIA JOSÉ DA SILVA BRABO	01.08.85 à 29.11.85
MARIA RAIMUNDA CORRÊA DA SILVA	01.09.85 à 29.11.85
MARINHA PAULA DE JESUS	01.07.85 à 28.09.85
MAURINO PEREIRA DA COSTA	01.09.85 à 30.09.85
ROSA TELES DE BARROS	01.08.85 à 29.10.85
WALDENICE COELHO FONSECA	02.09.85 à 30.11.85

LICENÇA ESPECIAL (CANCELADA)

RAIMUNDA CORRÊA DA SILVA - Ag. Saúde - Centro de Saúde do Juruá - Port. nº 329 de 13.09.85.

CLOTILDES FERREIRA DE MIRANDA - Ag. Portaria Centro de Saúde do Juruá - Port. nº 208 de 27.07.85 - 282 de 03.09.86.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de setembro de 1985.

Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 337 de 30 de setembro de 1985.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1078 de 12.11.84.

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias regulamentares no mês de setembro/85, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

AMARILIS DE NAZARÉ PINHEIRO CHAVES
ANA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO ROLIM
ARLINDA IRENE DO NASCIMENTO FAIÇÃO
ARMANDO MÊIO FERREIRA
ANTÔNIO BARBOSA SARAIVA
ANTÔNIO JORGE VON GRAP DE PINHO
ANTÔNIO SOUZA DA SILVA
CARMEM DE LIRA FIGUEIREDO CHAGAS
CARMINDA TEOFILIO ROSARIO
CARLOS ALBERTO CASTRO
CARLOS ROBERTO MENDES RODRIGUES
CONCEIÇÃO MARIA DOS REIS PINHEIRO
CIDALVA NAZARENO CASTELO BRANCO
CRISTOVÃO BARBOSA DA ROCHA
CLELIO MENDES DOS SANTOS
DULCIMAR MIRANDA DA SILVA
DORACY DE SOUZA MARTINS
EDJAI DE CARVALHO FURTADO
GEOVANE DE MELO CHAVES
HERMENEGILDO CORRÊA DE MIRANDA
HIGINO PEREIRA DE SÁ
IVONE LIMA DOS REIS
IRENE GALVÃO DE OLIVEIRA
IRACEMA SILVA COSTA
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LOBATO
JOSÉ FERREIRA BELAMINHO
JOSÉ NUNES FERREIRA
JANARY BRIGIO DA SILVA
JULIETA DA SILVA ALVES
LORENZ DE LIMA COSTA
LUIZ GUIMARÃES
MARIA ANTONIA SOARES DE SOUZA
MARIA CELESTE LOBATO CARDOSO
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO SALES
MARIA DA GLÓRIA VIANA DIAS
MARIA JOSÉ FERREIRA AMARAL
MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA
MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIRA
MARIA DE NAZARÉ PANTOJA DA SILVA
MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS

MARIA NILZA OLIVEIRA RAMOS
MARIA NEILMA LOUREIRO DA SILVA
MARIA RUTH DE SOUZA
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
MARIA TEREZA DE JESUS DOS SANTOS
MARIA VIANA DA SILVA
MESSIAS COSTA SAMPAIO
MANOEL GERALDO DA SILVA AMADOR
NILSA NASCIMENTO BATISTA
NILDA FREITAS MONTEIRO
ORLANDO RAIMUNDO ANTUNES
ORLANDO RODRIGUES DOS REIS
RAIMUNDA BARBOSA DE ARAUJO
RAIMUNDA DE FÁTIMA SALES
RAIMUNDA MENDES LIBORIO
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
RAIMUNDO NONATO REIS
RAIMUNDO STUDDO OLIVEIRA NEVES PIMENTEL
REGINA LORENA DA SILVA
SOFIA DOS SANTOS VIEIRA
SUNAMITA ALVES NONATO
TEREZA ALENCAR MONTEIRO
WALTER FERREIRA DE CASTRO
WILSON TEIXEIRA MENDEZ
ZEORADIA RODRIGUES DE BRITO

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de setembro de 1985.

Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 237 DE 30.10.1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.83.

CONCEDER, férias regulamentares no mês de OUTUBRO/85, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ADELZIRA SALES DE LIMA
ADILSON LEÃO DA CUNHA
ADRIETE DA SILVA COMES
AMUJACY MARIA DOS PRAZERES
ANA MARIA CORREA CALDAS
ANTONIA DE NAZARÉ S. BARBOSA
ANTONIO BERNARDINO P. PEREIRA
ANTONIO DA PAZ BOULHOSA
ANTONIO ELIVALDO P. DE LIMA
ANTONIO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA
ARI OSVALDO AVELAR
ARLETE LIMA VIANA
ARMENIO CARDOSO DA COSTA
AURINEIA SILVA SANTANA
ARISTOLEIA DA SILVA LIMA
BENEDITA MARIA DA SILVA ROLA
BENEDITO MENDES M. SOBRINHO
CANDIDA BARROSO DE SOUZA
CARLOS ALBERTO DA TRINDADE ALEIXO
CLOTILDES DOS SANTOS
CREUZA BATISTA E SILVA
DANIEL LEITE SIQUEIRA NETO
DARSONE MARIA FERREIRA DA SILVA
DORALICE TAVARES BOULHOSA
EDINAIR CHAVES DE CARVALHO
EDITH PEREIRA LIMA
ELIANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA
ELCIO DA MOTA PINHO
ELIZABETE CHAVES CARVALHO
ELZA MARIA DE SOUSA RABELO
EMÍLIA DE ARAUJO DA SILVA
EUNICE DE OLIVEIRA COSTA
FAUSTO DA SILVA PALHETA
FRANCISCA NOGUEIRA
GENESIO ARAUJO DOS SANTOS FILHO
GERVANA CHAVES E FERREIRA
GILVAN RODRIGUES DA COSTA
GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA
HILDA COELHO DA SILVA
IDALINA SOARES LOPES
IEDA DOS SANTOS FLEXA
IEDA COSTA DA SILVA
INES MACHADO NUNES
IRAMAIA B. DA SILVEIRA CUNHA
IRENE DE SOUZA MENDES
IZAETE SANTIAGO DE SOUZA
IZABEL DE ASSIS MENDES
JOAQUINA CARMEM DA SILVEIRA MESCOUTO
JOÃO BONIFÁCIO DE JESUS
JOÃO DA SILVA TORRES
JOÃO DOS SANTOS CUNHA
JOSE AUGUSTO CARDOSO ALVES
JOSE BONIFACIO DIAS CARDOSO
JOSE DA SILVA SANTIAGO
JOSE DE ALMEIDA REGO
JOSE LOPES DE SIQUEIRA
JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO
JOSE MARIA DE FREITAS
JOSE MARIA QUEIROZ DE SOUSA
JOSE OLIVEIRA DA SILVA
JOSE GOMES DE BARROS
JURANDY DOS SANTOS GOMES
LAZARO GOMES DA SILVA
LAURO ALVES HONORIO
LENDOIA DA GAMA
LEUCA DE NAZARÉ SOUZA OLIVEIRA
LIBERALDO PACHECO DOS SANTOS
LUCIA CORREA SARMENTO
LUCI LAURINDA DA SILVA
MARIA ALICE ALVES DE ARAUJO
MARIA AMELIA EVANGELISTA DA SILVA
MARIA BENEDITA PANTOJA COSTA
MARIA BRITO CAVALCANTE
MARIA DOLORES DE JESUS PINTO
MARIA DA GRAÇA MARINHO FERREIRA
MARIA DAS GRAÇAS P. CONDURU
MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO PORTELA
MARIA DE LOURDES A. SANTOS
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
MARIA DE NAZARÉ DA COSTA LOUREIRO
MARIA DE NAZARÉ SANTOS
MARIA DE NAZARÉ G. PEQUENO

0863

MARIA DE NAZARÉ GUEDES DE OLIVEIRA
 MARIA DE NAZARÉ SANTOS NASCIMENTO
 MARIA DE BELEM SANTOS CORREA
 MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA
 MARIA DO PERPETUO SOCORRO M. MAGNO
 MARIA DO CARMO AZEVEDO MARINHO
 MARIA DOS PRAZERES SÁ
 MARIA ESTER DE SOUZA LIMA
 MARIA ELEUTERIA MATOS MUNIZ
 MARIA IDALINA DE OLIVEIRA ALMEIDA
 MARIA JOSÉ FERNANDES LOUREIRO BRAGA
 MARIA JOSÉ OLIVEIRA VERA
 MARIA LUISA FIGUEIREDO MARTINS
 MARIA MARLI CARNEIRO DOS SANTOS
 MARIA ONILDA DA SILVA
 MARIA RITA CUNHA FERREIRA
 MARIA RAIMUNDA FONSECA DE SENA
 MARIA RAIMUNDA FERNANDES
 MARIA RAIMUNDA S. BORGES
 MARIA SALETE DOS SANTOS SILVA
 MARIA TRINDADE MIRANDA DE ANDRADE
 MARIA VIEIRA AMADOR
 MARIA VIEIRA DA SILVA
 MARINALDO MENDONÇA FAVACHO
 MANOEL PAULO CARDOSO DE MORAES
 MANOEL MACHADO
 MOISES DA SILVA ALMEIDA
 MONICA C. DO COUTO ABREU
 NEUMARIA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA
 NOELIO PEREIRA RAIOL
 NORMA SUELY B. DE VASCONCELOS
 NILZA MOURA DE MACEDO
 NAZARIO SERGIO DOS SANTOS
 ODETE SANTANA DOS SANTOS
 ORDALITA DA SILVA LACERDA
 OSVALDO FERREIRA BRAGA
 OSVALDINA LIMA DE BRITO
 PRAZERES DE MELO CAMPOS
 RAIMUNDA ALICE ALVES PIMENTEL
 RAIMUNDA DA COSTA OLIVEIRA
 RAIMUNDA IDALINA DA SILVA
 RAIMUNDA MACHADO PINHEIRO
 RAIMUNDA MOREIRA DO NASCIMENTO
 RAIMUNDA QUEIROZ PEREIRA
 RAIMUNDA TEODORA DA COSTA
 RAIMUNDA SANTANA AMORAS
 RAIMUNDO CANUTO MONTEIRO DUARTE
 RAIMUNDO DUCIVALDO TANCHEIRO PEREIRA
 RAIMUNDO PANTOJA DA COSTA
 REINALDO JOAQUIM COUTINHO VICENTE
 ROSILDA PINHEIRO DE NAZARÉ
 ROSILDA PINTO DE SOUZA
 ROSA MISTICA ROCHA DE SOUZA
 RUTH LEIA DA SILVA ALVES
 RUY SAINT-CLAIR CUNHA
 SARA MARIA ALVES E SILVA
 SERGIO CARLOS DO NASCIMENTO ESTEVES
 SOLANGE MARIA MIRANDA FRANÇA
 TEREZINHA DA CRUZ PINTO
 TEREZINHA DALVA DOS REIS PEREIRA
 TEREZINHA LIBERATO DA SILVA
 TEONILA SOARES ALVES
 WALDENICE AZEVEDO DE MEDEIROS
 WILLIAM EMANUEL SARMENTO FERREIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, em 30.10.1985

Ieda Juçara Soares

Diretora da Divisão de Administr. de Pessoal

Portaria nº 057 de 23 de Outubro de 85

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de Março de 1985,

RESOLVE:
 CONCEDER, férias regulamentares no mês de Outubro de 1985, aos servidores deste 3º Centro Regional de Saúde abaixo relacionados:

ABEL ORLANDO ASSUNÇÃO
 ARNALDO DIAS DA SILVA

BELO HORTENSIANO ANTUNES
 CLAUDIA MOURA DE SOUZA
 EDUAR VIEIRA GOMES

GERALDO MARQUES DE SOUZA
 HILTON JOSÉ LIMA FERREIRA
 JOANA FERREIRA SANTA BRIGIDA
 JONAS RODRIGUES DA SILVA FILHO
 JOSÉ FERNANDO COSTA
 MARCELINO CARDOSO COSTA
 MARIA AURA BITTENCOURT FERREIRA
 MARIA CELES DE ARAÚJO CARMO
 MARIA DE LOURDES BARATA MACEDO
 MARIA LÚCIA SARAIVA DAS CHAGAS
 NELSON PIMENTEL DE LIMA
 ODAIZA MARIA DE SOUZA PALHETA
 VALDIR MARCELO DE SOUZA.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de Outubro de 1985.

ESGAR GONDIM FERREIRA

Diretor do 3º Centro-Regional de Saúde.

Portaria nº 058 de 23 de Outubro de 1985

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de Março de 1985,

RESOLVE:
 CONCEDER, de acordo com o Art. 116 da Lei 749 de 24.12.1953, Licenças aos funcionários deste 3º Centro Regional de Saúde abaixo relacionados, referente ao mês de Outubro de 1985.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	PERÍODO
JOSÉ SEBASTIÃO OSÓRIO BORGES	01.08.1980 a 01.08.1985
ADIL ARAÚJO DE SANTANA	09.06.1975 a 09.06.1980
ALFAMIRA RAMOS MARTINS	22.07.1975 a 22.07.1980
CLARICE SOUZA DA SILVA	28.07.1975 a 28.07.1980
SALUA FELIPE KHOSAE A. F. DA SILVA	01.09.1978 a 01.09.1983
MARIA DIVA BARATA NEGRÃO	05.08.1976 a 05.08.1981
CLARICE MONTEIRO DAS NEVES	27.07.1976 a 27.07.1981
INÊS DA CRUZ BARATA	23.06.1976 a 23.06.1981

LICENÇA ESPECIAL - DETERMINAR

NOME	PERÍODO
JOSÉ SEBASTIÃO OSÓRIO BORGES	29.09 a 27.12.1985
ADIL ARAÚJO DE SANTANA	01.10 a 29.12.1985
ALFAMIRA RAMOS MARTINS	01.10 a 29.12.1985
CLARICE SOUZA DA SILVA	01.10 a 29.12.1985
SALUA FELIPE KHOSAE ABE F. DA SILVA	01.10 a 29.12.1985
MARIA DIVA BARATA NEGRÃO	01.10 a 29.12.1985
CLARICE MONTEIRO DAS NEVES	01.10 a 29.12.1985
INÊS DA CRUZ BARATA	01.10 a 29.12.1985

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de Outubro de 1985.

ESGAR GONDIM FERREIRA

Diretor do 3º Centro-Regional de Saúde

Portaria nº 059 de 23 de Outubro de 1985

A DIRETORA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:
 CONCEDER, de acordo com os Arts. 98 e 107 da Lei 749 de 24.12.1953, Licenças aos funcionários deste 3º Centro Regional de Saúde abaixo relacionados, referente ao mês de Outubro de 1985.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
MARIA LAUDISSÉ DE MOURA SILVA	11.09 a 30.09.1985

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME	PERÍODO
MÁRIO DUARTE DA SILVA	04.09 a 02.12.1985

LICENÇA REPOUSO

NOME	PERÍODO
FÉRCOLA SARAIVA DE CRISTO FERREIRA	11.09 a 09.12.1985

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de Outubro de 1985.

0864

ESGAR GONDIM FERREIRA

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 249 de 05 de outubro de 1985

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts.98.105, 107,749 de 24.12.53, licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referentes ao mês de Outubro.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
APOLÔNIA NASCIMENTO SANTOS	16.09 a 31.10.85
MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DOS SANTOS	16.09 a 30.09.85
MARIA DE FÁTIMA RUFFEIL FEITOSA	12.09 a 11.10.85
MARIA DE LOURDES AVELAR	13.09 a 27.10.85
MARIA DE LOURDES HEINEN	13.09 a 22.10.85
MARIA DE NAZARÉ SANTO DE ASSIS	18.09 a 17.10.85
TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA PINHEIRO	09.09 a 13.09.85

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

NOME	PERÍODO
ELÇA MATOS DE OLIVEIRA	13.09 a 11.12.85
EVANGELISTA CHAVES DO ROSÁRIO	26.09 a 19.11.85
FERNANDO ANTONIO DA SILVA	19.09 a 28.09.85
MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DOS SANTOS	14.09 a 13.10.85
MARIA DE FÁTIMA PARAGUAÇU MACEDO	24.08 a 21.11.85

LICENÇA P/ ASSISTIR FAMILIA

NOME	PERÍODO
AVELINA CORRÊA CUNHA	25.09 a 03.11.85
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA ALVES	01.09 a 30.09.85
MARIA HELENA LOBO GILSON	21.09 a 05.10.85
MARLÚCIA NICEAS BORGES DA SILVA	05.09 a 19.09.85
MIRTIS TEREZINHA STURM	15.10 a 13.11.85

LICENÇA REPOUSO

NOME	PERÍODO
ARNALDA MORAES DA SILVA	17.06 a 14.09.85
ALZIRA DA SILVA PANTOJA	10.09 a 08.12.85
MARIA ALMEIDA DOS SANTOS COSTA	02.09 a 30.11.85
MARIA DE LOURDES ALENCAR DOS SANTOS	05.08 a 02.11.85
MARIA DE NAZARÉ CONDE BRILHANTE	21.10 a 18.01.85
MARIA JANETE TRINDADE FRANÇA	02.10 a 30.11.85
MARIA MARLENE MENDONÇA	29.07 a 26.10.85
NORMA IRACEMA DA SILVA ALDA PEREIRA	15.11 a 12.02.85
PAULA RUTH LEAL MARINHO	15.11 a 12.02.85
WALDA MARIA FERREIRA DE ABREU	12.09 a 10.12.85

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Divisão de Administração de Pessoal, 05.11.85

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Adm. de pessoal.

PORTARIA Nº 250 de 05 de outubro de 1985
 O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1242 de 14.12.85:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art.116 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de outubro.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	PERÍODO
ALICE WANZELES MORAES	28.05.76 a 28.05.81
ELZA MARIA DE SOUZA RABELO	09.07.76 a 09.07.81
FRÂNCISCA FERREIRA GOMES	03.04.78 a 03.04.83

Quinta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1985 - 9

GASPAR GOMES MARCIEL	01.80.80 à 01.08.85
GESUINA ROLIM DE MELO	01.12.79 à 01.12.84
MARIA DE LOURDES DIAS RAIOL	09.07.76 à 09.07.81
MARIA ELIANA COSTA LIMA	20.07.75 à 20.07.80
MARIA DOLORES DE JESUS PINTO	01.08.79 à 01.08.85
REGINA NAZARÉ OLIVEIRA POÇA	01.06.78 à 01.06.83

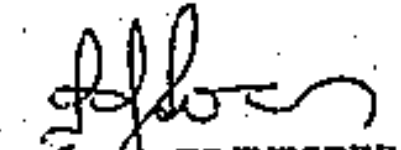
NOME	DECÊNIO
ADRIANETE DA SILVA GOMES	02.06.75 à 02.06.85
ALZIRA DA SILVA PANTOJA	16.06.50 à 16.06.68
AMERICA DE ANT'MA E SANTANA	01.03.74 à 01.03.84
ANTONIO LOPES	01.11.75 à 01.11.85
MARIA ANGELICA MACHADO DE PAIVA	01.08.75 à 01.08.85
MARIA ANGELINA MARTINS DE MORAIS	01.08.75 à 01.08.85
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA	15.09.75 à 15.09.85
NELSAN MARIA MONTEIRO MACEDO	01.11.75 à 01.11.85
NEUZA BRITO DA SILVA	01.10.75 à 01.10.85
NEUZA FARIAS NUNES	01.10.75 à 01.10.85
PALMEIRA FARIAS	01.11.75 à 01.11.85

LICENÇA ESPECIAL - DETERMINAR

NOME	PERÍODO
AMERICA DE ANT'MA E SANTANA	01.11.85 à 29.04.85
BENEDITA MENDES DO CARVALHO	01.12.85 à 28.02.86
BENEDITO CORRÊA DO NASCIMENTO	01.10.85 à 28.12.85
BENEDITO MENDES DA COSTA	01.10.85 à 20.12.85
COSMA CABRAL DE SOUZA	07.10.85 à 25.12.85
MARIA DOLORES DE JESUS PINTO	04.11.85 à 01.02.86
MARIA ELIANA COSTA LIMA	01.09.85 à 25.11.85
OSVALDINO DO VALE GARCIA	15.10.85 à 13.04.86
RAINUNDA ARACY NOGUEIRA DE BRITO ANDRADE	01.10.85 à 29.12.85
ROSA MARIA MELO PIMENTEL	01.11.85 à 30.12.85

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de outubro de 1985.


LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
(Ext. nº 6135-Reg. nº 16.389-Dia 28/11/85)

EXTRATO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Extrato Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e CONSUELO SOLIDADE DE FREITAS.

OBJETIVO - Contrato de Locação de imóvel sito Praça 28 de Maio nº 15 no Município de Muaná, para servir de residência aos servidores da SESP.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cr\$. 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de julho a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, ATIVIDADE 20 01 13 75 4282-083 no Elemento de despesa 3132.

Belém, 01 de julho de 1985

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

CONSUELO SOLIDADE DE FREITAS
Locador

TESTEMUNHAS:
VICENTE B. L. FILHO
BENEDITO MENDES DA COSTA

EXTRATO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Extrato Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e DEOCINDO VIANA DE LEÃO.

OBJETIVO - Contrato de Locação do imóvel sito à Rua Conceição nº 317 no Município de Limoeiro do Ajuru, para servir de residência aos servidores da SESP.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cr\$. 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01.08. à 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - a presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, ATIVIDADE nº 20 01 13 75 4282-083, no Elemento de despesa 3132.

Belém, 01 de agosto de 1985

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

DEOCINDO VIANA DE LEÃO
Locador

TESTEMUNHAS:

Bernardino Lopes Valente
Orlando Gomes Viana

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública como LOCATÁRIA e ELIZABETH DA COSTA E SOUZA, brasileira, casada, como LOCADORA, resolvem de comum acordo ADITAR ao Contrato Original, assinado em 02/01/85, para Locação do Imóvel situado à rua Barão do Rio Branco s/n em Capanema, a seguinte disposição:

CLÁUSULA ÚNICA: A Cláusula Décima passa a vigorar com a seguinte descrição:

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá correr pela verba de Recursos do Estado, ATIVIDADE nº 20.01.13.75.4282 083 no elemento de Despesa 3132- Outros Serviços e Encargos.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente, em (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam com as devidas formalidades.

Belém, 02 de setembro de 1985.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

ELIZABETH DA COSTA E SOUZA

TESTEMUNHAS: ANTONIO JOSÉ MARIA HUET DE BACELAR
ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública como LOCATÁRIA e LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS como LOCADORA, resolvem de comum acordo ADITAR ao Contrato Original, assinado em 02.01.85, para Locação do Imóvel situado à Vila Renato Franco nº 13 em Bragança, a seguinte disposição:

CLÁUSULA ÚNICA: A Cláusula Décima passa a vigorar com a seguinte descrição:

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá correr pela verba de Recursos do Estado, ATIVIDADE nº 20.01.13.75.4282.083 elemento de Despesas 3132 Outros Serviços e Encargos.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente, em 5 (cinco) vias de Igual Teor e forma na presença das testemunhas que também assinam com as devidas formalidades.

Belém, 02 de setembro de 1985

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS
Locadora

TESTEMUNHAS:

LUCIMAR MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
MARIA RENEILDES CUNHA DA SILVA

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/85 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO "UNIAO".

OBJETIVO: Recuperação do Centro Comunitário.

VALOR TOTAL: CR\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão por conta do Plano de Aplicação - Salário Educação/Quota Estadual. Exercício 1985. Projeto: Expansão e Melhoria de Oportunidades Educacionais no Ensino de 1º Grau. Meta: 02/Ação: 02 - Construção de Unidades Escolares. Elemento de Despesa Outros Serviços e Encargos. Linha Norteadora. Percursos. Código: 16.01 - Sec. Est. Educação 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação/Quota Estadual 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO, terá a vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do presente TERMO.

DATA DAS ASSINATURAS: 04 de novembro de 1985.

ASSINATURAS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: DR. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação. Pelo CENTRO COMUNITÁRIO e ALDATH NERI LOPES, Presidente.

TESTEMUNHAS: MÔNICA SUELY SOUZA DA SILVA
MARIA LÚCIA FONSECA DE ABREU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/85 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO "Dra. MARIA ESTER MOUTA OLIVEIRA".

OBJETIVO: Cobertura e reparos em geral no telhado na sede do Centro Comunitário.

VALOR TOTAL: CR\$ 2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do Plano de Aplicação SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01-08. 42. 188. 1030 - Programa a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO. 4130 - Investimento em Regime de Educação Especial.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 1985

ASSINATURAS: Pela SEDUC, DR. ARIBERTO VENTURINI Secretário de Estado de Educação em Exercício. Senhora MARIA TRISMAR DA SILVA FERREIRA, pelo Centro Comunitário "Dra. Maria Ester Mouta Oliveira"

TESTEMUNHAS: OSMAR PANCERA
MARIA LUCIA FONSECA DE ABREU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/85-SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO SALVADOR

OBJETIVO: Construção de depósitos para guardar merenda escolar e melhoria das instalações, do Centro Comunitário.

VALOR TOTAL: CR\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do PA SAL. EDUC. / Q. EST. - EX. 1985 - Projeto: Exp. Melh. de Oportunidades Educacionais no Ens. de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 02 - Ampliação de Unidades Escolares. Elemento de Despesa. Obras e Instalações. Linha Norteadora. Acesso. Cód. 16.01 S.E.E.08-Educ. e Cultura. 42-Ens. 1º Grau. Subprograma 188. Ensino Regular. 1034- Progr. S.E./Q. Estadual 4130 - Invest. Reg. Ex. Especial.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de noventa (90) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DATA DAS ASSINATURAS: 01 de outubro de 1985.

0865

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação em Exercício e pelo Sr. WALEGAND TESKE, Presidente da Congregação Evangélica Luterana "Cristo Salvador".

TESTEMUNHAS :
01- TERESINHA SILVA DA SILVA
02- OSMAR PANCERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO DE LISBOA.

OBJETIVO : Reduperação e melhoria das dependências do Centro Comunitário.

VALOR TOTAL : CR\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão por conta do PA.SAL.EDUC./Quota estadual.- Exercício 1985- Projeto: Exp. e melhoria de oportunidade Educacional no Ensino de 1º Grau. Meta : 02/Ação: 02 - Apoio Adm. Unid. Escolares, Elemento de Despesa - Outros Serviços e Encargos. Linha Norteadora. Percurso. Códigos: 16.01-S.E.E 08-ED. e Cultura. 42-Ens. de 1º Grau.Subprograma 188-Ensino. Regular. 1034-Progr. S.E./Q.E.-4130. Invest. Reg. Ex. Especial.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência de noventa (90) dias, contados a partir da data da assinatura deste Termo.

DATA DAS ASSINATURAS : 25 de setembro de 1985.

ASSINATURAS : Pela SEDUC Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação em Exercício. Frei VIANNEY MILLER, O.F.M.

TESTEMUNHAS : MARIA IVANILDE VALENTE DE SOUZA
OSMAR PANCERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO BRASILENSE.

OBJETIVO : Ampliação, reparos e melhoria nas dependências do Centro Comunitário.

VALOR TOTAL : CR\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985 - 16.01-08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinaturas do presente Termo.

DATA DA ASSINATURA : 25 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Senhor SABASTIÃO ALVES DE SOUZA, pelo Centro Comunitário Brasileiro.

TESTEMUNHAS : MARIA IVANILDE VALENTE DE SOUZA
OSMAR PANCERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/85 - SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO "COSME E DAMIÃO"

OBJETIVO : Melhoria das instalações do Centro Comunitário.

VALOR TOTAL : CR\$ 6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01-08. 42. 188. 1030 - Programa a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Educação Especial.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente Termo.

DATA DA ASSINATURA : 20 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação em Exercício, Senhor IZAIAS GALUCIO FROES pelo Centro Comunitário "Cosme e Damião".

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
OSMAR PANCERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/85 - SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO DA ESTRADA NOVA.

OBJETIVO : Melhoria das instalações do Centro Comunitário, inclusive cobertura de duas (2) salas de aula.

VALOR TOTAL : 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01-08. 42. 188. 1030 - Programa a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Educação Especial.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente Termo.

DATA DA ASSINATURA : 18 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação em Exercício. Senhora DOPILA FARIAS DIAS Presidente do Centro Comunitário da Estrada Nova.

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
OSMAR PANCERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO HELENA DIAS.

OBJETIVO : Ampliação e melhoria das instalações da sede do Centro Comunitário.

VALOR TOTAL: CR\$8.000.000(OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01 - 08 42. 188. 1030 - Programa a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI Secretário de Estado de Educação em Exercício, Senhora MARIA TAVARES DA TRINDADE, Pelo Centro Comunitário "Helena Dias".

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
OSMAR PANCERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO "CRISTO REI".

OBJETIVO : Ampliação e melhoria das instalações da sede do Movimento

VALOR TOTAL : CR\$ 7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01 - 08 42. 188. 1030 - Programa a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Educação Especial.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente Termo.

DATA DA ASSINATURA : 19 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação em Exercício, p.p Senhora MARIA LÚCIA S. ALEBUQUERQUE, Pelo Movimento Comunitário "CRISTO REI"

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
OSMAR PANCERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO".

OBJETIVO : Construção de 01 (uma) sala de aula e melhoria de instalações da sede do Centro Comunitário.

VALOR TOTAL : 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985 - 16.01.08 42. 188. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 19 de setembro de 1985

ASSINATURAS, Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício, MARIA JOSÉ SOARES LEAL, Pelo Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
OSMAR PANCERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA - ICORACI, neste Estado.

OBJETIVO : Construção de 02 (duas) salas de aula na sede do Centro Comunitário.

VALOR TOTAL : CR\$ 30.000.000 (TRINTEA MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01 - 08. 42. 188. 1034 - Programa a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados da a partir da data de assinatura do presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Senhor ALEXANDRE DE SOUZA GALUCIO, Presidente do Centro Comunitário da Agulha.

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
TERESINHA SILVA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO BOA FÉ, neste Estado.

OBJETIVO : Construção de três (03) salas de aula e outras dependências na sede do Centro Comunitário.

VALOR TOTAL : CR\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01-08. 42. 188. 1034 - Programa a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente Termo.

DATA DA ASSINATURA : 25 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Senhor GEORGENOR JORGE S. MARTINS Presidente do Centro Comunitário Boa Fé.

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
TERESINHA SILVA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO "SOL NASCENTE"

OBJETIVO : Construção de 03 (três) salas de aula e outras dependências na sede do Centro.

VALOR TOTAL : CR\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985 - 16.01-08. 42. 188. 1030 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Senhora MARIA PETROLINA BENTES DIAS, pelo Centro Comunitário "SOL NASCENTE".

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
OSMAR PANCERA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/85 - SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, neste Estado.

OBJETIVO : Construção de uma (1) sala de aula anexa à E.E. de 1º Grau "JOSÉ LUIZ CLÁUDIO", na localidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no Município de São João do Araguaia.

VALOR TOTAL : CR\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985, 16.01-08. 42. 188. 1034 - Programa a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinaturas do presente Termo.

DATA DA ASSINATURA : 29 de agosto de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI Secretário de Estado de Educação em Exercício, Senhor JURANDY DE MORAES FRANCISCO Presidente da Associação dos Moradores de São Domingos do Araguaia.

TESTEMUNHAS : MARIA ALVES DOS SANTOS.
ANA MARIA LEITE COSTA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PALESTINA, do Município de São João do Araguaia, neste Estado.

OBJETIVO : Conclusão das obras de uma unidade escolar, com uma (1) sala de aula, na localidade de CUXIÚ e Construção de uma Escola, com uma (1) sala de aula, cantina e Secretaria na localidade de BAIRRO ARAGUAIA, ambas no Município de São João do Araguaia, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 11.200.000 (ONZE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985 - 16.01. 08 42. 188. 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinaturas do presente Termo.

DATA DA ASSINATURAS : 29 de agosto de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC Dr. ARIBERTO VENTURINI Secretário de Estado de Educação em Exercício Senhora MARIA ALVES DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Moradores da Palestina.

TESTEMUNHAS : JURANDY DE MORAES FRANCISCO
ANA MARIA LEITE DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

OBJETIVO : Construção de Escolas Estaduais nas localidades de Povoado da Piçarra, Povoado Caçador, Café Brabo, Alto bonito, Povoado Cigana, Lote 08 e Lote 07, no Município de São Geraldo do Araguaia.

VALOR TOTAL : CR\$ 132.000.000 (CENTO E TRINTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos providos de Convênio nº 412/85-SEPLAN/SEDUC, de 22.08.85, do tação orçamentária: 32:00 - 32:01 FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programa a cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM 4130-00 Investimento em Regime de Execução Final.

0866

Quinta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência de noventa (90) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 29 de agosto de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Senhor MARIANO LIMA DOS SANTOS, Presidente da Associação Comunitária de São Geraldo do Araguaia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA T.S. NÓBREGA & FILHO - TELECON.

OBJETIVO : Assistência Técnica de Manutenção Preventiva e Corretiva, aos 10 (dez) aparelhos da marca STANDARD ELETRÔNICO, Tipo T-300 EB, série 03445-83 e acessórios da rede de interfone da SEDUC.

VALOR TOTAL : CR\$ 1.140.000 (UM MILHÃO CEM E QUARENTA MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária - Código: 1601 - Secretaria de Estado de Educação 08. Educação e Cultura - 07 - Administração 021. Administração Geral. 2.1.2.2 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência de seis (6) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

DATA DA ASSINATURA : 09 de agosto de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Senhor GERSON DA SILVA NÓBREGA, Diretor da Firma T.S. NÓBREGA & FILHO - TELECON.

TESTEMUNHAS : MARIA IVANILDE VALENTE DE SOUZA, MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/85 SEDUC.

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA CONSTRUTORA RIANE LIDA.

OBJETIVO : Complementação dos serviços para construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau com 06 (seis) salas de aula e demais dependências.

VALOR TOTAL : CR\$ 6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : Os recursos decorrentes deste Termo Aditivo origina-se de recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação Quota Estadual - Exercício de 1985, Projeto Expansão e Melhoria de Oportunidades Educacionais no Ensino de 1º Grau. Ação: 01 - Construção de Unidades Escolares - Linha Norteadora: Acesso. Código: 16.01 Secretaria de Estado de Educação - Função: 08. Educação e Cultura. Programa. 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma 188. Ensino Regular. Projeto: 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Educação Especial.

DATA DA ASSINATURA : 11 de abril de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Senhor JOSÉ FEITOSA DE MOURA, pela Firma Construtora Riane Ltda.

TESTEMUNHAS : LUIZA HELENA DA SILVA GUIMARÃES, MARIA DAS GRAÇAS LOBO

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 85/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA CONSTRUTORA LIRA LTDA.

OBJETIVO : Contratar pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de ampliação dos blocos administrativos e de recreio coberto e recuperação geral da E.E. "HELENA GUILHON", no Conjunto Satélite, em Belém.

VALOR TOTAL : CR\$ 186.469.000 (cento e oitenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do PTA/85 do SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL. Projeto: Expansão e Melhoria de Oportunidades Educacionais no Ensino de 1º Grau. Meta 01. Ação 02 - Ampliação de Unidades Escolares. Elemento de Despesa: Obras e Instalações. Linha Norteadora: Acesso. Códigos: 16.01 Secretaria de Estado de Educação, 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma 188. Ensino Regular. - 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : A CONTRATADA obriga-se a executar e concluir os serviços, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, ressalvados os casos de força maior.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA : 03 de outubro de 1985.

ASSINATURAS : Pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: DR. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, Pela FIRMA CONSTRUTORA LIRA LTDA., Sr. JOEL DE ALMEIDA LIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 72/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA R. O. PACHECO ENGENHARIA.

OBJETIVO : Contratar pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de recuperação no prédio do DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR, ANEXO à DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, em 82 Lm.

VALOR TOTAL : CR\$ 12.798.000 (doze milhões, setecentos e noventa e oito mil cruzeiros).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do PLANO DE APLICAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL/ EXERCÍCIO DE 1985. Projeto: Expansão e Melhoria de Oportunidades Educacionais no Ensino de 1º Grau. Meta: 02/Ação: 02-Apoio Administrativo às Unidades Escolares de 1º Grau da Rede Estadual. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Linha Norteadora: Percursos. Código 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma 188 - Ensino Regular. 1034 - Programa Salário Educação / Quota Estadual. 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : Este CONTRATO, terá vigência de noventa (90) dias, contados da data de assinatura na deste instrumento.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: DR. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, Pela FIRMA R. O. PACHECO ENGENHARIA e SR. RODOLFO DE OLIVEIRA PACHECO.

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, ENAIDE TEREZA CARVALHO MURICY

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 15/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA CONSTRUTORA ITAPOAN E COMERCIO LTDA.

OBJETIVO : Contratar pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de Ampliação de 02 salas de aula e 01 conjunto de sanitários masculino e feminino na Escola Estadual de 1º Grau "EUNICE WEAVER", e uma quadra de esportes polivalente na Escola Estadual de 1º Grau "RODRIGUES PINEGE", ambas nesta cidade.

VALOR TOTAL : CR\$ 109.619.000 (cento e nove milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do PLANO DE APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL - Exercício de 1985 - Projeto: Expansão e Melhoria de Oportunidades Educacionais no Ensino de 1º Grau. Ação 02. Ampliação de Unidades Escolares. Linha Norteadora: Acesso. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função: 08 - Educação e Cultura. Programa 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma: 188 - Ensino Regular. Projeto 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO - 4130 - Investimento em Regime Especial.

PRAZO : Este Contrato, terá o prazo de sessenta (60) dias, a contar da ordem de início do serviço.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DAS ASSINATURAS: 07 de maio de 1985.

ASSINATURAS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: SR. Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pela FIRMA CONSTRUTORA ITAPOAN E COMERCIO LTDA.: SR. FRANCISCO DANTAS DE SOUZA.

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA, MOACIR PEREIRA BRAGA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 13/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA PRESERVA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

OBJETIVO : Contratar pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, para a recuperação parcial na cobertura e instalação elétrica da Escola Estadual de 1º Grau "PAULO MARANHÃO", localizada no bairro do Guamã, nesta cidade.

VALOR TOTAL : CR\$ 8.970.000 (oito milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do PLANO DE APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL - Exercício 1985. Projeto: Expansão e Melhoria de Oportunidades Educacionais no Ensino de 1º Grau. Ação 01. Recuperação de Unidades Escolares. Linha Norteadora: Qualidade. Código: 16.01 - Secretaria de Educação. Função 08 - Educação e Cultura, Programa 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma: 188 - Ensino Regular. Projeto: 1034 - Programação a cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Educação Especial.

PRAZO : Este Contrato, terá o prazo de quinze (15) dias, a contar da ordem de início de serviço.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DAS ASSINATURAS: 29 de abril de 1985

ASSINATURAS : Pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: SR. PROF. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pela FIRMA PRESERVA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, SR. ADEMIR PROCÓPIO OLIVEIRA CRUZ.

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA, HELILA GONCALVES

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA ALMEIDA E CÂMARA LIDA.

OBJETIVO : Ampliação de sala de aula na escola estadual de 1º Grau "NADIR CARVALHO" na localidade de Arsenio no Município de Marapanim, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 9.785.000 (NOVE MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : O encargo financeiro que trata o presente Contrato, origina-se dos recursos do Plano de Aplicação SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985 - 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de início dos serviços

DATA DA ASSINATURA : 19 de abril de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, pela Firma Senhor AILTON BENEDITO GOUVEIA CÂMARA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 011/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA ALMEIDA E CÂMARA LIDA.

OBJETIVO : Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "PADRE JOSÉ MARIA DO VALE", na cidade de Marapanim, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 8.775.000 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : O encargo financeiro que trata o presente Contrato, origina-se de recursos do Plano de Educação Salário Educação - Exercício de 1985 - 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de início dos serviços.

DATA DA ASSINATURA : 20 de março de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, pela Firma Senhor AILTON BENEDITO GOUVEIA CÂMARA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 10/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA CONSTRUTORA ITAPOAN E COMERCIO LIDA.

OBJETIVO : Serviços de Ampliação de 03 (três) salas de aula na E.E. de 1º "EUNICE WEAVER", na cidade de Belém.

VALOR TOTAL : CR\$ 52.318.556 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES TRZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS).

CRÉDITO : O encargo financeiro que trata o presente Contrato, origina-se de recursos do Plano de Aplicação SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985 - 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : O presente Contrato terá prazo de (60) dias,

DATA DA ASSINATURA : 20 de março de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, pela Firma Senhor FRANCISCO DANTAS DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 08/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA CONSTRUTORA ITAPOAN.

OBJETIVO : Recuperação nos telhados das Escolas Estaduais "JUSTO CHERMONI", "AMAZONAS DE FIGUEIREDO", INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ e "FLORIANO PEIXOTO" e adaptações para 04 (quatro) salas de aula na Escola Estadual de 1º Grau "EUNICE WEAVER", na cidade de Belém.

VALOR TOTAL : CR\$ 10.030.000 (DEZ MILHÕES E TRINTA MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : O encargo financeiro que trata o presente Contrato, originou-se de recursos do Plano de Aplicação SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985 - 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de início dos serviços.

DATA DA ASSINATURA : 27 de fevereiro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, pela Firma Senhor FRANCISCO DANTAS DE SOUZA.

0867

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 07/85-SEDOC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA CONSTRUTORA ITAPOAN.

OBJETIVO : Contratar pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços para adaptação de 161 m² de piso em madeira para armazenagem de gêneros alimentícios no Depósito da Merenda Escolar em Belém.

VALOR TOTAL : CR\$ 9.660.000 (nove milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do PLANO DE APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL - Exercício 1985. Projeto: Expansão e Melhoria de Oportunidades Escolares no Ensino de 1º Grau. Ação: 01 - Recuperação de Unidade das Escolas. Linha Norteadora: Percursos. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função 08 - Educação e Cultura. Programa 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma: 188 - Ensino Regular. Projeto: 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : Este CONTRATO, terá o prazo de quinze(15) dias, a contar da ordem de início de serviço.

FORO : O presente CONTRATO, subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 1985.

ASSINATURAS : Pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: SR. PROF. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pela FIRMA CONSTRUTORA ITAPOAN, SR. FRANCISCO DANTAS DE SOUZA.

TESTEMUNHAS : MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 006/85 SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORA PRESERVA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

OBJETIVO : Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "NOSSA SENHORA DE NAZARÉ", localizada no Município de Barcarena, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 9.762.000 (NOVE MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : O encargo financeiro que trata o presente Contrato, origina-se de recursos do Plano de Aplicação SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985-16.01.08.42.188.1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : O presente Contrato terá prazo de 30(trinta) dias, a contar da ordem de início dos serviços.

DATA DA ASSINATURA : 31 de janeiro de 1985

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, Senhor ADMIR PROCOPIO OLIVEIRA CRUZ, pela FIRMA PRESERVA - Prestações de Serviços Gerais.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 05/85-SEDOC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA SONDACIL - SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LIDA.

OBJETIVO : Construção de uma parede divisória em alvenaria na E.E. de 1º Grau "AUGUSTO MONTENEGRO", na Cidade de Belém.

VALOR TOTAL : CR\$ 2.820.000 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : O encargo financeiro que trata o presente Contrato, origina-se dos recursos do Plano de Aplicação SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01.08.42.188.1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de início dos serviços.

DATA DA ASSINATURA : 05 de março de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, pela Firma Senhor VICENTE DE PAULO FAJARDÓ.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 01/85-SEDOC.

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a FIRMA CONSTRUTORA RIANT LIDA.

OBJETIVO : Construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau com 06(seis) salas de aula e demais dependências administrativas no Município de XINGJARA, Distrito de São Geraldo, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta do Plano de Aplicação Salário Educação - Exercício de 1985. Projeto Expansão e Melhoria de Oportunidades Educativas no Ensino de 1º Grau. Código 16.01 Secretaria de Estado de Educação. 08.42.188.1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO - 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : O presente Contrato terá prazo de 90 (noventa) dias.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA : 23 de janeiro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pela Construtora Senhor JOSÉ FEITOSA DE MOURA

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA
MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 26/85-SEDOC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Senhora MARGARIDA KAWAKATSU, residente no Município de Maracanã.

OBJETIVO : O contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à trav. Espírito Santo s/n no Município de Maracanã.

VALOR TOTAL : CR\$ 1.080.000 (UM MILHÃO E OITENTA MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes do presente CONTRATO referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1985, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.1.2.2 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. Os meses de Janeiro e Fevereiro de 1986, correrão por conta da Verba Orçamentária/86.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem o prazo de seis (06) meses a contar do dia 1º de setembro de 1985 e terminando a 28 de fevereiro de 1986.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA : 26 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício e a Senhora MARGARIDA KAWAKATSU,

TESTEMUNHAS : CLÍCIA LURDES DA LUZ RIBEIRO
LÉA NAZARÉ FREIRE DE MESQUITA.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 25/85-SEDOC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Senhora MARGARIDA DE CARVALHO BEZERRA, residente no Município de Ananindeua (ARIIRI), neste Estado

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rodovia Coqueiro-Ananindeua, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 644.400 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.1.2.2 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 500824.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem o prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 1985, para terminar em 31 de dezembro de 1985.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 1985

ASSINATURAS: Pela Secretaria de Estado de Educação: Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel: Senhora MARGARIDA DE CARVALHO BEZERRA, Locadora.

TESTEMUNHAS: MARIA IVANILDE VALENTE DE SOUSA
DULCÉLIA CONSOLAÇÃO LOBATO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 24/85-SEDOC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Senhor MILTON DE MATOS LOBATO, residente e domiciliado nesta Cidade.

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua Dr. Moraes, nº 103, nesta cidade.

VALOR TOTAL : CR\$ 10.800.000 (DEZ MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.1.2.2 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 500802.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem o prazo de seis (06) meses a contar do dia 1º de julho de 1985, para terminar em 31 de dezembro de 1985.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 1985.

ASSINATURAS : Pela Secretaria de Estado de Educação: Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação em Exercício, p.p. Sr. AULISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA;

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA
HELILA MARIA GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21/85-SEDOC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Senhor ALMERINDO FERREIRA PASSARINHO.

OBJETIVO : O contrato tem por objetivo a locação do imóvel sito a localidade denominada FOVADO RECREIO, Município de CURUÇÁ, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 240.000 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.1.2.2 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem prazo de 1(um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 1985 e termina em 31 de dezembro de 1985.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 1985

ASSINATURAS : pela SEDUC, DEPUTADO FERNANDO COUTINHO JORGE, p.p. Senhora TEREZINHA SENA DE SOUZA. Outorgante.

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA
HELILA MARIA GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20/85-SEDOC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Senhor NATANAEL CARDOSO DO NASCIMENTO.

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel sito à localidade denominada "LAGO" Município de CURUÇÁ, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 240.000 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.1.2.2 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem prazo de 01(um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 1985 e terminando a 31 de dezembro de 1985.

DATA DA ASSINATURA : 04 de novembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Secretário de Estado de Educação DEPUTADO FERNANDO COUTINHO JORGE p.p. Senhora TEREZINHA SENA DE SOUZA, Outorgante.

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA
HELILA MARIA GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 19/85-SEDOC

PARTE : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Senhora JACIRA COSTA DE OLIVEIRA.

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel sito à localidade ANDERÁ, Município de CURUÇÁ, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 240.000 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.1.2.2 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem prazo de 01(um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 1985 e terminando a 31 de dezembro de 1985.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, DEPUTADO FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Educação p.p. Senhora TEREZINHA DE SENA SOUZA, Outorgante.

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA
HELILA MARIA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 18/85-SEDOC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Senhor MARIA ODINEIA FERREIRA DAS NEVES, residente no Município de Vigia, neste Estado.

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à localidade KM. 36/Rodovia VIGIA.

VALOR TOTAL: CR\$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.1.2.2 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 500760.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem o prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 1985, para terminar em 31 de dezembro de 1985.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA : 28 de maio de 1985

ASSINATURAS: Pela Secretaria de Estado de Educação: Professor WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel: Senhora MARIA ODINEIA FERREIRA DAS NEVES.

TESTEMUNHAS: MARIA LUCIA FONSECA DE ABREU
LUIS EUCLIDES DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 17/85-SEDOC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e os Senhores AUGUSTO NUNES ALVES e JOAQUIM NUNES ALVES, residentes nesta Cidade.

0868

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do 2º e 3º andares do imóvel situado nesta cidade, à Rua Senador Manoel Barata, nº 527.

VALOR TOTAL : CR\$ 30.215.640 (TRINTA MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.122 - Funcionamento dos Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 500370.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 1985, para terminar em 31 de dezembro de 1985.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 1985

ASSINATURAS : Pela Secretaria de Estado de Educação: Professor WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel: p.p. Senhor JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ, Locador.

TESTEMUNHAS: OSMAR DE MOURA ANDRADE MENDES
LIZETE GOMES FIGUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 16/85 - SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Senhor DR. MILTON DE MATTOS LOBATO, residente e domicílio nesta cidade.

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua Dr. Moraes, nº 103, nesta cidade.

VALOR TOTAL : CR\$ 6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 500342.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem o prazo de 06 (seis) meses a contar do dia 1º de janeiro de 1985, para terminar em 31 de junho de 1985.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 1985

ASSINATURAS : Pela Secretaria de Estado de Educação: Professor WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel: Senhor Dr. MILTON DE MATTOS LOBATO, Locador.

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA
HELILIA MARIA DA SILVA GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 15/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a DIOCESE DE PONTA DE PEDRAS

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à Av. Djalma Machado s/nº, no Município de PONTA DE PEDRAS.

VALOR TOTAL : CR\$ 3.300.000 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 500264.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem prazo de 11 (onze) meses a contar do dia 1º de fevereiro de 1985, para terminar em 31 de dezembro de 1985.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA : 29 de março de 1985

ASSINATURAS : Pela Secretaria de Estado de Educação: Professor WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel: p.p. Senhora ROSA SENHORINHA DE SÁ, Locadora.

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA
MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Senhor OLÍMPIO FERREIRA DOS SANTOS,

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à localidade ATATEUA DA BARRETA, no Município de Vigia, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 84.000 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 500277.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 1985, para terminar em 31 de dezembro de 1985.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA : 12 de abril de 1985

ASSINATURAS : Pela Secretaria de Estado de Educação: Professor WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel: Senhor OLÍMPIO FERREIRA DOS SANTOS, Locador.

TESTEMUNHAS : MOACIR PEREIRA BRAGA
ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Senhor LEONIR DOS SANTOS MORAES, residente no Município de Vigia, neste Estado.

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à localidade ANAUERÁ DA BARRETA, no Município de Vigia, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 84.000 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.3 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 501039.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem o prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 1985, para terminar em 31 de dezembro de 1985.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA : 11 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela Secretaria de Estado de Educação: Professor WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel: Senhor LEONIR DOS SANTOS MORAES, LOCADOR.

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA
MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL

EXTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Senhora JUDITH ARAGÃO CORDEIRO, residente no Município de Vigia, neste Estado.

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à localidade de ÁGUA CLARA, no Município de Vigia, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 84.000 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 501038.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem o prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 1985, para terminar em dezembro de 1985.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela Secretaria de Estado de Educação: Professor WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel: Senhora JUDITH ARAGÃO CORDEIRO, Locadora.

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA
MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Senhor ANTONIO ANÉSIO DA SILVA, residente no Município de Vigia, neste Estado.

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à localidade do AÇAI, no Município de Vigia, neste Estado.

VALOR TOTAL: CR\$ 84.000 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 500644.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem o prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 1985, para terminar em 31 de dezembro de 1985.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 1985.

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Professor WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação: p.p. Senhor WILSON T. FERNANDES, Locador.

TESTEMUNHAS : MOACIR PEREIRA BRAGA
ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Senhor RAIMUNDO FERREIRA MONTEIRO, residente no Município de Vigia, neste Estado.

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à localidade KM - 57 - Santa Izabel, Município de Vigia, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 84.000 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 501037.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem o prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 1985, para terminar em 31 de dezembro de 1985.

FORO : O presente Contrato subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA : 11 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela Secretaria de Estado de Educação: Professor WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel: Senhor RAIMUNDO FERREIRA MONTEIRO, LOCADOR.

TESTEMUNHAS : ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA
MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Senhora JULIETA LOPES DE OLIVEIRA, residente no Município de Vigia, neste Estado.

OBJETIVO : O Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à localidade KM-44 Rodovia VIGIA, no Município de Vigia, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 84.000 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 501036.

PRAZO : A LOCAÇÃO tem o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 1985, para terminar em 31 de dezembro de 1985.

FORO : O presente Contrato, subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA : 11 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela Secretaria de Estado de Educação: Professor WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel: Senhora JULIETA LOPES DE OLIVEIRA, Locadora.

TESTEMUNHAS : MOACIR PEREIRA BRAGA
ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA

EXTRATO DO CONVENIO Nº 53/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

OBJETIVO : Recuperação geral da E.E. de 1ª Grau "POLI-VALENTE", no município de Altamira.

VALOR TOTAL : CR\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Plano de Aplicação SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985: 16.01. 08 42. 188. 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Convênio terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA : 22 de outubro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Senhor ANTONIO BENEDES DE FIGUEIREDO NETO, pela Prefeitura Municipal de Altamira.

TESTEMUNHAS : MARIA LUCIA FONSECA DE ABREU
ANA MARIA LEITE COSTA.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 48/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

OBJETIVO : Construção de uma(1) Escola Estadual, com 02 (duas) salas de aula, na localidade ILHA DA FAZENDA, no Município de Senador José Porfírio.

VALOR TOTAL : CR\$ 37.000.000 (TRINTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01. 08. 42. 188

0869

1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Convênio terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo

DATA DA ASSINATURA : 14 de outubro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
MARIA IVANILDE VALENTE DE SOUZA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 43/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ.

OBJETIVO : Construção de uma Escola Estadual, com 01 (uma) sala de aula, na Travessa Conceição e ampliação de 02 (duas) salas de aula na E.E. de 1º Grau "PROFESSOR FRANCISCO NUNES", na Vila Jeju, ambas no Município de Santa Maria do Pará.

VALOR TOTAL : CR\$ 35.000.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985 - 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA : 01 de outubro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Senhor ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará.

TESTEMUNHAS : MANOEL FERNANDES DE
ANA MARIA LEITE COSTA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

OBJETIVO : Construção de 08 (oito) Escolas Estaduais, em diversas localidades, no Município de ITUPIRANGA.

VALOR TOTAL : CR\$ 75.150.000 (SETENTA E CINCO MILHÕES, CEM TO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 17 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício e Sr. JOSÉ MILESI, pela Prefeitura Municipal de Itupiranga.

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
MARIA IVANILDE VALENTE DE SOUZA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ.

OBJETIVO : Ampliação da E.E. "CORONEL NOVAES", em LIMOEIRO DO AJURÚ.

VALOR TOTAL : CR\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130. Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente Termo.

DATA DA ASSINATURA : 11 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício e Senhor DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru.

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
ANA MARIA LEITE COSTA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 38/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

OBJETIVO : Construção de uma (1) Escola Estadual no povoado de RIO VERDE, Município de Marabá, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Convênio terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 01 de outubro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Senhor ONIAS FERREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Marabá.

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
HAROLDO BEZERRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 37/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

OBJETIVO : Ampliação em 04 (quatro) salas de aula, da Estadual "PROFESSOR FRANCISCO NUNES" e recuperação do muro da E.E. "DIONÍSIO BEVENS", ambas localizadas em Rondon do Pará.

VALOR TOTAL : CR\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA : 11 de setembro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Senhor GILDEU MIRANDA, Prefeito de Rondon do Pará.

TESTEMUNHAS : 1 - CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
2 - ANA MARIA LEITE COSTA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 35/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES.

OBJETIVO : Construção de duas (02) Escolas Estaduais, no Município de Breves, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Plano de Aplicação Salário Educação - Exercício de 1985. 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA : O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA : 28 de agosto de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação, em Exercício, Senhor GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Breves.

TESTEMUNHAS : CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

OBJETIVO : Conclusão da Construção de salas de aula na E.E. de 1º e 2º Graus "DR. MAROJA NETO", na localidade de IPIXUNA, Município de São Domingos do Capim.

VALOR TOTAL : CR\$ 985.000 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCOMIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio, originadas do Convênio nº 159/85 com a FUNDEPARÁ / IJM. Dotação Orçamentária. 3201 - FUNDEPARÁ ; 03.09.183; 1094; Programação a cargo do Imposto Único sobre Minerais - IJM. 41.30.0000 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA : 08 de maio de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA Secretário de Estado de Educação, - Senhor ANTONIO ARAUJO DE LIMA, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de IPIXUNA.

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA
ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PALESTINA.

OBJETIVO : Construção de uma Escola Estadual com 01 (uma) sala de aula, cantina e Secretaria, na localidade CUXIU, Município de São João do Araguaia, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio originadas do Convênio nº 106/85-FUNDEPARÁ/IJM, Lib. 144/85-Programa - Subprograma 03.09.183 Projeto/Atividade - 1.094.

PRAZO : A Associação tem prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da verba para conclusão das obras.

DATA DA ASSINATURA : 02 de abril de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA Secretário de Estado de Educação, Senhora MARIA ALVES DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Moradores da Palestina

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA
HELILA MARIA GONÇALVES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

OBJETIVO : Recomposição da cobertura da E.E. de 1º Grau "MAGNÍFICAS BARATA", na Cidade de Itaituba, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : 60 (SESSENTA) dias.

DATA DA ASSINATURA : 25 de março de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, - Senhor FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Itaituba.

TESTEMUNHAS : MOACY PEREIRA BRAGA
DARCI COSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ.

OBJETIVO : Confeção de 600 (seiscentas) carteiras escolares para as Unidades Escolares do mencionado Município.

VALOR TOTAL : CR\$ 3.600.000 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA : 21 de março de 1985.

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA Secretário de Estado de Educação, Senhora FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita Municipal de Oeiras do Pará.

TESTEMUNHAS : IOLANDA MELO MONTEIRO
DARCI COSTA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES.

OBJETIVO : Confeção de equipamentos (1.000 carteiras) às Unidades Escolares do Município de Breves, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : 60 (SESSENTA) dias.

DATA DA ASSINATURA : 21 de março de 1985.

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, P.P Senhor WALDEMAR SILVANO BANDEIRA FERREIRA, pela Prefeitura Municipal de BREVES.

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

OBJETIVO : Recuperação da E.E. de 1º Grau "RUIE SANTOS AIMEIDA".

VALOR TOTAL : CR\$ 20.492.000 (VINTE MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985. 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA : 14 de março de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, Engenheiro MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

TESTEMUNHAS : MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL
DARCI COSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

OBJETIVO : Ampliação de 04 (quatro) salas de aula na Escola Estadual de 1º Grau "LUCI CORREA DE ARAUJO", localizada no bairro da Cidade Nova, Município de Ananindeua, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 89.896.000 (OITENTA E NOVE MILHÕES, OITO CENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Plano de Aplicação - Salário Educação - Exercício de 1985. 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA : 20 de março de 1985.

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, Engenheiro MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

TESTEMUNHAS : DARCI COSTA DE OLIVEIRA
MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/85-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

OBJETIVO : Ampliação de 05 (cinco) salas de aula na Escola Estadual de 1º Grau "LUIZ NUNES DIREITO", localizada no bairro da Cidade Nova, Município de Ananindeua, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 111.107.000 (CENTO E ONZE MILHÕES E CENTO E SETE MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985, 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 1985

ASSINATURAS : Prof. WILSON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, Senhor MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

TESTEMUNHAS: DARCI COSTA DE OLIVEIRA
MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/85-SE/UC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

OBJETIVO : Ampliação de 06 (seis) salas de aula na Escola de 1º Grau "HUMBERTO DE CAMPOS", no bairro da Guanã, Município de Belém.

VALOR TOTAL : CR\$ 135.128.000 (CENTO E TRINTA E CINCO MILHÕES E CENTO E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985, 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA : 20 de março de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILSON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas.

TESTEMUNHAS: DARCI COSTA DE OLIVEIRA
MARIA DILCE SANTOS CABRAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/85-SE/UC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

OBJETIVO : Ampliação de 05 (cinco) salas de aula na Escola Estadual de 1º Grau "BRIGADEIRO FONTENELE" localizada no bairro da Terra Firme, Município de Belém.

VALOR TOTAL : CR\$ 111.107.000 (CENTO E ONZE MILHÕES E CENTO E SETE MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985, 16.01. 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA : 20 de março de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILSON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

TESTEMUNHAS: DARCI COSTA DE OLIVEIRA
MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/85-SE/UC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO.

OBJETIVO : Recuperação Geral da Escola Estadual de 1º Grau "EDUARDO AGELIN", localizada no Município de Aveiro, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 26.718.000 (VINTE E SEIS MILHÕES E SETE CENTOS E DEZTOITO MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985, 16.01 - 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : O presente Convênio terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da verba para conclusão das obras.

DATA DA ASSINATURA : 15 de fevereiro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Profª OSCARINA ARAÚJO DOS SANTOS Secretária de Educação, em Exercício, Senhor LEON CORREA BOUILLET, Prefeito Municipal de Aveiro.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/85-SE/UC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON - DELEGACIA DE GOLANÉSIA.

OBJETIVO : Construção de duas (02) escolas de 01 (uma) sala de aula cada uma nas localidades de Barrô do Rio e Terra Preta e adaptação de uma Escola com três (03) salas de aula na Delegacia Regional da localidade de Golanésia, todasho Município de Rondon do Pará.

VALOR TOTAL : CR\$ 2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio originou-se do Convênio nº 025/85 - SEPLAN/SEDUC e correrá à conta da seguinte dotação orçamentaria : 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.09. 183. 1. 094 - Programação a cargo do Imposto Único sobre Minérios - IUM; 4130.00 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : Terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 02 de fevereiro de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Profª OSCARINA ARAÚJO DOS SANTOS, Secretária de Estado de Educação, em Exercício, Senhor JOÃO PEREIRA DOS REIS, Delegado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais por Rondon do Pará.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/85-SE/UC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

OBJETIVO : Construção de 08 (oito) Unidades Escolares de 1º Grau, com salas de aula e demais dependências administrativas, em diversos bairros de Belém.

VALOR TOTAL : CR\$ 800.000.000 (OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta do Plano de Aplicação - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício de 1985, 16.01 - 08. 42. 188. 1034 - Programação a cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO : O presente Convênio terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da verba para conclusão das obras.

DATA DA ASSINATURA : 29 de março de 1985

ASSINATURAS : Pela SEDUC, Prof. WILSON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação, Senhor ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Prefeito Municipal de Belém.

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE PORTARIA Nº 954/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e,

R E S O L V E :

DESIGNAR os Assistentes Jurídicos MA NOEL GARCIA DA COSTA, IOLANDA MELO MONTEIRO e LEONOR NA ZARETH MELO CORREIA, para comporem a Comissão de Inquérito, para apurar as irregularidades ocorridas com desvio de merenda, no Depósito de Merenda Escolar do Departamento de Assistência ao Estudante - DAE/PA.

DE-SE CIENCIA E CUMPRAM-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 1985.

ARIBERTO VENTURINI

Secretário de Estado de Educação,
em exercício

(Ext. nº 6134-Reg. nº 16.344-Dia 28/11/85)

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1195 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e 111 item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161 item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Zoraide Zulma de Paiva e Silva, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 558.651 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 507.865
- Adicional - 10% (art. 145 da Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 50.786
Provento Mensal	Cr\$ 558.651

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 30 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.250 de 05.11.85. (G. Reg. nº 11591)

PORTARIA Nº 1265 DE 23 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, Lei nº 3203-A/64, e art. 1º da Lei nº 5184/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Daniel Lameira, no cargo de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 701.059 (Setecentos e um mil, cinquenta e nove cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85)	Cr\$ 389.477
- Risco de Vida - 1/3 (Lei nº 3203-A/64 e art. 1º da Lei nº 5184/84)	Cr\$ 129.926
- Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 181.756
Provento Mensal	Cr\$ 701.059

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 23 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.249 de 05.11.85.

PORTARIA Nº 1272 DE 25 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 8º da Lei nº 5020/82 e art. 163, § 1º da Lei nº 749/53, Dec. nº 3136/84, combinado com o art. 1º da Lei nº 5186/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Clodoaldo de Azevedo Costa, no cargo de Médico, GEP-ANM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 6.997.622 (Seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros), assim discriminados; retificando-se a Port. nº 0957, de 25.07.85 nos termos do Of. nº 1623/85-TCE, de 17.09.85.

- Vencimento Integral	Cr\$ 1.365.957
- Representação-80% (art. 8º da Lei nº 5020/82 e art. 163, § 1º da Lei nº 749/53)	Cr\$ 1.873.683
- Grat. de Saúde Pública-80% (Dec. nº 3136/84 comb. c/ art. 1º da Lei nº 5186/84)	Cr\$ 2.591.712
- Adicional - 20% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 1.166.270
Provento Mensal	Cr\$ 6.997.622

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 25 de setembro de 1985.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em Exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.253 de 07.11.85. (G. Reg. nº 11603)

PORTARIA Nº 1277 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 3º da Lei nº 4959/81, art. 1º alínea "C" da Lei nº 702/53, Lei nº 5223/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, Deltrudes Costa-Marcelino, no cargo de Técnico em Radioterapia// Código GEP-ANM-813.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.936.657 (Um milhão, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85)	Cr\$ 507.865
- Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)	Cr\$ 169.288
- Brat. de Raio X - 40% (art. 1º, alínea "C" da Lei nº 702/53)	Cr\$ 270.861
- Grat. Saúde Pública-80% (Lei nº 5223/85)	Cr\$ 541.722
- Adicional-30% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme resol. nº 9986/82-TCE).	Cr\$ 446.921
Provento Mensal	Cr\$ 1.936.657

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 30 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.252 de 07.11.85. (G. Reg. nº 11.595)

PORTARIA Nº 1291 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a resolução nº 9986/82 TCE, Maria de Lourdes Oliveira Damasceno, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Bujaru, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 863.447 (Oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 639.590
- Adicional- 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82)	Cr\$ 223.857
Provento Mensal	Cr\$ 863.447

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 30 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.261 de 12.11.85. (G. Reg. nº 11603)

PORTARIA Nº 1292 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, Raimunda Amorim Contreira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 883.292 (Oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 654.290
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 229.002
Provento Mensal	Cr\$ 883.292

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 30 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.254 de 07.11.85. (G. Reg. nº 11595)

PORTARIA Nº 1305 DE 01 DE OUTUBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item II, art. 111, item II, da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), Leg

0871

nita Cardoso Gil Gama, no cargo de Agente de Portaria Código-GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun., de Porto de Moz, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 299.808 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oito cruzeiros), abaixo discriminados, ratificando-se a Portaria nº 1091, de 22.08.85, nos termos do Of. nº 1655/85-TCE, de 13.09.85.

- Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 381.521, em 17 anos de serviço Cr\$ 261.189
 - Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, Cr\$ 57.228
 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 36.391
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85) Cr\$ 299.808

Provento Mensal
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 01 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.255 de 07.11.85. (G. Reg. nº 11595)

PORTARIA Nº 1306 DE 01 DE OUTUBRO DE 1985
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79. Considerando que Ruth Pereira Ramos, solicita através do Processo nº 00743/85-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

R E S O L V E:
 I - Retificar os proventos de Ruth Pereira Ramos, aposentada no cargo de Diretor, Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1º Grau Monsenhor Mâncio, Município de Bragança), lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, fixados no Decreto datado de 19 de fevereiro de 1975, sob o Acórdão nº 9.005, de 15.04.75-TCE, passando a perceber Cr\$ 3.138.912 (Três milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e doze cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Diretor, EP-4) Dec nº 3958/85) Cr\$ 672.000
 - Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 6.542) art. 164, da Lei nº 749/53 Cr\$ 1.570.080
 - Adicional - 40% Cr\$ 896.832
 - Provento Mensal Cr\$ 3.138.912

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 13.05.85.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 01 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.246 de 31.10.85. (G. Reg. nº 11603)

PORTARIA Nº 3121 DE 03 DE OUTUBRO DE 1985
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado combinado com o art. 161, item I e II da Lei nº 749/53, Lei nº 4473/73, combinado com o Dec. nº 1955/81, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Fernando Duarte Pinto, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.325.060 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 613.454
 - Produtividade-60% (Lei nº 4473/73, comb. c/ Dec. nº 1955/81) Cr\$ 368.072
 - Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, c/ redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 343.534
 - Provento Mensal Cr\$ 1.325.060

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 03 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.250 de 05.11.85. (G. Reg. nº 11.595)

PORTARIA Nº 1342 DE 10 DE OUTUBRO DE 1985
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Lei nº 3203-A/64 e art. 1º da Lei nº 5184/84, Messias Geraldo Alves, no cargo de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 701.059 (Setecentos e um mil, cincoenta e nove cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85) Cr\$ 389.477
 - Grat. Risco de Vida - 1/3 (Lei nº 3203-A/64 e art. 1º da Lei nº 5184/84) Cr\$ 129.826
 - Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 181.756
 - Provento Mensal Cr\$ 701.059

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 10 de outubro de 1985.
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada, no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.254 de 07.11.85. (G. Reg. nº 11595)

PORTARIA Nº 1348 DE 09 DE OUTUBRO DE 1985
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82 combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, Gracilúcia Damasceno Reis, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E", Licença Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capitância Plena, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.096.620 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), assim discriminados:
 - Vencimento Integral (Prof. de 1º Grau) Dec. nº 3958/85) Cr\$ 440.883,360
 - Salário-nula (140 hs x Cr\$ 7.833)

- Grat. Nível Sup. 80% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85) Cr\$ 1.503.984
 - Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82) Cr\$ 1.184.387
 - Provento Mensal Cr\$ 4.568.351

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 09 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.261 de 12.11.85. (G. Reg. nº 11603)

PORTARIA Nº 1341 DE 10 DE OUTUBRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. Considerando que MARIA CRISTINA GUERREIRO REALE, solicita através do processo nº 921/85-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:
 I - Retificar os proventos de MARIA CRISTINA GUERREIRO REALE, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Gonçalves Dias" Município de Santarém, da Secretaria de Estado de Educação, fixados na Portaria nº 0232, de 17.11.77, sob o Acórdão nº 20.262, de 20.01.78/TCE, passando a perceber Cr\$ 3.114.118, (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E DEZOITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 654.290
 Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 6.542, art. 164, da Lei nº 749/53) Cr\$ 1.570.080
 Adicional - 40% Cr\$ 899.748
 - Provento Mensal Cr\$ 3.114.118

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 05.06.85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.264 de 12.11.1985. (G. Reg. nº 11620)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
 ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credores: José Fernando Lima e Maria Chaves Amorim. Devedora: Itaú Seguradora S/A. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 44, em decorrência do que, - considerando que a desistência da execução, manifestada, pelos credores, às fls. 30 dos autos do processo apenso de embargos à execução, foi homologada por sentença que já transitou em julgado, declaro desconstituída e sem efeito a penhora constante do auto de fls. 39, de terminando seja expedido, em favor da devedora, o competente alvará de autorização de levantamento, pela mesma, da quantia total depositada, em caderneta de poupança, no Banco do Estado do Pará, conforme os documentos de fls. 25 e 26." (21/11/85) Advogados: Drs. Rosemay/Souza de Castro, Paulo B. Chermont, Alfredo/Augusto C. Nelson Ribeiro.

2ª. Vara Cível. DESPEJO. Autor: Waldemar Antonio/Lopes. Réu: Erbio Ferreira de Padua. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, párrafo: "produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 25 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo da Ação de Despejo proposta por Waldemar Antônio Lopes contra Erbio Ferreira de Padua. Custas pelo desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (21/11/85) Advogados: Drs. Lasmie Cavalcanti Ribeiro, Augusto Roberto Klau tau de Araujo.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Sefira Farias Leitão. Réus: Helena da Silva Andrade e Jairo da Silva Andrade. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 32/34, digam os réus, no prazo comum de cinco (5) dias." (21/11/85)/ Advogados: Drs. Elias Pinto de Almeida/Evangeline Alencar Farah.

2ª. Vara Cível e Comércio. DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE. Requerente: Espólio de Manoel da Silva // Braga. Requerida: Clínica o Pronto Socorro São Luiz Ltda. Sócio Sobrevivente: Dr. Cleobery Braga da Silva, Despacho: "Sejam estes autos depositados em cartório, onde deverão aguardar as providências a serem requeridas pelas partes interessadas." (21/11/85) Advogados: Drs. Paulo do Tasso Dias Klautau, Jorge Alberto Vinhaes, Carlos Perro e Silva.

2ª. Vara Cível - Orfãos. TUTELA. Menor: Tereza Cristina da Costa Neto. Tutora: Tereza Costa Neto. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 6, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador de Orfãos/da Comarca." (21/11/85) Advogado: Dr. Jorge/de Nazaré Afonso.

2ª. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Aracê do Brasil Ferreira. Inventariante: Arlin da Silva Ferreira. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 35/36, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (21/11/85)/ Advogado: Dr. Randolpho Audifax Coelho da Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Ana Maria Teixeira da Costa. Inventariante: Diamantino Francisco da Costa. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 22/24, digam as partes, no prazo comum de dez (10) dias." (21/11/85) Advogado: Dr. Daniel Queima Coelho da Souza.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Companhia Cervejaria Brahma. Ré: Maria da Graça Serrão Diniz. Despacho: // "Arbitro em 10 (dez) O.R.T.N.s a remuneração/ a ser paga, à senhora Perita do Juízo, doutora Maria do Céu Delduque Pinto, devendo a autora, desde logo, nos termos do artigo 33, combinado com o artigo 19, ambos do Código de Processo Civil, proceder ao pagamento, diretamente ou através deste Juízo, depois do que feito, determino voltem-me conclusos os autos." (21/11/85) Advogados: Drs. Antonio Pereira/dos Santos, Carlos Raymundo Luzio Affonso.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Devedores: José Luiz Antunes Martins, Marluce Huhn Martins e José Luiz Antunes Martins Júnior. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 27, digam as partes, no prazo comum de quarenta e oito (48) horas, requerendo o que de direito." (21/11/85) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Margarida Alves Ferreira. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2, diga o representante do Ministério Público." (21/11/85) Advogado: Dr. Margarida Alves Ferreira.

Belém-Pá., 21 de novembro de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA RHOAS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1985-5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
 PETIÇÃO DE:- Nabil Colares Ghammachi e Tereza Margarida Figueira Ghammachi, por seu advogado dr. Benedito N.M.David, requerendo a dispensa do prazo de recurso com a expedição do respectivo mandado na ação de Separação Judicial.

PETIÇÃO DE:- Aloisio Alfredo Lima Miranda, por seu advogado dr. Milton F. Chagas, requerendo desistência da ação de execução movida contra Sires Fláclio de Ribeiro.

PETIÇÃO DE:- Rui Guilherme, digo, Rui Gilberto/Batista dos Santos, por seu advogado dr. Valdemar da Silva, apresentando contestação na ação de Despejo que lhe move Agostinho de Silva Martins.

PETIÇÃO DE:- José de Abreu Guerra, por seu advogado dr. Mauro Mendes, apresentando apelação na ação de Despejo que lhe move Celeste Tavares de Oliveira Costa.

Of. nº, de 12/08/85, do Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Capital, solicitando informação se foi decretada a falência da firma Encl Engenharia S/A requerida por Tintas Coral do Nordeste S/A.

Of./DRF/DEVARR/Nº 843/85, de 12/11/1985, do Delegado da Receita Federal em Belém, informando não haver débitos em nome de Ana Tereza Pinheiro ou de seu espólio.

DESP:- J. aos autos.

PETIÇÃO DE:- Joaquim Felipe Dutra, por seu advogado dr. Geraldo Medeiros de Araujo, apresentando contestação na ação de Busca e Apreensão que lhe é movida por Francisco Noronha Filho.

DESP:- J. aos autos.

PETIÇÃO DE:- Benedito Fiel da Costa e Maria de Lourdes da Costa, por seu advogado dra. Maria das Graças G. Ribeiro, requerendo desistência do prazo de recurso na ação de Separação Judicial.

PETIÇÃO DE:- José Guilherme de Sequeira Cardoso e Outros, por seu advogado dr. Raimundo Costa, apresentando plano de partilha no Inventário dos bens ficados por falecimento de Carmen de Sequeira Cardoso.

PETIÇÃO DE:- Antonia Dias Estacio e filhos, por seu advogado dr. Adalberto A. de Souza, expondo e requerendo a exclusão de bens arrolados no Inventário de Evangelo Estacio.

0873

Proc.nº 330/85 - EXECUÇÃO
Ex: - Banco da Amazônia S/A - BASA
Adv: - Inácio de A. Laredo
Ex: - Gelar S/A Ind. Alimentícias e Outros
DESP: - Manifeste-se o exequente sobre a impugnação ao valor atribuído à causa, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 276/85 - EXECUÇÃO
Ex: - Charone & Filho Ltda.
Adv: - Flavio C. Maroja
Ex: - Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda
Adv: - Raimundo Pereira Cavalcante
DESP: - I- Junte-se aos autos o Mandado citatório executivo. II- A Conta.

Proc.nº 498/85 - EXECUÇÃO
Ex: - Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense
Adv: - Julio de Alencar
Ex: - Haroldo Souza Silva
DESP: - I- Defiro o pedido de fls. 15. Oficie-se a TELEPARÁ, no sentido de ser desativado o terminal telefônico objeto da penhora de fls. 13/13v. II- Oficie-se a TELEPARÁ, solicitando-se informação quanto ao valor atual do referido telefone.

Proc.nº 513/85 - EXECUÇÃO
Ex: - Banco Nacional de Cred. Cooperativo S/A
Adv: - Orlando Fonseca
Ex: - Emilio Alfredo Canavarro Coelho
Adv: - Raimundo D. Raioi
DESP: - Manifeste-se o exequente sobre os bens oferecidos à penhora, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 440/85 - EXECUÇÃO
Ex: - Ferrara Dist. de Veículos Ltda.
Adv: - Orlando A. Fonseca
Ex: - Osvaldo Alexandre de Souza Pinto
DESP: - Cite-se.

Proc.nº 146/85 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb: - Adalberto Souza Franco Sardo Leão e Outro
Adv: - Roberto Klautau de Araújo
Emb: - Banco do Brasil S/A
Adv: - Jamil Moreno Sales
DESP: - Designo o dia 26.02.1986, às 09hs para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e notifique-se as testemunhas, se necessário.

Proc.nº 19/84 - AÇÃO ORDINÁRIA
Aut: - Paulo Adilson Teixeira Soares
Adv: - Walter Santos
Réu: - Benedito da Silva Chagas
Adv: - José Araújo de Figueiredo
DESP: - Manifestem-se as partes litigantes sobre o cálculo de fls.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
Procs.nºs: 18/84; 154/84; 182/84; 146/85; 266/85; 276/85; 284/85; 330/85; 350/85; 422/85; 432/85; 440/85; 441/85; 471/85; 482/85; 498/85 e 513/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
Proc.nº 510/85 - Carta Precatória - REMETIDOS
Juízo de Direito da 10ª Vara de Orfãos e Sucessões do Rio de Janeiro.
Juízo de Direito da 4ª Vara

Proc.nº 344/83 - Alimentos
Ana Elizabeth Bastos Moraes
Luiz Alberto Rodrigues de Moraes

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDOS
Proc.nº 494/85 - Separação Consensual
Laércio de Souza Barros
Maria de Fátima Almeida Barros

Proc.nº 533/85 - Busca e Apreensão
Financiadora Volkswagen S/A - Cred. Fin. e Invest.
Adv: - Haroldo Souza Silva
Cargivaldo P. Bezerra
DESP: - Cts. Valor: Cr\$- 161.392

Proc.nº 534/85 - Carta Precatória
Oriunda da C. de Igarapé Açu, para intimar Antonio Carlos Sobrinho a req. de Silvana Maria Oliveira Sobrinho.
DESP: - A. Cumpra-se.

Proc.nº 535/85 - Execução
João Lauro Araújo Tavares
Adv: - Abraham Assayag
Nazareno dos Santos Ferreira e Outros
DESP: - A. Cts. Valor: Cr\$- 3.110.000

A U D I Ê N C I A

Não houve.

RESENHA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1985
CARTÓRIO DE 5ª VARA - EXECUÇÃO
5ª Vara - Processo nº 560.17.85 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: MARCELO FANTOJA TEMA adv. Edilcio José Robble. Requerido: JORGE SERGIO DE SOUZA TEMA (adv.) - Despacho: "A. Conclusões."

5ª Vara - Processo nº 563.179.85 - EXECUÇÃO - Credor: AGROPECUÁRIO - BANCO AGROPECUÁRIO S/A adv. Francisco Brasil Monteiro - Devedores: ILIANE BARBOSA DAS NEVES, CARLOS ALBERTO SANTOS LOMBEIRO e FRANCIS ALBERTO JUNIOR (adv.) despacho: "A. Cito-mo."

9ª Vara - Processo nº 151-1 - INVENTÁRIO JUDICIAL
PARTILHA - Autor: PAULO DOS SANTOS CORDEIRO adv. João Rodrigues de Souza - Ré: MARIA THEREZINHA ROSEIRO CORDEIRO adv. Flávio C. Maroja. - Despacho: "O presente inventário motivado pela Separação Litigiosa de um casal deveria ter transitado em auto apençado ao processo do Sr. razão e não no mesmo processo uma vez que se tratou de Separação Litigiosa e não negociável; uma vez que a transitação está no fim, nada mais poderá ser concluído e sua finalização. Existem ruios no diário incidental que não cabe discussão dentro do inventário e sair fora dele em processo apençado, por este motivo, ante jul-

5ª Vara - Processo nº 560.17.85 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: MARCELO FANTOJA TEMA adv. Edilcio José Robble. Requerido: JORGE SERGIO DE SOUZA TEMA (adv.) - Despacho: "A. Conclusões."

5ª Vara - Processo nº 563.179.85 - EXECUÇÃO - Credor: AGROPECUÁRIO - BANCO AGROPECUÁRIO S/A adv. Francisco Brasil Monteiro - Devedores: ILIANE BARBOSA DAS NEVES, CARLOS ALBERTO SANTOS LOMBEIRO e FRANCIS ALBERTO JUNIOR (adv.) despacho: "A. Cito-mo."

9ª Vara - Processo nº 151-1 - INVENTÁRIO JUDICIAL
PARTILHA - Autor: PAULO DOS SANTOS CORDEIRO adv. João Rodrigues de Souza - Ré: MARIA THEREZINHA ROSEIRO CORDEIRO adv. Flávio C. Maroja. - Despacho: "O presente inventário motivado pela Separação Litigiosa de um casal deveria ter transitado em auto apençado ao processo do Sr. razão e não no mesmo processo uma vez que se tratou de Separação Litigiosa e não negociável; uma vez que a transitação está no fim, nada mais poderá ser concluído e sua finalização. Existem ruios no diário incidental que não cabe discussão dentro do inventário e sair fora dele em processo apençado, por este motivo, ante jul-

Juizo não toma conhecimento e so as partes quiserem poderão ingressar com novo pedido para futura decisão. Como se trata de um único bem e já existe o esboço de partilha feito sem o devido cálculo dos impostos, chama a ordem o processo e de termino que seja feito nova avaliação de bem e que esta seja transformada em valor de Obrigações reajustáveis de Tesouro Nacional (O.R.T.Ns) e após de-se vistas a Fazenda e a parte para falarem para que este Juizo possa determinar o cálculo do imposto. Não é necessário a audiência de Ministério Público, pois se trata de inventário de herança. Assin sendo, sua pra-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1985

Juizo da 6ª Vara-EXECUÇÃO
Requerente: - BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
Requerido: - BELÉM COMERCIAL E AGROPECUÁRIA LTDA
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: - COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO- Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
Requerido: - KALIKRATES CRUZ BOTELHO
Despacho: - Cite-se

Requerimento de ADAPTAÇÃO VEÍCULOS E SERVIÇOS, por seu advogado, na Ação que lhe move FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A, requerendo a baixa dos autos, a contadora, para posterior pagamento-Adv. Maria Adélia Oliveira OBS: Recebido em 20/11/85

Requerimento de SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, requerendo seja oficiado a Telepara-Adv. Adelmira Carneiro Maia OBS: Recebido em 20/11/85

Requerimento de NÉLIO SILVA DE LIMA, por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO de HONÓRIO FERNANDES DE LIMA e BERTINA SILVA DE LIMA, requerendo o prosseguimento do inventário-Adv. Laurencio M. da Rocha OBS: Recebido em 20/11/85

Juizo da 1ª Vara
Requerimento de MURURÉ SOCIEDADE CIVIL e ENGEPLAN/ENGENHARIA e PLANEJAMENTO LTDA, por seus advogados na Ação de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA que a primeira / move contra a segunda, dizendo que fizeram acordo nos autos-Adv. Frederico Coelho de Souza Rosomiro/ Arrais OBS: Recebido em 20/11/85

Requerimento de CÉLIA MARIA FERNANDES LIMA, por seu advogado, na Ação que move contra WILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, requerendo seja oficiado a CELPA, para desconto-Adv. Edna Brazillins
Despacho: - Intime-se o requerido para falar sobre o alegado. Oficie-se ao órgão empregador solicitando informações a respeito do desconto.

Juizo da 1ª Vara-ANULACÃO
Requerente: - KENICHIRO MOTOKI-Adv. Ademar Kato
Requerido: - PAULO EUTRÓPIO CARVALHO DE SOUZA- Adv. Davi José dos Santos Paes
Despacho: - Diga o réu sobre a petição de fls.

MARIA INEZ BARATA
-Escritora-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritor - CARLOS TRINDADE.
RESENHA DE 21/NOVEMBRO/85
RESENHA Nº 165/85.-

DR. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVIL DESTA COMARCA DE BELÉM.

Proc. nº 8791 - RENOVAÇÃO
Requerente: - JORDEM REDES E ARMARINHOS LTDA
Advogado: - DR. ANTONIO JORGE ABELÉM
Requerido: - MAXIMA MARTINS ACATAUSSU NUNES E OUTROS
Advogada: - DRA. CÍDIA MARTINS LAMARÃO
Despacho: - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO

Proc. nº 8729 - INVENTÁRIO
Inventariante: - MARIA BERNADETE SILVA ALMEIDA
Advogado: - DR. FREDERICO C. DE SOUZA
Inventariado: - HELIO DOS ANJOS ALMEIDA
Despacho: - LAVRE-SE O TERMO DE ÚLTIMAS DESELIQUAÇÕES, SOBRE AS QUAIS DIRÃO AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, ART. 1.012 DO CPC.

Proc. nº 8334 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Divorciandos: - PAULO GERALDO DE MELO E SILVA e MARIA EMÍLIA RAMOS DE MELO E SILVA
Advogado: - DR. CELSO BURLAMAQUI FREIRE
Despacho: - VISTOS, ETD. HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO ÀS FLS. 02 E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM, CONFORME CONSTA DE TERMO DE FLS. 14. ASSIM, VERIFICADO QUE FORAM OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS DO CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEQUINTE DO CPC, É QUE HOMOLOGO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL PAULO GERALDO DE MELO E SILVA, QUALIFICADOS ÀS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. TRANSIRADA ESTA EM JULGADO, EXCEÇA-SE O RESECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LEI.P.T.

Proc. nº 7378 - EXECUÇÃO
Exequente: - HILILÂNDIA LTDA
Advogado: - DR. NELSON CUNHA
Executado: - TELEVISÃO E RÁDIO GUATARÁ LTDA
Advogado: - DR. MANOEL T. LOBATO
Despacho: - À AVALIAÇÃO

Proc. nº 8647 - EXECUÇÃO
Exequente: - BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: - DR. SANTIAGO SIZO F. FILHO
Executado: - GERAL REFORMADORA LTDA E OUTROS
Despacho: - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8768 - NOTIFICAÇÃO
Requerente: - CARLOS AUGUSTO POMBES E SILVA
Advogado: - DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA
Requerido: - JOSEFA DA SILVA CHAVES
Despacho: - DECORRIDO O PRAZO DE 48 HORAS, SE

HAM OS PRESENTES AUTOS ENTREGUES AO INTERESSADO, INDEPENDENTE DE TRANSLADO E MEDIANTE CARGA.
Proc. nº 8643 - EXECUÇÃO
Exequente: - ECONOMICO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: - DR. ANA MARIA F. BARROS DO CARMO
Executado: - NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JUNIOR E OUTRO
Despacho: - À AVALIAÇÃO.

Proc. nº 8787 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Separandos: - ITAMAR DE SOUZA CARMO e MARIA JOSÉ DE ANDRADE CARMO
Advogado: - DR. BENEDITO BARBOSA MARTINS
Despacho: - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 27, E MAN DO EXERDIT O RESECTIVO MANDADO

DE AVERBAÇÃO, EM TUDO OBEDECIDAS AS NORMAS LEGAIS
Proc. nº 8384 - FALÊNCIA
Requerente: - CISEER - CIA IND. SÃO PAULO RIO
Advogado: - DR. JAMIL MORENO SALES
Requerido: - BRASITON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
Advogado: - DR. PAULO ERICO M. GUEIROS
Despacho: - SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Proc. nº 8754 - DIVÓRCIO
Divorciandos: - CARLOS ALBERTO FANTOJA SALDANHA e ANA SUELI SERRA
Advogado: - DR. HAMILTON R. GUALBERTO
Despacho: - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 21 E MAN DO EXERDIT O RESECTIVO MANDADO

DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 21.11.85
NONA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Waldir Freire Cardoso (adv. Jandira Carvalho)
Réu: Cidia Martins Lamarão
Despacho: " Designo o dia 11 de dezembro de 11 horas para recebimento da importância consignanda, da qual deverá ser descontada as custas processuais e os honorários que arbitro em 10%. Cite-se e baixe-se à conta, Belém, 19 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS
Reqs: Joaquim Duarte Ribeiro e outros (adv. Wilson Bentes)
Reqdo: José Ribamar Matos
Sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo procedente o pedido para mandar reintegrar os requerentes na citada posse, após o que intime-se o requerido para a devida contestação. Belém, 19 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO
Reqs: Helena Jares de Souza (adv. Paulo Carneiro)
Reqdo: João Castro Teixeira. (adv. Jair Loureiro)

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 36, juntando a Ação de Consignação em Pagamento. Belém, 9 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ESPEJO
 Repte: Emilia Maria de Mendonça Rocha e Maria Gótti de Mendonça Rocha (adv. Jorge Rocha)
 Ré: Vera Barbosa
 Despacho: "Cite-se. Belém, 19 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
 Autor: Nektur - Ney Turismo Ltda. (adv. Cássio Mú: Panificadora e Super Mercado Dom Bosco Ltda. sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo procedente o pedido e homologo para que produza seus efeitos legais, e decorrido o prazo recursável, o réu leve-se a Telepará dando baixa na penhora e arquite-se. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 9 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
 Autor: Tereza Marinho de Oliveira Góes (adv. Mariucia Carramanho)
 Ré: Wilson Syade
 Despacho: "Tratando-se de contrato por tempo indeterminado, cuja cláusula a respeito dos alugueis foi corrigida, é incabível a execução, devendo ser o pedido de cobrança por rito sumaríssimo. Inserta-se o pedido inicial. Belém, 19 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
 Autor: B.M.C. Cia de Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Paulo Sá)
 Ré: Leandro de Souza
 Despacho: "Cite-se. Belém, 19 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EDIDO DE AUTORIZAÇÃO P/ CASAMENTO DE MENOR
 Repte: Maria do Socorro Soares Farias (adv. Adalberto Guimarães Neto)
 Despacho: "Estando o pedido em ordem e tendo o P. opinado pelo deferimento, concedo o suprimento do devido, expeça-se o devido Alvará. Belém, 19 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

VARA JUDICIAL
 Repte: Maria Ivaneide Damasceno Ferreira (adv. Carlos Alberto Costa)
 Despacho: "Ao M.P. Belém, 20 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DECIMA VARA
INVENTARIO
 Inventariante: Ademar Dias Rodrigues (adv. Berna Moraes)
 Inventariado: Bens de Laudegário Antonio Pinheiro
 Despacho: "À Conta. Belém, 20 de novembro de 1985 a) Izabel Leão".

REIVINDICAÇÃO
 Reptes: Francisco Alberto Cavalcante Rocha e s/ilha (adv. João Marques)
 Ré: Maria do Socorro Rodrigues da Silva e s/rido (adv. Paulo Sá)
 Despacho: "Voltem os autos a contadora para ser calculado em ORTN. Belém, 20 de novembro de 1985 a) Izabel Leão".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 21*11*85

9ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL - Proc. s/ nº
 Repte: Marionita Dias da Silva
 Ré: José Carlos Castro
 Ré: Rosemiro Siqueira da Silva
 Ré: Carlos Alberto Ferreira de Arruda
 Desp: Renovem-se para o dia 17 de março, às 9 horas intime-se e dê-se ciência ao M. P. 19-11-85. (a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº
 Repte: Albino José Veiga Monteiro
 Ré: José de Ribamar Coimbra
 Ré: I N P S
 Ré: Sérgio Nobre
 Desp: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza os legais efeitos, o cálculo de fls. 79, na forma do Acidente do Trabalho em que são partes, Albino José Veiga Monteiro, como autor, e INPS, como réu. P. I. 18-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 421/85
 Repte: Antônio Cardoso
 Ré: Haydée Falva Fernandes
 Ré: I N P S
 Desp: Cite-se o réu, para comparecer à audiência no dia 26 de fevereiro de 1986, às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. 14-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 135/84
 Repte: João Romão Soares da Silva
 Ré: José de Ribamar Coimbra
 Ré: I N P S
 Ré: Sérgio Nobre
 Desp: Remarco para o dia 19 de fevereiro de 1986, às 10,30 horas. Ciente o Curador. 14-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 439/84
 Repte: Deusélia Mendes de Figueiredo
 Ré: Ademar Kato
 Ré: Antônio Aguiar Ferreira da Silva
 Ré: Pedro Daltro Cunha
 Desp: Subam os autos. 18-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 096/85
 Repte: Banco da Amazônia S/A - BASA
 Ré: Luis Paulo Santos Álvares
 Ré: Grêmio Recreativo Guamaense "Arco Iris"
 Ré: Raimundo de Souza
 Desp: Assin, julgo procedente o pedido do BANCO DA AMAZONIA S/A, em face da documentação apresentada /

por ela, e como também pela confissão da Ré na contestação, que a Autora seja reintegrada em sua posse. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 20-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 358/84
 Repte: Maria Luiza Lopes Ferreira
 Adv: Adalberto Ambrósio de Souza
 Ré: Maria Madalena Bittencourt de Souza
 Adv: Ademar Kato
 Desp: Em face do lapso deste Juízo, fica fazendo / parte integrante da apelação, as razões do apelado. Cumpra-se o despacho de fls. 53 verso. 19-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DEPÓSITO - Proc. nº 154/85
 Repte: Maria de Nazare Conceição
 Adv: Maria de Nazare Conceição
 Ré: Raimundo Machado e outro
 Adv: Teodomiro Cantuária Filho
 Desp: Indique a requerente que o réu está relacionado em um dos casos de depositário infiel. 11-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 206/84
 Embte: Geraldo Rabelo Barbosa
 Adv: Celso Burlamaqui Freire
 Embdo: Edison Facheo Gonzales
 Adv: José Cândido Rineiro Neto
 Desp: Subam os autos. 19-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 372/85
 Repte: Banco Itaú S/A
 Adv: Paulo Chermont
 Execda: J. R. Indústria e Comércio de Alim. Ltda
 Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 20-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 366/85
 Repte: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário
 Adv: João José Maroja
 Execda: Selma do Carmo Fonseca Pessoa
 Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 19-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 316/85
 Repte: A. T. S. - Amazon Travel Service Ltda
 Adv: Francisco Gomes da Costa
 Execda: Construtora Barroso Ribeiro Ltda
 Adv: Sandra Maria Barroso Ribeiro
 Desp: Oficie-se, em caso positivo, que bloqueie a / importância de Cr\$10.000.000, que a penhora recaia na referida importância. 21-11-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO - Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
 Belém, 21 de novembro de 1985

AÇÃO: Ordinária - 3ª Vara - nº 271/82
 Autor: Edegar Seabra Alamar (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
 Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues)
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 131, ao contador do Juízo.

AÇÃO: Declaratória - 6ª Vara - nº 129/83
 Requerente: Wagner Lopes Barreto (Adv. Dr. João B. Lacerda Ferreira)
 Requerido: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
 Despacho: Encaminhem-se os autos ao Egrégio // Tribunal de Justiça do Estado, com nosso respeito aos dignos e cultos desembargadores.

AÇÃO: Reparação de Danos - 6ª Vara - nº 51/79
 Autor: Moacir Galvão de Lima (Adv. Dr. Oswaldo // Silva)
 Ré: Isaac de Souza (Adv. Dr. José Fernandes Chaves)
 Despacho: Intime-se, por mandado, para efetuar o pagamento constante na conta de fls. 103, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da ação.

AÇÃO: Execução - 10ª Vara - nº 467/83
 Autor: Tilettron S/A - Indústria de Plásticos (Adv. Dr. Loris Vilas-Boas)
 Ré: Penha Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Carlos Alberto de Moraes Sá)
 Despacho: Tome-se por termo, após a conta.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 11ª Vara - nº 161/85
 Autora: Maria Zilete Silva Buas (Adv. Dr. Eliete de Souza Lopes)
 Ré: Mara Lúcia de Azevedo (Adv. Dr. -)
 Litisconsorte necessário: Paulo Roberto Pereira Tavares (Adv. Dr. -)
 Despacho: Remarco a audiência de justificação prévia para o dia 17 do mês de dezembro // vindouro, às 10,30 (horário de verão). Cientes as partes. Intime-se.

AÇÃO: Embargos do Devedor - 11ª Vara - nº 386/85
 Embargante: Femesc-Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)
 Embargado: Gráfica Santo Antonio Ltda. (Adv. Dr. Wilton Nery dos Santos)
 Despacho: Defiro as provas orais requeridas / bem como o pleiteado nos itens a, b do pedido de fls. 17. Designo o dia 09 do mês de abril/86, às 10,30hrs. (verão) a audiência de instrução e julgamento, determinando procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. Int.

AÇÃO: Testamento - 11ª Vara - Provedoria - nº 687/85
 Testadora: Celina Ribeiro Anglada
 Testamentário: Elnande Amglada (Adv. Dra. Nilza Carlos Reis)
 Despacho: Lavre-se o auto de apresentação, pro-

cessando-o de conformidade com o estatuído nos artigos 1.125 e 1.126 do C.P. Civil. Diga o digno R. do Ministério Público sobre / o presente testamento, no prazo de 5 dias. Intime-se.

AÇÃO: Indenização (sumaríssima) - 11ª Vara - nº 691/85
 Autor: Mario Ishiguro (Adv. Dr. Fernando A.N. Lamarão)
 Ré: Bradesco Seguros S/A (Adv. Dr. -)
 Despacho: Tratando-se de ação de procedimento sumaríssimo, ofereça o autor desde logo, o rol das testemunhas que pretenda sejam / inquiridas por ocasião da audiência de instrução e julgamento a ser marcada, tudo conforme preceitua o art. 276 do C.P. Civil. Int.

AÇÃO: Embargos de Devedor - 11ª Vara - nº 452/84
 Embargante: Gelar S/A - Industrias Alimenticias (Adv. Dr. Paulo Erico Moraes Gueiros)
 Embargado: Banco Auxiliar S/A (Adv. Dr. Paulo / Rubens Xavier de Sá)
 Despacho: Recebo a apelação de fls. 29/31, somente no efeito devolutivo, com base no disposto no item V do art. 520 do C.P. Civil. Intime-se a apelada para, no prazo de 15 dias apresentar sua resposta. Em seguida, esgotado esse prazo, remetam-se os autos ao cartório do Contador do Juízo para proceder a / conta. Feita a mesma, intime-se a apelante / do valor da referida, para, dentro do prazo de 10 dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o // estatuído na parte inicial do art. 519 do C.P. Civil. Se efetuado o preparo, certifique do o cartório, nos autos, no prazo acima referido, remetam-se estes ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intime-se.

AÇÃO: Carta Precatória - 11ª Vara - nº 340/85
 Deprecante: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo - SP
 Deprecado: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível de Belém do Pará.
 Despacho: Pagas as custas devidas, remeta-se a presente no prazo de 48 horas, independentemente de traslado, ao Juízo deprecante, com as nossas saudações ao digno titular.

AÇÃO: Embargos à execução - 11ª Vara - nº 103/85
 Embargante: Antonio de Jesus Mendes Cunha (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto)
 Embargado: Compar- Companhia Paraense de Refrigerantes (Adv. Dr. Ricardo Chamé)
 Despacho: Intime-se o embargante Antonio de / Jesus Mendes Cunha, a pagar, dentro do prazo de 48 horas a conta de fls. 40, sob pena de ser ordenado o arquivamento destes autos e consequentemente declarado extinto o presente processo.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 425/84
 Autor: Bamerindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimento (Adv. Dr. Vicente Aparecido Bueno)

Ré: Delma Katye Salim Rodrigues e outros (Adv. Dr. -)
 Despacho: Não há de negar, a faculdade concedida ao credor exequente, de participar da // arrematação concorrendo normalmente com os demais licitantes ou, se a mesma se realiza sem lançador, requerer a adjudicação do bem penhorado. No caso em exame o credor se apresentou como licitante e arrematou pelo maior lance segundo consta no auto de praça de fls. 35. Ocorre que a arrematação só / se completa com a lavratura do respectivo auto, e quando assinado pelo juiz, pelo escrivão, pelo arrematante e pelo porteiro // ou leiloeiro, se tornando assim perfeita, acabada e irretirável segundo o estatuído no art. 694 do C.P. Civil. No entanto, referido auto somente será lavrado, isto é, formalmente constituído, após o prazo de 24 horas a contar da data da arrematação em la. ou 2ª praça, prazo esse instituído para que // possa ser exercido o direito de remissão previsto nos arts. 651 e 788 do C.P. Civil. Diante do exposto determino seja lavrado // o respectivo auto de arrematação, obedecendo o disposto no art. 694 do C.P. Civil, certificando-se, em seguida o sr. dr. Escrivão // do feito a não manifestação de remissão. Finalmente conclusos. Int.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 11ª Vara - nº 234/85
 Autor: Guajará Veículos Ltda. (Adv. Dr. Lucas Oliveira de Almeida)
 Ré: Construtora Hulshof Ltda. (Adv. Dr. -)
 Interessado: José Américo Pinto (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)
 Despacho: Diante da comprovação nos autos, pela declaração de fls. 39, de que José Américo Pinto deixou de ser o representante legal da ré, desvinculando-se da sociedade, desde junho/85, logo, não podendo receber citação como representante legal da mesma, até prova em contrário, é de ser o mesmo excluído da presente lide, nula, portanto, sua citação feita às fls. 29. -

RESENHA DO CARTÓRIO IMPÉDIO
 de dia 21.11.85

Autos Cíveis de Execução, digo, Embargos à Execução
 Embargante: Mario Raymundo da Silva Brito e Danto Luiz Morvort Machado da Silva (adv. Arthur Alves Ramos)
 Embargado: Sco. Real S.A. (adv. Paulo Rubens Xavier de Sá) despacho- Recebo o embargo para discussão diga o embargado, no prazo legal. em, 20.11.85. Rosa Maria Celso Portugal. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Autos Cíveis de Embargos à Execução: Embargante - Ademar de Almeida Martins (adv. Joaquim Vasconcelos)
 Embargado Companhia Real de Investimento (adv. Fay

Executados: JULIVAL DAVID FERREIRA E OUTROS. (Adv. Raimundo Costa).
Despacho: R.H. Ohano o presente processo a ordem, para tornar sem efeito, o despacho de fls. 14 dos autos, ordenando que seja ouvido o requerente, sobre os bens apresentados. Belém, 19.11.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 168/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: MOACIR DE FREITAS HERINGER. (Adv. Benedito Ferreira Rodrigues).
Impetrado: DELEGADO DE FURTOS DE VEÍCULOS. (Adv.).
Despacho: R.H. À Conta. Belém, 19.11.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 21 de Novembro de 1985

Ana Maria Melo Castela *[Assinatura]*
Escrivã.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 194/85

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSÓ - DIRETOR DE SECRETARIA AD-
MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 07.11.85.

TELEX:

Nº 1278/85 : Ministro Sebastião Reis - Presidente da Comissão Examinadora do 4º Concurso de Juiz Federal

Assunto : Comunicação (Faz), a aprovação dos candidatos José Torquato Araújo de Alencar e João Batista Gomes Moreira

DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para acusar e cumprir. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

OFÍCIOS:

S/Nº : Ivanildo Batista Chaves - Secretário da Comissão Examinadora do Concurso de Juiz Federal

Assunto : Remessa de 10 cadernos de questões relativas ao Concurso de Juiz Federal

DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para acusar e atender. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 06/85 : Yolando Chagas Rodrigues - Diretor Executivo da SERJUS/PA

Assunto : Comunica que em eleição de 18.10.85, foi eleita nova diretoria

DESPACHO : Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Nº 065/85 : Emmanuel Martins da Rocha - Insp. Chefe do Sv. FEF/2

Assunto : Comunica que no dia 29.10.85. assumiu a Chefia do Serviço de Polícia Rodoviária Federal neste Estado

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 615/85 : José Donato de Araújo - Gerente de Núcleo da CEF

Assunto : Liberação do Alvará nº 335/85

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em ... 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nºs. 1051 e 1054/85 : Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal

Assunto : Solicita informações à respeito dos denunciados José Cicero de Alencar e Amilton Gomes Siqueira

DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

PETIÇÕES:

Petição de : Maria Amélia Vieira Guedes
Assunto : Requer o fornecimento de Certidão do exercício da função pública efetiva na Seção Judiciária do Pará

DESPACHO : Certifique-se o que constar. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Petição de : Tiago de Souza Roldin Filho
Assunto : Solicita a cancelamento do salário familiar que vinha percebendo por sua eg

possa, em virtude do falecimento da mãe
DESPACHO : Como requer. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Petição de : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Adv. : Dr. Franklin R. da Silva
Assunto : Requer o arquivamento do Proc. 29.161
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Dr. Valtter Santos
Assunto : Requer o fornecimento de Certidão relacionada aos autos do Proc. 25.458
DESPACHO : Certifique-se o que constar, págas as custas pelo Supte. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 22.830 em que é deprecado o Juiz Federal no Estado de São Paulo
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA em devolução, em que é deprecado o Juiz Federal no Estado do Amazonas
DESPACHO : Idêntico ao anterior

EXECUÇÃO FISCAL:

Proc. Nº : 3.870

Exequente: I A P A S

Adv. : Dr. José Maria Frota Rolo

Executada: Massa Falida de Aladino Ferreira

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executada, a Massa Falida de Aladino Ferreira. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 07.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 4.311

Exequente: I A P A S

Executado: Raimundo Peres & Cia.

DESPACHO : Diga o exequente. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 4.317

Exequente: I A P A S

Executada: Emp. de Transp. Antonio Baena Ltda.

DESPACHO : Reitere-se o pedido objeto do ofício cuja cópia consta de fl. 15. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 4.910

Exequente: I A P A S

Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura

Executado: Braspar Import. e Com. Ltda.

DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 6.724

Exequente: I A P A S

Adv. : Dr. Wilson Souza

Executado: Frigorífico Paraense Ltda.

DESPACHO : À Seção de cálculos para informar, por meio de certidão nos autos em forma regular, sobre o alegado na petição de fl. 33, relativamente a incorreção do cálculo de fl. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 17.955

Exequente: I A P A S

Adv. : Dr. Edvan Capucho

Executado: Incobel - Indústria e Comércio Belém Ltda.

DESPACHO : Sobre o cálculo (fl. 31) diga o exequente. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.159

Exequente: I A P A S

Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura

Executado: Antonio Pinheiro Valente

DESPACHO : À Seção de cálculos para informar, por meio de certidão nos autos em forma regular, sobre o alegado em petição de fl. 48. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 19.872

Exequente: Fazenda Nacional

Adv. : Dr. Almerindo Trindade

Executado: Incorsel Indústria Comércio Construções e serviços Ltda.

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 07.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 20.836

Exequente: I A P A S

Adv. : Dr. José Maria Frota Rolo

Executado: Coimpa - Concreto Industrial do Pará Ltda.

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executada, COIMPA - Concreto Industrial do Pará Ltda. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 07.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 21.326

Exequente: I A P A S

Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura

Executado: Laboratório Boldoia Fialho

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executado, o Laboratório Boldoia Fialho. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 07.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 23.983

Exequente: I A P A S

Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura

Executado: Elias Trajano Machado

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executado, Elias Trajano Machado. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 07.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 24.345

Exequente: Fazenda Nacional

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Executado: Carlos Santos Cordeiro

SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido canceladas as canceladas as inscrições das dívidas tratadas nas certidões de fls. 3/6, como alegado e provado à fl., com base no art. 26 da Lei nº 6.830/80, Julgo extinto este processo de Execução Fiscal, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executado, Carlos Santos Cordeiro. Em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 07.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 25.898

Exequente: S U D A M

Adv. : Dr. Nelson Souza

Executado: Parquet Paulista da Amazônia S/A

DESPACHO : Intime-se o Oficial de Justiça Avaliador para proceder o arresto dos bens constantes de relação a que se reporta o Sr. Dr. Diretor de Secretaria na informação retro. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 27.482

Exequente: I A P A S

Adv. : Dr. Wilson Souza

Executada: Clínica Santa Cecília Ltda.

DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 18. 2. Arbitro os honorários de advogado em 20%. 3. Ao cálculo. A seguir, intime-se a devedora para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.449

Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Adv. : Dr. Franklin R. Silva

Executada: Fazenda Campo Verde S/A

DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 7. À conta. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.686
Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Adv. : Dr. Franklin R. Silva
Executado: Raimundo Edilmo Bastos
DESPACHO : À conta. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 23.280
Exequente: Conselho Regional de Medicina Veterinária
Adv. : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executada: Amazônia Aquários Exportação Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, 07.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nºs: 28.666, 28.668 e 28.702
Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Adv. : Dr. Franklin R. Silva
Executados: Jacira Moraes Rabelo, Guajará Veículos Ltda. e Paulo Sérgio G. de Oliveira
SENTENÇA : Idêntica a anterior

Proc. Nºs: 23.250, 27.532, 28.732 e 28.750
Exequente: S U N A B
Adv. : Dr. Aléio Ferreira
Executados: Mederia Venâncio de Almeida Corumbá, Ostemir Rodrigues Malcher (Farmácia Malcher), Oscar Wanzeller Cardoso e José Borges Pinheiro (Mercado Econômico)
SENTENÇA : Idêntica a anterior

Proc. Nºs: 23.669, 24.537, 28.500 e 28.760
Exequente: I A P A S
Adv. : Dr. José Alberto Santos e outros
Executados: Status Corretora e Administradora Ltda., Carpintaria Paraense Ltda., Rogério Sampaio & Irmão Ltda. e Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A.
SENTENÇA : Idêntica a anterior

EXECUÇÃO:
Proc. Nºs: 11.703, 11.793, 12.021, 12.764 e 12.798
Exequente: Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Executados: Alcides Corrêa Matos e outros, João Batista Lima da Cunha e outros, Manoel Farias Galvão e outros, Leonidas Rodrigues da Silva e outros e Francisco Ferreira da Costa e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior

Proc. Nº : 6.845
Exequente: União Federal
Adv. : Dr. Paulo M.
Executados: Arquimedes Alves Mesquita e outros
DESPACHO : Devido o requerimento de fl. 30 verso. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 13.136
Exequente: Caixa Econômica Federal
Adv. : Dr. Gilberto Chaves
Executados: Wladimir da Costa Nogueira e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Caixa Econômica Federal e, como executados, Waldemir da Costa Nogueira e José Rechides da Silva. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nºs: 11.829, 11.917, 12.754 e 12.794
Exequente: Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues e outra
Executados: Reginaldo Glines de Oliveira e outros, João Expedito Pinto Boas e outros, Ogaldo Nascimento e outros e Carlos Alves de Lima e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 07.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIRO SENIOR E POSSUIDOR:
Proc. Nº : 28.319
Embargante: Fadi Aziz Rami
Adv. : Dr. Armando Soutello Cordeiro
Embargada: S U D A M
Adv. : Dr. Lúcio Amaral
DESPACHO : Diga o embargante. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.320
Embargante: Lillian Haber Rami
Adv. : Dr. Armando Soutello Cordeiro

Embargada: S U D A M
Adv. : Dr. Lúcio Amaral
DESPACHO : Diga o embargante. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO:
Proc. Nº : 26.449
Embargante: Banco da Amazônia S/A
Adv. : Dr. José Torquato A. Alencar e outro
Embargado: Conselho Regional de Economia
Adv. : Dr. Francisco Salgado
DESPACHO : Aguarde-se. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.942
Embargante: Indústrias Brasileiras da Amazônia S/A
Adv. : Dra. Maria do Socorro Neves
Embargado: Conselho Regional de Química
Adv. : Dr. Dercyllios Noronha
DESPACHO : Preliminarmente, faça-se a conta das custas processuais. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.003
Embargante: Companhia Nacional de Frigoríficos "CONFRIO"
Adv. : Dr. João José Maroja
Embargada: União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
DESPACHO : Intime-se o credor para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.062
Embargante: Fiel - Engenharia S/A
Adv. : Dr. Rosomiro Arrais
Embargada: Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
DESPACHO : Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal. Conclusos. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:
Proc. Nº : 29.115
Impugnante: S U D A M
Adv. : Dr. Lúcio Amaral
Impugnado: Fadi Aziz Rami
Adv. : Dr. Armando Soutello Cordeiro e outros

DESPACHO : Ouça-se o embargante no prazo de cinco (5) dias. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.116
Impugnante: S U D A M
Adv. : Dr. Lúcio Amaral
Impugnado: Lillian Haber Rami
Adv. : Drs. Armando Soutello Cordeiro e outros
DESPACHO : Ouça-se a embargante no prazo de cinco (5) dias. Belém, Pa, em 07.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº 07/85 : Do Diretor Executivo da SERJUS
Assunto : Comunicação (faz)
DESPACHO : Aquecer o recebimento a agradecer. Belém, 07.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 272/85 : Do Superintendente Regional da Polícia Federal.
Assunto : Devolução de Mandado de Notificação (faz) Ref. Proc. nº 26.672.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 07.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de : SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 21.415.
Advogado : Dr. Alberto Campos
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 07.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de : SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA
Advogado : Dr. Alberto Campos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 20.124.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : CHIEN CHIN LONG
Advogado : Dr. Alberto Campos
Assunto : Vem cumprir ao despacho exarado nos autos da Ação nº 29.143. e 29.055.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 27.188 : PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Autora : INERAERO
Advogado : Dr. Márcio Gonçalves de Menezes

Ré : Empresa de Transportes Santarém Ltda.
DESPACHO : I - Preliminarmente, assino o prazo de 15 dias para comprovação de que o doutor Márcio Gonçalves de Menezes (signatário único da petição inicial), na condição de patrono da A., é inscrito no respectivo Quadro do Conselho Seccional deste Estado do PARÁ, ou, se for o caso, para demonstrar haver cumprido o estatuído no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/04/63. II - Intime-se. Belém, 07.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.998 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Rodo Regis Transporte Ltda.
DESPACHO : Cite-se. Belém, 07.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.823 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Orlando Gonçalves dos Santos
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.838 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Sociedade Paulista de Ventiladores
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.840 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : SAVA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.842 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Otavio José Pessoa
Executado : Madeireira Manmar Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.848 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Sanae Ishizu
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.852 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : M. P. Ferreira E Cia Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.854 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : NORTEXTIL IND E COM DO NORTE LTDA
DESPACHO : Cite-se. Belém, 07.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.266 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S (ENH)
Advogado : Dr. José Alberto B. Santos
Executada : Terezinha de Jesus F. Lobo
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.344 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Executado : Paulo Roberto de Assis Aguiar e R. Wariss Empreendimentos Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.850 : CARTA PRECATORIA
Deprecante : JUIZ FEDERAL NO AMAZONAS
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara Pará
DESPACHO : Faça-se à conta, cientificando-se o MM. Juízo Deprecante. Belém, 07.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.133 : CARTA PRECATORIA
Deprecante : JUIZ FEDERAL NO AMAZONAS
Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARÁ
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.934 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : M. Farias
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento do valor da dívida. Belém, 07.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.196 : Execução Fiscal
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moncir Morais Filho
Executado : José Maria Motta G. Chermont
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

0877

PROCESSO Nº 22.475 : Execução Fiscal
 Exequente : I P A S
 Advogado : Dr. Otavio José Pessoa
 Executado : Escola Minúcia Ltda
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex leg. P. R. I. Belém, 07.11.85. a) Dr. Aristides Mendeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem e para os fins previstos no art. 13, do Decreto-Lei nº 554, de 25 de abril de 1969, que no Processo nº 22.148, de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE / SOCIAL movida pela UNIAO FEDERAL contra OLIVEIRA PAULINO DA SILVA e sua mulher, foi depositada na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, a ordem e disposição deste Juízo, a quantia de R\$ 40.304.107,20 (quarenta milhões, trezentos e quarenta mil, cento e sete cruzeiros e vinte centavos), representada por 3.360 (três mil trezentos e sessenta) TÍTULOS DA DÍVIDA AGÁRIA (TDA'S), ao portador com valor nominal de R\$50,00 (cinquenta cruzeiros reajustado para R\$11.992,75 (onze mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) pela Portaria nº 196, de 10 de setembro de 1982, do Ministério da Fazenda, valor esse completado em moeda corrente (sobre-emissão), pela quantia de R\$8.467,20 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), a título de indenização das terras nuas dos lotes 7,32,33,34, e 35 do imóvel rural denominado LOTAMENTO FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL, com a área aproximada de 141,326 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e seis) hectares, situado no município de Xinguaçu, desmembrado do município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, objeto do processo de Desapropriação. E como os expropriados OLIVEIRA PAULINO DA SILVA e sua mulher, vieram aos autos, por seu procurador, contestar a ação, requerendo nova avaliação dos bens expropriados, e o levantamento correspondente a 80% (oitenta por cento) da oferta, e para que possíveis terceiros interessados se habilitem e requeiram o que for de direito, expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS, publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal local, cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu João Guimarães, Auxiliar Judiciário, o datilografai, e eu Dr. José Aguiar Barros Diretor de Secretaria da 1ª Vara, conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
 (T. nº 06046-Reg. nº 16.347-Dia 28/11/85)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado do Sr. Antonio Rodrigues Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº 3aJCU-1.892/85, em que é reclamante DANIEL LOPES PINHEIRO, para tomar ciência da decisão proferida, nos seguintes termos: RESOLVE A MM. 3aJCU DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR/O RECLAMADO ANTONIO RODRIGUES SILVA A PAGAR AO RECLAMANTE DANIEL LOPES PINHEIRO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL/PROPORCIONAL DE 1984 E 1985, INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, DIFERENÇA DE SALÁRIO E REPOUSO REMUNERADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO, COMUNICANDO O FATO AS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A CONDENAÇÃO JUS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI. IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HORAS EXTRAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS DE G-138.270 PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA DONDENAGAÇÃO QUE PARA ESTE FIM ARBITRA-SE EM G-3.000.000. O RECLAMANTE FICOU CIENTE DO DIA DE DECISÃO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO.
 Secretaria da 3aJCU de Belém, 21 de novembro de 1985

G. Nº 11611 DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
 Diretor de Secretaria

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 - COM PRAZO DE 5 DIAS**

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber a todos que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Condomínio do Conjunto "EUCLIDES DE FIGUEIREDO", com endereço nesta cidade de Belém, Estado

do Pará, ora identificado como parte reclamada nos autos do Processo Trabalhista nº. 4a. JCU-1161/85, em cujo figura como reclamante QUINTINO MARQUES DA COSTA, para tomar ciência que, por determinação desta Presidência, foi lavrada a Penhora sobre a importância de G\$-12.896.178 (DOZE MILHES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E OITO CRUZEIROS), quantia esta oriunda de Bloqueio Judicial e depositada na Secretaria da Junta, para liquidação do acima referido Processo.

O que cumpra na forma da Lei.
 Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos VINTE E UM dias do mês de NOVENBRO do ano de mil novecentos e OITENTA E CINCO. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar. E eu, Alexandre Moraes Régio da Mota, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
 Juiz Presidente. - G. Nº 11609

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5aJCU-2123/84.
 O Doutor Juiz do Trabalho Substituto da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 15 de janeiro de 1986, às 16:05 horas, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por GETULIO CANTÃO DA CRUZ, contra CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA AMAZÔNIA-C.S.S.A., bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:
 - UMA (01) MÁQUINA DE ESCREVER, MARCA OLIVETTI, MODELO TEKNE 3, COR CINZA, ELÉTRICA, 170 ESPAÇOS COM CHICOTE, NÃO LOCALIZADO, NO ESTADO. Avaliada em G\$-400.000 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS);
 - DUAS (02) ESTANTES DE AÇO, PINTADAS NA COR CINZA, COM SEIS PRATELEIRAS, CADA UMA, NO ESTADO. Avaliadas em G\$-100.000 (CEM MIL CRUZEIROS) cada uma;
 - UM (01) VENTILADOR, MARCA IGNORADA, CORES VERMELHA E PRETA, NÃO LOCALIZADO, NO ESTADO. Avaliada em G\$-100.000 (CEM MIL CRUZEIROS).

O adquirente que não retirar o (s) bem(s) do Depósito, após o decimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem, de 2% do valor do acervo por dia corrido.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, em 12.11.85. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografai. E eu, José Augusto Figueiredo Afonso, Juiz do Trabalho Substituto, subscrevi.

G. Nº 11610 JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho Substituto

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam notificados a Sra. EDNA CARVALHO DE LIMA e FILHOS, HERDEIROS DE JULITO CONCEIÇÃO DE LIMA, os quais se encontram estabelecidos em lugar ignorado, reclamantes no Processo nº 6aJCU 510/84 em que é reclamado MANOEL TRINDADE CONCEIÇÃO, pare manifestarem-se acerca do que foi de seus interesses nos autos do Processo acima referido. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JCU de Belém, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografai. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

G. Nº 11612 O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
 JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOÃO NAZARENO LEMOS, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 6aJCU-161/85 em que é reclamado GERALDO VIANA, (FAZENDA TERRA ALTA), para ciência de que deve comparecer a esta Secretaria a fim de indicar bens de propriedade da empresa executada que possam ser penhorados no processo acima referido.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Ana Margarida Reis

Técnica Judiciária, o datilografai. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.
 G. Nº 11613 JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
 JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO TRT Nº RO 1.065/85
 RECORRENTE : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
 Advogado : Dr. José Torquato A. de Alencar
 RECORRIDO : SEBASTIÃO DOS SANTOS
 Advogado : Dr. Rui Guilherme C. de Aquino

DESPACHO

I - Em ordem o recurso de revista, interposto com base em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 175/179 que, por maioria, não conheceu seu recurso adesivo "por incabível na Justiça do Trabalho". Aponta violação ao art. 769 consolidado e desacordo com o Enunciado 196 do C. TST.

III - A tese recursal está totalmente voltada para o questionamento de ser ou não o recurso adesivo, compatível com a Justiça do Trabalho.

A matéria foi objeto do Enunciado 196 do Conselho Superior do Trabalho, consegue, portanto, demonstrar a divergência.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista para o reexame na Suprema Corte Trabalhista, no efeito devolutivo. Intime-se.
 Belém, 4 de novembro de 1985.

G. Nº 11549 PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1.104/85
 RECORRENTE : FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSEP
 Advogado : Dr. A. Airton Ribeiro
 RECORRIDO : FRANCISCO CORRÊA DA COSTA E OUTROS
 Advogado : Dr. Leogênio G. Gomes

DESPACHO

I - Revista em ordem, subscrita por profissional habilitado nos autos, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 91/94 que, negou provimento ao seu ordinário. Aponta violação a texto legal e atrito jurisprudencial.

III - Discute-se nos presentes autos se os benefícios da Lei nº 3.999/61, alcançam os recorridos. Ambas as instâncias asseguraram a proteção legal, pois perfeitamente habilitados para o exercício da função que lhes garante a proteção legal.

A questão, tal como analisada pelo E. Regional, tornou-se matéria fática. Inexistindo, na decisão recorrida qualquer violação legal.

IV - Pretende, a recorrente, com as transcrições dos arestos às fls. 97, demonstrar a divergência jurisprudencial. Entretanto, admiti-los, implicaria em reexame de matéria fática, impossível nesta fase processual.

V - Diante do exposto, e não se configurando os pressupostos de admissibilidade do art. 896 da CLT, denego a interposição da revista. Intime-se.
 Belém, 8 de novembro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO L.116/85
 RECORRENTE : SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA
 Advogado : Dr. José Torquato de Alencar
 RECORRIDO : JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

DESPACHO

I - Revista em ordem e fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho

II - Inconformado com o v. acórdão nº 1.328/85 a recorrente alega violação ao § 2º do art. 153 da Carta Magna e atrito com decisão do mesmo Regional.

III - Em sua defesa argumenta que, não havendo dado causa à rescisão contratual, não há como ser obrigada, ao custeio com o retorno do ex-empregado ao lugar da contratação.

O E. Regional fundamentou sua decisão na condição de economicamente mais fraco do recorrido que ficaria impedido de denunciar o contrato, por impossibilidade financeira de retorno. Considerando o aspecto obreiro desta Justiça especializada, não resta qualquer dúvida quanto ao acerto da decisão. Inexiste a violação legal.

IV - A recorrente traz a cotejo o aresto de fls. 63/65, deste mesmo 8º Regional, com o qual pretende caracterizar a divergência jurisprudencial. Entretanto, aceita-Id implicaria em reexame de matéria fática, impossível nesta fase recursal.

V - Diante do exposto e não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade apontada, denego a revista. Intime-se.

Belém, 11 de novembro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº AI 1173/85

RECORRENTE : SIDERURGICA AÇONORTE S/A
Advogados : Drs. Pedro Paulo Nobrega, Célio José de Oliveira e Sylvia Marques.

RECORRIDO : JOANICE NOBRE DE MOURA
Advogado : Dr. Hélio de Barros Favacho Alves
DESPACHO

I - Revista em tempo hábil e fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado. Entretanto, incabível Dispõe o Enunciado nº 218 :

" É incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravos de instrumento "

II - Diante do exposto, denego a interposição da revista por incabível. Intime-se.
Belém, 12 de novembro de 1985.

G. Nº 11549 PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 43/84

RECORRENTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARCO CORREIA S/A
Advogados : Drs. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza e Antônio Maria Cavalcante

RECORRIDA : IMANETE ALVES PEREIRA
Advogado : Dr. Francisco Wilson Ribeiro
DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 222/224 que, confirmando decisório de primeira instância, lhe impôs condenação ao pagamento das parcelas de horas extras excedentes à jornada normal de quatro (4) horas do recorrido - profissional médico, a teor do disposto na Lei nº 3.999/61 e do salário utilidade relativo à habitação. Apona violação de lei e atrito jurisprudencial, bem como suscita preliminar de nulidade, fundada em julgamento extra petita.

III - No tocante à nulidade, alega a recorrente que o E. Tribunal, ao ratificar decisão da instância a quo, concedeu horas extras à recorrida, além da jornada normal (quatro horas) que não foram pedidas na inicial. Aduz, ainda, que a MM. Junta rejeitou a concessão dessas horas extraordinárias, tanto que mandara pagá-las como salário, atendendo ao pedido da reclamante de diferença de salários correspondentes a quatro horas diárias, consideradas como tais as 5a, 6a, 7a e 8a horas. Mas, a tese da recorrente não pode prosperar. Na verdade, a reclamante, em sua petição inicial, requereu o pagamento das mencionadas horas suplementares (5a. à 8a.), como diferenças salariais, o que se corrobora com os detalhes dos cálculos (1fs 136/141) feitos na reclamatória.

Ademais, esclareça-se que o Juízo de primeiro grau, na parte dispositiva da sentença, condenou a recorrente ao pagamento de " diferença de salário (04 horas excedentes da jornada normal)", ai, portanto, incluído o trabalho suplementar.

A divergência, outrossim, não restou demonstrada. Os arestos de fls. 228 e 229 não se ajustam à espécie dos autos.

No mérito, a recorrente argumenta que a jornada de quatro horas somente é aplicável ao médico que percebe o mínimo profissional e, na hipótese de acordo escrito para jornada superior, o salário ajustado seria compensável ao excesso da jornada normal. Com tal argumento, alega violação do art. 8º da Lei nº 3.999/61 e divergência com a Súmula 143 e os arestos de fls. 232/233 e 234/235, oriundos de Turmas do TST - estes, aliás, inservíveis a teor da alínea a do art. 896 da CLT.

Entretanto, com a juntada do aresto de fls. 242/244, deste Regional, a recorrente consegue demonstrar o dissenso, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade.

Já em relação ao salário utilidade (habitação) a recorrente alega a existência de um contrato de locação autônomo. E, se inacolhida a tese, entende que o valor da utilidade deve restringir-se ao percentual incidente sobre o valor do salário mínimo ou, quando muito, ao salário mínimo profissional dos médicos, na forma do art. 13 da Lei nº 3.999/61, não podendo, assim, considerar-se o salário contratual. Mas, sem razão. In casu, restou evidenciado, durante a instrução processual, que a recorrida pagava aluguel referente ao imóvel que ocupava, cujo valor era descontado de seus salários, o que caracteriza um tipo de ajuste decorrente da própria relação de emprego, portanto, salário in natura.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, na parte relativa à jornada de trabalho dos médicos prevista na Lei nº 3.999/61, para reexame do Colendo TST, no duplo efeito. Intime-se.
Belém, 14 de novembro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 972/85

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Carlos José Chaves Nogueira
RECORRIDO : JOSÉ TAVARES DE LIMA
Advogado : Dr. José Torquato de Alencar
DESPACHO

I - A revista de fls. 106/115, conquanto em ordem, não tem condições de admissibilidade, a teor do § 4º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. O Processo já se encontra em fase de execução, além de não se tratar de ofensa à Carta Magna.

II - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 14 de novembro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº AP 986/85

RECORRENTE : ANTONIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDO : DARCY DAMASCENO ROSA (FAZENDA PARAÍSO)
Advogado : Drs. Júlio de Alencar e Murilo de Alencar
DESPACHO

I - A revista de fls. 332/341, conquanto em ordem, não tem condições de admissibilidade, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 896 da CLT. O processo já se encontra em execução de sentença, além de não se tratar de ofensa à Constituição Federal.

II - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.
Belém, 14 de novembro de 1985.

G. Nº 11549 PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1195/85

RECORRENTE : EDIÇÕES PARÁ - IFSCAL LTDA.
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho
RECORRIDA : MELBA MEIRELES MARTINS
Advogado : Dr. Wilson Monteiro Figueiredo
DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 249/252 que, ao rejeitar preliminar de falsidade ideológica, como questão prejudicial de mérito, lhe impôs condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - A controvérsia jurídica gira em torno das anotações na carteira profissional de trabalho da recorrida, que o Regional considerou válidas, eis que a recorrente, ao praticar ato simulado e confessado pertinente a tais anotações, não poderia subtrair-se às consequências deste. Não procedem, assim, as alegadas violações dos arts. 102, II e 147 do Código Civil, vez que, a ser aceita a tese do recurso implicaria em reincursão no plano factual, o que se toma vedado em grau de revista.

Outrossim, a divergência não restou demonstrada. O aresto de fls. 257/258, porque requereria a reanálise de provas, o que é proibido a esta altura do processo e, também, porque não se trata de ofensa aos verbetes das Súmulas 12 do E. TST e 225 do C. STJ, esta, aliás, inservível a tal finalidade, a teor da alínea a do art. 896 consolidado.
IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 14 de novembro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

NOT TRT SJ Nº 3782/85 Belém, 21.11.85

NOTIFICACAO TALISMÁ LIMA FERREIRA, com endereço incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 9.12.85, para julgamento do Processo TRT AP 951/85, em que são partes ITAPEVA FLORESTAL LTDA., TALISMÁ LIMA FERREIRA e JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Saudações

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEMO
Chefe de Seção de Processos

NOT TRT SJ Nº 3783/85 Belém, 21.11.85

NOTIFICACAO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, com endereço incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 9.12.85, para julgamento do Processo TRT AP 951/85, em que são partes ITAPEVA FLORESTAL LTDA., TALISMÁ LIMA FERREIRA e JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Saudações

G. Nº 11615 ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEMO
Chefe de Seção de Processos

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.518 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária IRACEMA DANTAS MARTINS, para exercer em substituição o cargo de Técnico em Processamento de Dados (TC-AC-12), durante o impedimento da titular MARIA DAS DORES FELIZ PAIXÃO, a contar de 18 a 29 de outubro de 1985.

Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

0879

PORTARIA Nº 6.519 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Dr. EVANDRO MARQUES MAUÉS, Diretor Ad junto de Controle Externo, para substituir o Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, no cargo de Diretor Geral de Controle Externo, durante o impedimento de titular.

Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.520 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Dr. ALCIDES GAMA DAS NEVES, Técnico de Controle Externo, para substituir o Dr. FABIANO CANDIDO FERREIRA, no cargo de Assessor de Nível Superior, (TC-NS-03), durante o impedimento do titular. Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA G. Nº 11602
Presidente

**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE : CONTRATO FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 1985, ENTRE O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA E PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARA.

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 1201.020702212.115
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

NOTA DE EMPENHO Nº 448/85, DE 26.11.1985

VALOR : CR\$-2.914.849 (DOIS MILHOES, NOVECENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ASSINATURA : PELO MINISTERIO PUBLICO, ARTHUR CLAUDIO MELLO G. Nº 11618 PELO PRODEPA, CICERO RODRIGUES DE FREITAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 2 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

EMBARGOS INFRINGENTES- Capital

EMBARGANTE- Tomázia Maria Teixeira (dr. Pedro Bentes Pinheiro)

EMBARGADA- Nair Silva dos Santos (assistência Judiciária)
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital

REQUERENTE- Pará Ltda (dr. Pedro Moura Palha)

REQUERENTE- Dra. Juiza de Direito da 11ª Vara Cível

RELATOR- Exma. Sra. Des. Maria Lucia Santos

Gabinete do Secretário do Tribunal - Belém, 26 de novembro de 1985.

G. Nº 11624 Secretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, eplo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 03 de dezembro para julgamento dos seguintes -eitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ

Apte: Valmir Mattos Pereira e s/mulher (adv. Francisco Nunes Salgado)
Apdo: Prefeito Municipal de Marabá e Presidente da Câmara Municipal de Marabá (adv. Raunmu do Olavo Araújo)

Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

IDEM, IDEM, MJANA

Apte: Fazenda São Miguel S.A. (adv. Arthur de V. Carepa)
Apdo: Orlando Dias Vieira e s/mulher (adv. Alberto F. Akel)

Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

IDEM, IDEM, CAPITAL

Apte: Osvaldo Nasser Tuma (adv. Rosomiro Arrais)
Apdo: Promad - Produto de Madeira Ltda. (adv. Milton Nobre, Wilton Nery e outros)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Promad - Produtos de Madeira Ltda. (adv. Audiracy Silva)
Apdo: Econorte-Economistas e Consumidores Ltda. (adv. Rosomiro Arrais)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 27 de novembro de 1985.

GENGYS FREIRE

Subsecretário do TJE

G.Nº 11625

17a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1985, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA.

Aus.justificada: Exmos.Des.Ricardo Borges Filho e Steleo Menezes

PARTE ADMINISTRATIVA

- Projeto de Lei criando, transformando e classificando cargos do quadro Permanente da Secretaria do Tribunal, nos Foros das Comarcas do Interior, Auditoria Militar, Repartição Criminal e Forum de Belém
- Adiado, com vista ao Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos
- Projeto de Resolução a respeito de permuta entre Juizes e Pretores
- O Exmo.Sr.Des.Ossiam Almeida pediu vista já se tendo manifestado contra o projeto a Exma.Des.Lydia Fernandes e a favor com a emenda apresentada pelo Exmo.Sr.Des.Nelson Amorim, este proprio e os Exmos.Des.Paiva Mello e Almir de Lima Pereira, enquanto os demais resolveram aguardar o pronunciamento do Des.Ossiam Almeida, inclusive, com a emenda formulada verbalmente pelo Exmo.Sr.Des.Presidente que ficou de redigi-la para encaminhar ao Des. Ossiam Almeida que pediu vista da expediente
- Adiado
- Ofício do Presidente da Assembleia Legislativa comunicando a inserção na ata dos seus trabalhos um voto de pesar pelo falecimento da sra. Fanny Carmen Peluso Tavares, antiga escritã da 4a. Vara Penal
- Ficou o Tribunal ciente
- Remoção para a 16a.Vara Cível da Comarca da Capital - Reqtes: as bacharelas Rosa Maria Celso Portugal, Carmencin Marques Cavalcante e o bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiza Não Titular Sem Vara, da 7a.Vara Penal e da 3a. Vara Penal da Capital
- O Exmo.Des. Presidente, sendo de sua atribuição comunicou ter designado a bacharela Carmencin Marques Cavalcante.Juiza da 7a.Vara Penal
- Pedido de Providências - Reqte: o bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz da 15a.Vara Cível da Capital (sessão secreta)
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declara que tem em Mesa e que resolveu submeter à apreciação do Plenário, juntamente com o pedido de providências do dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 15a.Vara Cível, uma representação formulada contra esse magistrado pelo Estado do Pará, através do dr. Frederico Coelho de Souza, Procurador Geral do Estado, passando a lê-la.
Após várias e demoradas considerações, resolveram: I) Quanto ao Pedido de Provi - caber ao próprio Juiz tomar as providências que achar necessárias unânime - mente; II - quanto à representação, solicitar informações ao Juiz, fixando-lhe um prazo para prestá-las afim de ser apreciada em sessão extraordinária, unânime - mente, e, por maioria, que o mesmo permaneça na Vara, da qual é titular.

EXTRA-PAUTA

- Pedido para ser designada para funcionar em uma das Pretorias ou Varas Penais da Capital - Reqte, a bacharela Rosa Maria Carvalho Moraes, Pretora do Termo Judiciário de Oeiras do Pará - Resolveram sobrestar até a instalação da Comarca, unanimemente.
- Pedido de lotação na Vara a ser preenchida- Reqte, a bacharela Rosa Maria Celso Portugal, Juiza Titular Sem Vara
- Resolveram aguardar a oportunidade, unanimemente
- Pedidos de Promoção para 2a. Entrância - Reqtes, as bacharelas Elena Farag e o bacharel Eronides Souza Primo, Juizes de Direito das Comarcas de Itaituba, 2a.Vara e Conceição do Araguaia, 1a. Vara, optando ambos pela permanencia nessas Comarcas - Deferiram os pedidos de acordo com o Parecer do Exmo.Sr.Desembargador Corregedor Geral da Justiça e, ainda de acordo com este, também promover o bacharel Enivaldo da Gama Ferreira, Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, 1a.Vara, lotando-o neste Juizado, unanimemente
Quanto à 2a.parte do Parecer, resolveram encaminhar à Comissão de Reforma Judiciária, também à unanimidade
- Idem, idem - Reqte: a bacharela Maria do Ceo Maciel Coutinho, Juiza de Direito da Comarca de Cametá
- Mandar anexar aos pedidos apreciados anteriormente, com a mesma decisão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Steleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.602

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.23, item 20 do Regl - mento Interno e no interesse do serviço eleitoral relativo à eleição de 15.11.85,

RESOLVE:

1º - autorizar a vinda, a esta Capital, do Juiz Dr.DORIVAL ARBOZA, titular da 2ª Zona Eleitoral (Macapá);

2º - conceder passagem Macapá-Belém-Macapá a duas (02) diárias na forma da Resolução nº 11.852, de 12 de abril de 1984, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral que rege o assunto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
- Presidente -

ATO Nº 3.603

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.23, item 18 do Regl - mento Interno, e à vista do Proc. nº 5790/85,

RESOLVE:

SUSPENDER, no interesse do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1985, do funcionário ANTONIO

- Pedido de Férias - Reqte, a bacharela Maria Dinete Lobato Monteiro, Pretora do Termo Judiciário de S.Francisco do Pará
- Deferiram, nos termos do Parecer do Exmo.Sr.Des.Corregedor Geral da Justiça, unanimemente
- Idem, idem - Reqte, a bacharela Carmem Leão Sanches, Pretora do Termo de Benevides
- Idem, idem
- Idem, idem - Reqte, a bacharela Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juiza de Direito da Comarca de Santarém - 3a.Vara
- Idem, idem
- Pedido de Recondução - Reqte: a bacharela Maria Santana Marques Tavares, Pretora do Termo Judiciário de Santarém Novo
- Resolveram encaminhar ao Exmo.Sr.Governador do Estado, votando por tal encaminhamento somente nas proximidades do término do quadriênio, os Exmos.Des. Lydia Fernandes e Paiva Mello
- Pedido de Promoção para a 3a. Entrância, Comarca da Capital - Reqtes, as bacharelas Ana Tereza Sereni Murrieta, Edna Anjos Nunes e o bacharel Manoel da Conceição Silva, Juizes de Direito das Comarcas de Castanhal, 2a.Vara, Santa Izabel do Pará e Ponta de Pedras, respectivamente
- Resolveram indicar a bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta, obedecido o critério de antiguidade e de acordo com o Parecer do Exmo.Sr.Des.Corregedor Geral da Justiça, unanimemente
- Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reqte, o Exmo.Sr.Des. Aurelio Corrêa do Carmo, - A Exma.Des.Lydia Fernandes pediu vista dos autos já se tendo manifestado pelo deferimento nos termos do pedido o Exmo.Sr.Des.Nelson Amorim, ressalvado o seu ponto de vista pessoal, a respeito.

16- Com a palavra, o Exmo.Des.Christo Alves, refere-se ao transcurso no dia de amanhã, do aniversário natalício do Exmo.Des. Ary da Silveira, Presidente do Tribunal, dizendo do seu júbilo e dos seus colegas pelo evento visto tratar de uma pessoa humana da melhor qualidade e um magistrado de excepcionais qualidades, sendo de ressaltar a sua atuação equilibrada e prudente, e a sua luta inflexível pelo fiel desempenho de um verdadeiro Juiz. Termina por angurar a tão ilustre em primeiro lugar tenha muito saúde para alegrar dos seus familiares e dos seus colegas e amigos e a continuação da sua profícua administração na Presidência do Tribunal.

O Exmo.Des.Presidente diz da sua gratidão pelas palavras pronunciadas pelo Desembargador Christo Alves declarando, ao final, ter a certeza de que, aqui nesta casa, tem procurado fazer todo o possível para conduzi-la no sentido de merecer o respeito dos seus ilustres colegas.

O dr. Arthur Claudiodo Mello, Procurador Geral da Justiça, em seu nome e no do Ministério Público associou-se à homenagem prestada.

17- Com a palavra, o Exmo.Des.Calistrato Mattos faz um ligeiro relatório da sua participação no 69 Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, assistindo a todas as sessões e tendo oportunidade de conhecer os grandes constitucionalistas e outras figuras de expressão no meio jurídico nacional, bem assim da magistratura, inclusive, o Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Desembargador Sebastião Teixeira Sobreira, que me pediu transmitir ao Presidente Ary e aos seus ilustres pares a sua saudação cordial e amiga.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 21 de novembro de 1985

Luis Faria

G.Nº 11593 Secretário do TJE

RESOLUÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA CISTIANA MARTINS ROCHA.

OBJETO: RESCINDIR O TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIO-JORNALISTA TRATIVO DATADO DE 09/08/85.

FORO: COMARCA DE BELÉM

DATA: BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

CISTIANA MARTINS ROCHA
CONTRATADA G.Nº 11624

RESOLUÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR ANTONIO MANOEL TAVARES DA SILVA.

OBJETO: RESCINDIR O TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIO-JORNALISTA TRATIVO DATADO DE 01/08/85.

FORO: COMARCA DE BELÉM

DATA: BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

ANTONIO MANOEL TAVARES DA SILVA
CONTRATADO

RESOLUÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA MARIA MAGDO DOS SANTOS.

OBJETO: RESCINDIR O TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIO-JORNALISTA TRATIVO DATADO DE 12/08/85.

FORO: COMARCA DE BELÉM

DATA: BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

MARIA MAGDO DOS SANTOS
CONTRATADA

DELOUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA, Médico, classe "A", do Quadro Permanente da Secretaria desta Tribunal Regional, fixadas para 02 a 31.12.85, para serem gozadas no período de 02 a... 31.01.86.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, em 22 de novembro de 1985.

G.Nº 11605 STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
- PRESIDENTE -
PORTARIA Nº 573

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 5383/85,

RESOLVE:

nomear, à vista do Concurso Público C-159, homologado através da Resolução nº 104/84, publicada no

Diário Oficial do Estado do Pará de 26.07.84, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e de acordo com os artigos 12, 11 da Lei nº 1.711/52 e inciso II, § 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, ROSE MARY DE SOUSA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Atendente Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-025, referência NM-14, neste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, vaga aberta com a exoneração de ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MENDES conforme o Processo nº 1.115/85;

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de novembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE FIRMADO EM 17.10.84, EM TRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA N. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exmº Sr. Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, CPF nº 001.254.742-15 e a Firma N. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., com sede nesta cidade na Travessa Soares Carneiro nº 487, ora denominada CONTRATADA, representada por sua Sócia Dra. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Processo nº 1970 (33-08), de 21.05.85:

1º - O valor do contrato fica alterado para Cr\$ 4.880.331 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E HUM CRUZEIROS) mensais, a partir de 01 de maio de 1985.

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original, que deixaram de ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam o Presente TERMO ADITIVO que deverá ser publicado no Órgão Oficial e transcrito no livro próprio do CONTRATANTE, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Belém, 31 de maio de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO

TESTEMUNHAS:

OPÉLIA GARCIA FRAZZO DE SOUSA
RAIMUNDO MONATO COSTA G. Nº 11606

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PRÉDIO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES FIRMADO EM 17.10.84, EM TRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA N. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de VIGILÂNCIA DO PRÉDIO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exmº Sr. Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, CPF nº 001.254.742-15 e a Firma N. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda., com sede nesta cidade na Travessa Soares Carneiro nº 487, ora denominada CONTRATADA, representada por sua Sócia Dra. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente Termo Aditivo, com base no Processo nº 1970 (33-08), de 21.05.85:

1º - O valor do contrato fica alterado para Cr\$ 4.395.191 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E HUM CRUZEIROS) mensais, a partir de 01 de maio de 1985.

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original, que deixaram de ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO que deverá ser publicado no Órgão Oficial e transcrito no livro próprio do CONTRATANTE, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Belém, 31 de maio de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO

Testemunhas:

OPÉLIA GARCIA FRAZZO DE SOUSA
RAIMUNDO MONATO COSTA G. Nº 11606

RESOLUÇÃO Nº 280/85

Ano: 1985

Classe: XIV

Processo nº 385/85

Autos de Representação

Representantes: PT, PDT, PMB, PFL, PTB e PDS

Objeto: Anulação do pleito de 15 de novembro de 1985

Origem: Requerimento dos Partidos Políticos, datado de 17.11.85 por seus Presidentes

Relator: Juiz Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: - Anulação de eleição. Para que uma votação seja anulada, necessário se torna a efetivação de casos capitulados

dos pelo art. 219 e seguintes da Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterado pela Lei nº 4.961, de 04 de maio de 1966. Simples impugnações afetam tão somente as urnas a que se referem, não atingindo a eleição no seu todo. Decisão unânime.

RELATÓRIO

Os Partidos Políticos PT, PDT, PMB, PFL, PTB e PDS, por seus representantes, referendados por seus candidatos a Prefeito de Belém, requerem a este Egrégio Colegiado a anulação do pleito de 15 de novembro de 1985, para Prefeito Municipal de Belém (fls. 02/85). Juntaram certidões de impugnações de urnas e documentos que entenderam necessários ao pedido (fls. 06/45), todos em cópia xerox, não autenticados. Ao Douto Órgão opinante para emitir parecer, fê-lo pelo indeferimento da representação, por incabível na espécie (49).

Opina o Ministério Público Federal pelo indeferimento da representação, por incabível na espécie. Os Representantes pretendem a anulação do pleito para Prefeito desta capital a pretexto de que na eleição ferida há suspeita de fraudes e, para isso, juntam certidões de impugnações relativamente a apuração de pouco mais de uma dúzia de urnas, das mil e tantas existentes nesta Capital. Tais impugnações foram ademais, desprezadas pelas Juntas Apuradoras e usaram os impugnantes de recursos, na forma da Lei Eleitoral.

Os fatos relatados não podem justificar de modo algum a pretensão de anulação de um pleito. Assim suceder nenhuma eleição neste País se em tenderia regular. O ataque às irregularidades mencionadas se esgota na discussão da validade das urnas a que se referem as impugnações, nada mais e nada afeta o pleito como um todo. Nem se isso, sequer, se alguma dessas impugnações e respectivos recursos irão prosperar. E se prosperarem afetarão tão somente as urnas a que se referem, em nada afetando o pleito em si.

O outro argumento diz respeito a diferenças de tonalidades de papel de algumas cédulas encontradas em urnas apuradas nas eleições deste Município. Isso nada diz nem a favor nem contra a lisura do pleito. Mesmo que só uma gráfica tenha feito a impressão de todas as cédulas, o que não está demonstrado, nada obsta que de permoio com o papel usado fossem aplicadas, na impressão, algumas folhas de papel diferente. O problema de chegar uma urna mais cedo ou mais tarde no TRE em nada afeta sua validade se não há indícios de fraude, como sucedeu em relação a virtualmente todas as urnas das mil e muitas usadas na eleição. Não existiu cerceamento de fiscalização, nem nas seções nem nas juntas. A Representação merece rejeição in limine mas já que assim não procedeu S. Excia. o Sr. Desembargador Relator, opina este órgão pela rejeição da mesma, por totalmente infundada e desprovida de amparo legal, pelo plenário desse Egrégio TRE.

Os Partidos postulantes desejam a anulação do pleito municipal ferido nesta capital, no dia 15 de novembro corrente. Na representação juntaram cópias de documentos não autenticados, comprovando impugnações a urnas e outros papéis que entenderam instruir o pedido. De um modo geral, o que requerem os postulantes, não se amolda perfeitamente aos ditames do art. 219 e seguintes da Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), com as alterações dadas pela Lei nº 4.961 de 04 de maio de 1966.

São alegações frágeis, que jamais poderiam provocar a anulação de um pleito. Na realização de uma eleição, são mobilizados o TSE, TRE, Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal, Partidos Políticos, Candidatos e o povo em geral. Simples impugnações de urnas, ligeira diferença de tonalidades de chapas eleitorais, meros desentendimentos de fiscais e Delegados de Partidos, com as Juntas Apuradoras, não podem dar motivos à anulação de um pleito em que vultosas somas foram gastas.

Os postulantes, a quando da propaganda eleitoral gratuita, com poucas exceções, aos invés de anunciarem seus programas de governo, limitaram-se a ataques, retaliações pessoais e até epítetos ofensivos a adversários.

Nas mil e tantas urnas que colheram os votos do pleito do dia 15 último, o candidato do PMDB ganhou em todas, numa prova evidente e cristalina de que o povo belemense quer ser governado pelo candidato peemedebista.

Os postulantes estão exercendo um direito, direito inerente aos que perdem uma batalha. É o "jus spernandi".

Os candidatos que não obtiveram êxito no pleito do dia 15 último, devem se resignar, devem se curvar diante da realidade das urnas e darem as mãos ao candidato vitorioso e juntos trabalharem para a "grandeza de Belém", "slogan" que tanto apregoaram.

Por tais motivos, Sufragando o parecer do Douto Órgão opinante, acolho a preliminar suscitada pelo Ministério Público e indefiro a representação por incabível na espécie. RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, acolher a preliminar suscitada pelo Ministério Público e em consequência não conhecer da representação por incabível na espécie.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de novembro de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Calistrato Mattos - Relator, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 281/85

Ano: 1985

Classe: XIV

Processo nº 397/85

Autos de REPRESENTAÇÃO

Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T.-Pa.

Objeto: Anulação do pleito de 15 de novembro de 1985.

Origem: Requerimento datado de 18.11.85, do Presidente da Comissão Regional Provisória do P.D.T.-Pa.

Relator: Juiz CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Ementa: Anulação de eleição. Para que uma votação seja anulada, necessário se torna a efetivação dos casos capitulados no art. 219 e seguintes da Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), com as alterações dadas pela Lei nº 4.961 de 04 de Maio de 1966. Simples impugnações afetam tão somente as urnas a que se referem, não atingindo a eleição no seu todo. Decisão unânime.

RELATÓRIO

O Partido Democrático Trabalhista, representou a este Egrégio TRE, contra a validade do pleito de 15 de novembro corrente, pedindo sua anulação (fls. 02/06). Juntou certidão de impugnação (fls. 07), cópias de petições ao Exmo. Presidente deste TRE e ao Exmo. Corregedor (fls. 08/09) e recortes do jornal "O Liberal", edição do dia 16 de novembro corrente (fls. 10/15). Ao Douto Órgão opinante para emitir parecer, fê-lo "pela rejeição da Representação à falta de amparo fático e jurídico para a mesma" (fls. 19).

É o relatório.

VOTO

"O pedido de Impugnação do pleito para eleição do Prefeito de Belém-Pa., ajuizado pelo PDT foi mandada processar como Representação.

Não merece acolhida a pretensão manifestada pelo Partido requerente.

Trata-se, na hipótese, de alegação, do Partido pleiteante, de ocorrência de irregularidades em várias Seções Eleitorais, que, se comprovadas, poderiam no máximo, determinar a nulidade de votação nas urnas dessas Seções. Não poderiam, de maneira alguma, atingir o pleito, como um todo.

Na hipótese ou o Partido requerente usou do direito de impugnar a votação nas urnas das seções que a seu ver estavam atingidas por elementos concludentes à nulidade das mesmas ou não o fez. No caso de tê-lo feito aí se esgotou o seu Direito e a Justiça Eleitoral decidirá a respeito dessas impugnações e eventuais recursos, se houverem. No caso de não tê-lo feito se acha a matéria encerrada.

Não procedem as alegações feitas pelo Partido requerente relativamente a suposto cerceamento de fiscalização de que teria sido alvo pela ação de Juizes Eleitorais ou deste Egrégio Tribunal. Ao revés tanto os Juizes Eleitorais como este Egrégio TRE usaram de sua autoridade para reprimir abusos tentados ou consumados à sua autoridade.

Opina, pois, este Órgão, pela rejeição da Representação à falta de amparo fático e jurídico para a mesma". (transcrição "ipsis verbis" do parecer do Ministério Público).

Por tais motivos, Sufragando o parecer emitido pelo Douto Órgão opinante, indefiro a presente Representação, por absoluta falta de amparo legal.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, não conhecer da representação por absoluta falta de amparo legal.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de novembro de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Calistrato Mattos - Relator, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 282/85

Ano: 1985

Classe: XIV - Número: 37

Processo: 411/85

Autos de REPRESENTAÇÃO

Postulantes: Candidatos à Prefeitura Municipal de Macapá GEOVANI PINHEIRO BORGES (PFL), JÚLIO MARIA PINTO FERREIRA (PDT) e JARBAS FERREIRA GATO (PDS).

Objeto: Anulação do pleito de 15.11.85, no T.F. do Amapá

Origem: Ofício nº 115, de 21.11.1985, do Juiz Eleitoral da 2ª Zona-Macapá - T.F. do Amapá.

Relator: Juiz WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Indefere-se representação quando as ocorrências mencionadas não constituem irregularidades capazes de fulminar a nulidade do pleito.

RELATÓRIO

Trata-se de Representação, formulada pelos candidatos a Prefeitura Municipal de Macapá-T.F. do Amapá, GEOVANI PINHEIRO BORGES, do Partido da Frente Liberal; JOSÉ MARIA PINTO FERREIRA, do Partido Democrático Trabalhista; e JARBAS FERREIRA GATO, do Partido Democrático Social, objetivando a anulação do pleito eleitoral exercitado, na cidade de Macapá do Território Federal do Amapá, a 15 do mês em curso.

Alegam os reclamantes, em resumo: - que os policiais militares recrutados para garantir a normalidade do pleito, se posicionaram, ostensivamente, nas mais diversas seções eleitorais, a menos de 100 metros, inclusive adentrando nos prédios onde funcionaram as Mesas Receptoras.

0881

- que foi permitida a permanência, no recinto onde se instalaram as Mesas Receptoras, de pessoas estranhas;

- que as urnas não foram acompanhadas pelos Fiscais e Delegados dos Partidos, tendo em vista a coligação do Julzo Eleitoral, bem como dos Presidentes das respectivas seções.

- que as urnas foram transportadas em carros particulares e, também, em veículos da Polícia Militar do Governo do Território Federal do Amapá, reconhecidamente tendente aos interesses do PMDB.

- que houve a proibição de Fiscais dos Partidos votarem nas Seções para as quais foram credenciados, razão, porque, sendo obrigados a votar nos locais onde se locaram, não tiveram outra saída senão de abandonarem as seções por eles fiscalizadas;

- que, no colégio "Augusto Antunes", localizado no Distrito de Santana, o Diretor do estabelecimento coagiu vários pais de alunos, segregando-os na sala da Diretoria e induzindo-os a votar em candidato do PMDB, Senhor Raimundo Azevedo Costa, sob pena de seus filhos virem a ser reprovados nos exames finais;

- que os colégios da Rede de Ensino do Governo Territorial, no dia do pleito se constituíram em

verdadeiros comitês do PMDB, valendo ressaltar que a malsinada artimanha ganhou o eloquente concurso do Senhor Secretário de Educação do Governo do Território.

A Representação, dirigida ao MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, teve o seu processo ordenado, achando-se, assim, instruída dos documentos de fls. 9/84.

Sua Excelência o Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, em seu parecer de fls. 87, opina pelo indeferimento da Representação, sob a alegação de que as acusações feitas na petição de fls. 4/8 não foram objeto de uma só impugnação ou um só recurso.

É o relatório.

VOTO

A Representação menciona ocorrências que, no entender dos postulantes, se constituíram em graves irregularidades capazes de fulminar de nulidade todo o pleito exercitado na cidade de Macapá. Não é bem isso; há muito exagero na queixa daqueles que, derrotados, procuram um remédio que lhes não pode ser ministrado.

Porém, admitindo-se como verídicas as situações expostas, pergunta-se por que, tempestivamente, não usaram os prejudicados dos meios que a lei oferece para cobri-las.

O artigo 16 da Resolução nº 12.329 do TSE, que reproduz o disposto no artigo 132 do Código Eleitoral, dispõe que os candidatos registrados, os Delegados e Fiscais de Partido ou Coligação serão, pelas Mesas Receptoras, admitidos a fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações.

Também, pelas normas do artigo 17 e parágrafos da Resolução nº 12.343 do TSE, que reproduzem as disposições do artigo 169 e §§ do Código Eleitoral, dispõem os Fiscais e Delegados de Partido ou Coligação de poderes para apresentar impugnações, nas Juntas Eleitorais, assim como de interpor recursos de suas decisões. Nenhuma das acusações feitas na petição de fls. 4/8, como bem salienta o digno Procurador Regional Eleitoral, em seu brilhante parecer, foi objeto de impugnação ou de recurso.

Por outro lado, a documentação que o MM. Juiz Eleitoral fez anexar ao pedido em apreço, demonstra, com lucidez, que algumas das situações expostas pelos candidatos não passam de alegações aleivasas feitas com propósito meramente sensacionalista.

Por todo o exposto, adotando o parecer da Douta Procuradoria Regional Eleitoral, NÃO APROVO A MEDIA DA PLEITEADA, INDEFERINDO A REPRESENTAÇÃO.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, em indeferir a representação. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de novembro de 1985.

(aa) Steleco Menezes-Presidente, Wilson de Jesus-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Bato, Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

PORTARIA Nº 326/85-CCH - O Conselheiro LECYR RIODEADES, Presidente em exercício do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, considerando o disposto no memorando nº 127/85-DCE-CCH, de 31.10.1985, R E S O L V E : - 1 - Designar a servidora ROSANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, Encarregada de Seção, CH-NM-020.3, para realizar uma diligência no município de Acará, a fim de averiguar a existência das Leis e Decretos que autorizaram a abertura dos Créditos Adicionais T no exercício de 1982; 2 - Designar o motorista RUY MAZARETH MIRANDA PEREIRA, para acompanhar a servidora ao referido município; 3 - Conceder a cada um dos servidores designados, duas (02) diárias nos valores unitários abaixo especificados: ROSANA MARIA DA SILVA GONÇALVES-Cr\$-152.193 e RUY MAZARETH MIRANDA PEREIRA-Cr\$-130.451. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 01 de novembro de 1985. Conselheiro LECYR RIODEADES. Presidente em exercício;

PORTARIA Nº 336/85-CCH - O Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o desempenho e a dedicação com que se houveram na realização do III Encontro Nacional de Conselhos de Contas dos Municípios, no período de 22 a 22 de outubro do corrente ano, nesta capital, R E S O L V E : - Elogiar coletiva e publicamente os servidores deste Conselho de Contas a seguir mencionados: - JANDIRA HACHADO DA SILVA BORGES; ROBSON FADUL QUINTELA; RUTH HELENA BARATA MOREIRA DE CASTRO; ANGELITA SILVA DE JESUS; IANA BARCESSAT; SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA; WALDO OTAVIO DINELLI SIROTHEAU; DILERMANDO POLIDORO FERREIRA LOPES; RAIMUNDO COUTO VAZ; SANDRA MARIA FONTES OLIVEIRA E SILVA; LUIZ PAULO COSTA LEITE; ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO; FERNANDO FARIAS PINTO; WALDINEY LIMA DOS SANTOS; JOELSON ESTUMANO DO NASCIMENTO; FERNANDO RODRIGUES TORRES;

LIA SELMA PONTES DIAS; ROSANGELA MARIA QUADROS; CONCEIÇÃO MARIA PINTO DE LIMA; JACIRA SILVA DE JESUS; ORHEILINDA BARBOSA DA SILVA; THAIS TREPOT KHAYAT; ROSEMARY DE OLIVEIRA BRINGEL; HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO; CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA; JOSÉ GONÇALVES CHAVES; ANGELO GIUSTI; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO; LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA; ONAZIS CORREA DO AMARAL; KÁTIA JAMILÉ DOS SANTOS PONTES; ROSA MARIA PARAENSE FEIO; LUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA; ADRIA COELHO BASSALO; LUCIA HELENA CHERMONT FERNANDES; MARIA DE FÁTIMA COROA DE CARVALHO; JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA; RAIMUNDO NONATO DE LIMA; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; LUIZ GENEVAL DAS CHAGAS. - REGISTRE-SE CUM PRA-SE E PUBLIQUE-SE. Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 06 de novembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente.

PORTARIA Nº 337/85-CCH - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Laudo Médico nº 4424 da Perícia Médica da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, R E S O L V E : - Conceder ao funcionário JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, Agente de Portaria GM-SA-06 deste Conselho, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período de 21.10.85 a 30.10.85. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente. PORTARIA Nº 338/85-CCH - O Conselheiro

IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico do INAPS-Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - R E S O L V E : - Conceder a funcionária HILDA MARIA ARAÚJO E SOUZA, Auxiliar de Serviço CM-TP-1.103.4, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período de 30.09.85 a 30.11.85. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE - CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 07 de Novembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente.

PORTARIA Nº 339/85-CCH - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Laudo Médico nº 4112/85, da Perícia Médica da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, R E S O L V E : - Conceder ao funcionário OTAVIO AUGUSTO DA SILVA OTERO SEABRA, Téc. de Controle Externo, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período de 05.09.85 a 27.09.85. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1985 - Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente. PORTARIA Nº 341/85-CCH

O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : - 1 - Designar os funcionários relacionados para atuarem como fiscais na realização das provas do Concurso Público-C.02, para provimento dos cargos de Agente de Vigilância, Agente de Operador de Veículos e Taquígrafo de Plenário, que serão realizadas no dia 09 de novembro de 1985: - FRANCISCA DE PAULA ARAÚJO PARENTE; CENI RA MARIA BAIÁ NOGUEIRA; ROBSON FADUL QUINTELA; KÁTIA JAMILÉ DOS SANTOS PONTES; MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO REIS; LUIZ PAULO COSTA LEITE; MARIA DE FÁTIMA LUZ PINHEIRO; MARI DO SOCORRO COSTA MIRANDA; ANGELITA SILVA DE JESUS; JONAS SILVA DOS SANTOS; ANTONIO SEVERINO FILHO; FERNANDO RODRIGUES TORRES; ADRIA COELHO BASSALO; MARIA RUTE PINTO TOSTES; EDMIR SOUZA LIMA; LIA SELMA PONTES DIAS; MARIA HELENA PEREIRA LOPES; JOSÉ MARIA CAMPOS DA GAMA; ROSEMARY OLIVEIRA BRINGEL; PAULO ROBERTO MATOS; EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SILVA. 2 - Determinar que os funcionários acima designados estejam presentes à sede do CESEP, às 08:00 horas (horário de verão) para exercerem a referida fiscalização.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente. - PORTARIA Nº 343/85-CCH - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, considerando o disposto no memorando nº 170/85/DAD/CCH, de 08.11.85, R E S O L V E : - 1 - Designar a servidora NELLY DE SOUZA SIROTHEAU CORREA, Assessor Adjunto-CH-NM-06, para viajar ao município de Santarém, no período de 09 a 16 do corrente, com a finalidade de proceder a uma verificação na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 1984, especialmente no que diz respeito a: 1 - Licitações para aquisição de equipamentos e contratações de obras e serviços; 2 - Conceder 08 (oito) diárias à referida funcionária no valor unitário de Cr\$-369.613 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e treze cruzeiros). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 08 de novembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente.

PORTARIA Nº 344/85-CCH - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de dar melhor organização, estruturação, bem como agilizar os serviços desenvolvidos pela Seção de Comunicação e Arquivo deste Conselho, R E S O L V E : - Revogar a Portaria nº 096/A/85-CCH, voltando assim a Seção de Comunicação e Arquivo a ser subordinada diretamente ao Diretor Administrativo, com o qual serão tratados todos os assuntos pertinentes aos serviços de Protocolo da referida Seção. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de novembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente. PORTARIA Nº 347/85-CCH - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : - Conceder Suprimento de Fundos à funcionária KÁTIA JAMILÉ DOS SANTOS PONTES, Assessor-NS-01, na importância de Cr\$-800.000 (oitocentos mil cruzeiros), para atender despesas mudas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação - 0301.01020212.004-3132-Outros Serviços e Encargos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE - CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de novembro de 1985 - Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente.

PORTARIA Nº 348/85-CCH - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que foi solicitado pela interessada através do Processo nº 02088/85-CCH, de 14.11.1985, considerando ainda o despacho desta Presidência prolatada no referido Processo, R E S O L V E : - Conceder (01) um mês de licença sem vencimentos a servidora MARIA RUTH PINTO TOSTES, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo - CH-AC-032.4, a partir de 25.11.85 a 24.12.85. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 18 de novembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente. PORTARIA Nº 349/85-CCH - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi solicitado pelo interessado através do Processo nº 02087/85-CCH, de 14.11.1985, considerando ainda o despacho desta Presidência prolatado no referido processo, R E S O L V E : - Conceder

(01) um mês de licença sem vencimentos ao servidor MURILLO ELLERES DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo CH-AC-032.4, a partir de 25.11.85 a 24.12.85. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 18 de novembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente. PORTARIA Nº 350/85-CCH - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regulamento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : - Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público, RAIMUNDO HAROLDO LIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo, CH-AC-032.4, criado pela Lei nº 5069 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 19 de novembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente. PORTARIA Nº 351/85-CCH - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi solicitado pelo interessado através do processo nº 02101 de 19.11.1985, considerando ainda o despacho prolatado no referido processo, R E S O L V E : - Conceder (01) um mês de licença sem vencimentos ao servidor PAULO DE TARSO SARAIVA PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo-CH-AC-032.4, a partir de 25.11.85 a 24.12.85. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 22 de novembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente. G. Nº 11607

ACORDÃO Nº 00394
Processo nº 00840/83)

Interessado: RAIMUNDO MAIA PEREIRA
Responsável pelo SMER de Peixe-Boi
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Raimundo Maia Pereira, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), de Peixe-Boi, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente alvará de quitação em favor do Sr. Raimundo Maia Pereira, como ordenador de despesas do SMER, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 754.700 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cruzeros), passando um saldo para o exercício de 1983 de Cr\$ 43.07 (quarenta e três cruzeiros e sete centavos),

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de maio de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da Sessão
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes Reg.11554

ACORDÃO Nº 00395
(Processo nº 02091/84)

Interessada: MARIA VALENTINA ALMEIDA
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 0606/84-PEM, de 06.08.84, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por tempo de serviço, de Maria Valentina Almeida (ET/02332), Supervisor de Ensino - AEC5 - 052.3, do EDE, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, 165, da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 01, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 127, item III, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item V, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 3º, da Lei nº 7.173, de 16.07.81, artigo 6º, da Lei nº 7.198, de 13.04.82, artigo 22, da Lei nº 7.219, de 05.01.83, Lei nº 7.226, de 30.06.83, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.178.240 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Provento Básico	Cr\$ 107.408
- Gratificação Nível Superior 20%	Cr\$ 21.482
- Gratificação de Magistério 10%	Cr\$ 10.741
- Gratificação de Quinquênio 30%	Cr\$ 41.889
- Provento Mensal (I/60)	Cr\$ 181.520
- Provento Anual	Cr\$ 2.178.240

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de maio de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da Sessão
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes
ACORDÃO Nº 00436
(Processo nº 00546/84)

Interessado: LEONARDO MIRANDA
Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cametá
Relator : Conselheiro Egidio Machado Salles

G. Nº 11553

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Leonardo Miranda, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cametá, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, reabrir a instrução processual, pelo prazo de dez (10) dias, objetivando, sobretudo, o seguinte:

- a) o exame regular da documentação dos trimestres da prestação de contas, relativamente ao exercício de 1983, no intuito de ser verificada a legalidade das despesas e a correta aplicação do dinheiro público, à luz do orçamento do órgão e de outros eventuais atos;
b) a comprovação se houve ou não no orçamento global da Prefeitura dotação destinada ao Serviço e, em caso afirmativo, se ocorreu o repasse da mesma e a sua correta aplicação;
c) a verificação de eventuais atos de abertura de créditos adicionais e o seu cadastramento pelo Conselho de Contas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELLINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Cêmilo Lopes G.Nº 11553

ACORDÃO Nº 00469
(Processo nº 00451/85)

Interessado: ACACIO FERNANDES
Relator: Conselheiro Lecyr Riodeades
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 12/85, de 25 de fevereiro de 1985, do Prefeito Municipal de Capanema, concessivo da aposentadoria compulsória de Acácio Fernandes, no cargo de Fiscal Distrital, nível C, lotado na Secretaria de Finanças, nos termos do artigo 159, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), combinado com o artigo 101, item II, da Constituição Federal, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr\$ 37.845 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros).

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELLINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACORDÃO Nº 00470
(Processo nº 01540/85)

Interessado: VITAL LINS COSTA
Relator: Conselheiro Lecyr Riodeades
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 109/85-FMB, de 19 de junho de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por tempo de serviço, de Vital Lins Costa (EC/01409), no cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia, código ANMEG-041.5, com as vantagens do cargo de Diretor, código DAS-201.6, da Divisão de Serviços Gerais do ODA, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 136, 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.128, de 21.05.80, Lei nº 7.226, de 30.06.83, Decreto nº 7.311/GP/84, de 31.10.84 e Portaria nº 0433/84-FMB, de 26.11.84, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$ 23.427.360 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros), assim discriminado:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Provento Básico (Cr\$ 612.000), Tempo Integral 70% (Cr\$ 428.400), Representação 50% (Cr\$ 306.000), Gratificação de Quinquênio 45% (Cr\$ 605.880), Provento Mensal (1/165) (Cr\$ 1.952.280), Provento Anual (Cr\$ 23.427.360).

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação, com as restrições do Exmo. Sr. Conselheiro Egydio Machado Salles quanto a inclusão da gratificação de tempo integral, por falta de amparo legal.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de outubro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELLINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES G.Nº 11553

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salene da Silva

REPARTIÇÃO CRIMINAL

* EDITAL Nº 004/85

A Dra. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA - 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que está lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Dra. ANABE LA VIANA - 10ª Promotora Pública, foi denunciado RAIMUNDO NONATO FERNANDES, brasileiro, solteiro, 23 anos de idade, filho de Carlos e Rosalina Fernandes, sem residência definida, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expediu-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 11 de novembro de 1985. Eu, ANETE ALEGRIA, Escrivã que o datilografei e subscrevi. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA - 4ª Pretora Criminal.

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.621, do dia 25 de novembro de 1985.

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

EDITAL - CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Rutea Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da 6ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, que por força do mesmo fica citada HELENA NAZARÉ NOTARGIACOMO, brasileira, desquitada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo acima estabelecido apresentar contestação ou defesa que tiver em seu favor sob pena de revelia e demais cominações legais, na Ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO que lhe move ALCEBIADES DA SILVA NOGUEIRA, brasileiro, separado, residente à Av. 25 de setembro nº 863. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 04 dias do mês de novembro de 1985. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Jumentada, subscrevo. RUTEA VALENTE DO COUTO FORTES Juíza de Direito da 6ª Vara C. e Comércio

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamã, Estado do Pará, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a Sra. LÍVIA GASBARRA e a todos quantos o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo, expediente do 1º Ofício, aos termos de uma Carta Precatória, oriunda da 11ª. Vara Cível da Comarca de Belém, extraída dos Autos de Execução, movida pelo BANCO DO BRASIL S.A., contra LÍVIA GASBARRA, e não sendo esta encontrada para intimação, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADA, da penhora efetuada em bens de sua propriedade, constante de: Imóvel denominado "FAZENDA BADAJÓS", com área de 10.000 ha, localizada à margem esquerda do rio Capim, Município de São Domingos do Capim-PA, adquirida por Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 30.04.77, registrada sob o nº 2.580 às fls. 25 do livro nº 3-J, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca: Benfeitorias: Um galpão para serra de fita e galgadeira de madeira, piso de chão batido, medindo 50mX10m, 2ª) Uma casa sobreta de brasilit, piso assoalhado, medindo 10mX8m; 3ª) Um escritório de madeira, coberto de brasilit, piso assoalhado medindo 6mX4m; 4ª) Um almoxarifado de madeira coberto de brasilit, piso assoalhado, medindo 6mX4m; 5ª) Uma casa de força de madeira, coberta de brasilit, totalmente coberta, piso de chão batido, medindo 14mX6m 6ª) Uma casa de gerente, de madeira rústica, coberta de telha de barro, piso assoalhado, medindo 10mX6m; 7ª) Uma casa-escalar de madeira, coberta de brasilit, piso assoalhado, medindo 10mX6m; 8ª) Uma casa residencial de madeira, coberta de telha, piso chão batido, medindo 6mX6m; 9ª) Uma cantina com três depósitos conjugados em madeira cobertos de telha brasilit, piso assoalhado, medindo 10mX6m; 10ª) Uma casa da propriedade, de madeira, formato circular, com dois pavimentos, coberta de brasilit, piso assoalhado, medindo 8m de diâmetros de propriedade da Executada. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar público de costume e publicado na forma legal pela Imprensa do Estado. Dado e passado nesta Cidade de São Miguel do Guamã, Cartório do 1º Ofício, aos onze (11) dias do mês de Novembro de Mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Luiz Gaspar Vilela Machado, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Carlos Alberto Flexa de Oliveira
JUIZ DE DIREITO

JUIZADO DE DIREITO

EDITAL

A Doutora CARMEM LÚCIA MONTEIRO FÁRIA, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, os autos da Carta Precatória oriunda da Comarca de Castanhal/PA., extraída dos autos de EXECUÇÃO em que é exequente o BANCO DO BRASIL S.A. e executados JOVENTINO PANTOJA BEZERRA e RENILDA MAIA BEZERRA, brasileiros, casados, agro-pecuarista e do lar,

tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça, afirmando não terem sido encontrados, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficam CITADOS os referidos executados JOVENTINO PANTOJA BEZERRA e RENILDA MAIA BEZERRA, do arresto de fls. 18 dos respectivos autos, o qual recaiu sobre o imóvel rural denominado FAZENDA "SHEILA", localizada no lugar AREIAL GRANDE, neste Município, com 90ha/1a31ca., confrontando-se pelo NORTE, com terras de Aristides Neves, ao SUL, com terras de Pedro Cordovil dos Santos, ao LESTE, com o Igarapé Areial Grande e a OESTE, com terras de Bertilho José Pereira, adquirida através de Escritura de compra e venda, registrada sob o nº 198 fls. 198 do Livro nº 2-A, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Fim do prazo do presente Edital, terão os devedores o prazo de vinte e quatro (24) horas, para pagarem ou nomearem bens à penhora, sob pena de ser o mencionado arresto convertido em penhora na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado nos jornais da nossa Capital. Dado e passado nesta Cidade de Curuçá, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Antonio da Cunha Couto, escrivão, o datilografei e subscrevi. CARMEM LÚCIA MONTEIRO FÁRIA JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E PENHORA COM O PRAZO DE 20 DIAS

Proc. nº 537
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Executado: ELIANE ALVES DA SILVEIRA e OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA
A bacharela ISOLINA SALES DE LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, Estado do Pará, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem com o prazo de vinte (20) dias ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo INTIMA ELIANE ALVES DA SILVEIRA e OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da penhora efetivada em bens de sua propriedade na qualidade de representantes legais e avalistas da executada, cujos bens penhorados são constantes dos seguintes: Lotas Agrícolas números 339, 943 e 945, medindo cada um 25 ha, perfazendo uma área de 75 ha, situados na Travessa do Km. 8, Colônia São Luiz, neste Município de Igarapé-Açu, contendo as seguintes benfeitorias: 01 barraca de taipa, contendo 4 compartimento, coberta com telhas de cimento, possuindo diversas plantações frutíferas, como abacateiros, coqueiros, cupuzeiros, jaqueiras, cafeeiros, mangueiras, pupunheiras e laranjeiras, etc. devidamente registrado, no livro 2-A, fls. 147, sob o nº 3.042, no CRI, desta Comarca, conforme consta dos autos de Execução por carta precatória suso referido, requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A. contra a referida executada em curso pelo expediente do Cartório do Único Ofício desta Comarca de Igarapé-Açu (PA), para haver da mesma a importância de Cr\$ 57.496.854,23. Advertindo-os de que decorrido o prazo do presente edital, tem o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem embargos, sob pena de revelia. Em consequência expediu-se o presente edital para intimação dos referidos executados, que será publicado na forma da lei, e uma via afixada no local de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Igarapé-Açu, aos cinco (05) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, ilegível, Escrivão que subscrevi e assino.

Dra. Isolina Sales de Lima - Juíza

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamã, Estado do Pará, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos Senhores MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA, VENÂNCIO RIBEIRO e MERCADINHO IRMÃOS SOUZA LTDA., e a todos quantos o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, proposta pelo BANCO DO BRASIL S.A., contra MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA; VENÂNCIO RIBEIRO e MERCADINHO IRMÃOS SOUZA LTDA., e não tendo sido estes encontrados para INTIMAÇÃO, pelo presente ficam INTIMADOS da penhora efetuada em bens de suas propriedades, constante de: - Imóvel urbano localizado à Av. Marechal Rondon s/nº, em Rondon do Pará, área e confrontação 963,16m², confrontando-se pela frente com Av. Marechal Rondon; Pela direita com o Hotel Minas; Pela esquerda com quem der direito e pelos fundos com a Rua dos Pioneiros: Título de Domínio: Título Definitivo, expedido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim em 29.06.81, sob o nº 00004. Registrado às folhas 195, sob o nº 01, no livro 2-K referente a matrícula nº 3.490 e averbação nº 03 fls. 107 no livro 2-K, em 06.07.81 no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, bem este de propriedade do Executado/Avalista MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar público de costume e publicado na forma legal pela Imprensa do Estado. Dado e passado nesta Cidade de São Miguel do Guamã, Cartório do 1º Ofício, aos doze (12) dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, ilegível, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira
JUIZ DE DIREITO
(Fax nº 6127-Res. nº 16.381-Dia 28/11/85)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALIAVEIS

Faço saber por este EDITAL, a Revendedora de Bidas Paranaense, Maria Cristina de Santana Pinho, Antonio Paulo Vaz Salles, Manoel Antonio Lima Cabé, (AVAL), J. Corrêa e P. Leão, Carlos Marques Cúbi a, A. Conte Rep., A. C. Siqueira, Aruruna Distr. Com. Re., Central Abast. Otica, Vespaziano Pantoja da Costa, J. Dagton, M. T. N. Pedrosa, Portugal Auto Pça, Maria Doris Brito Santos, T. J. Neves, M. R. Monteiro da Rosa, Com. 2 Ind. Antunes, Lander Roris Cavalcante, J. Melo Com. Rep Antonio Carlos Fontoles de Lima, Norbel Com. Maq. Eq. Constr. Saré, Dario Manoel Ferra, Pereira, que foram apresentados em seu cartório e Rua Aristides / Lobo-468, da parte de Distr. Mobra, Basu, Cia. Bandeirantes CNI, Br. desco, Bco. Auxiliar, Bco. Brasil, Bco. Sa. Fra, Bco. Real, Unibanco, Bco. Franco e Bras., Mercapaulo, Bco. Itau, Bco. Estado do Pará, para apontamentos e protestos, por falta de Pagto., Um (1) Cheque, Duas (2) Promiss., Vinte e Seis (26) Duplo de C/ Mercantils, // Nos Valores de Cr\$-5.100.000/300.000/511.641/=Cr\$-900.416/1.753.343/68.593/535.545/4.047.000/474.720/5.000.000/1.112.560/37954000/2.051.940/1269481/614.339/442.008/1.061.858/5164006/899.208/237.648/2.911.932/18.400.000/14.298.144/2.750.000/137.859/...

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
(COMPANHIA ABERTA)
(CVM - RPJ - E - 71/3663)
CGO/MF 05369812/0001-94

EDITAL

É por este edital comunicado aos senhores acionistas que o Conselho de Administração da companhia, em reunião realizada às 9:00 horas do dia 18 do fluente mês, deliberou (a) emitir, dentro do limite do capital social autorizado, 5.599.630 (cinco milhões, quinhentas e noventa e nove mil, seiscentas e trinta) ações ordinárias, para serem subscritas, em caráter particular e pelo seu valor patrimonial, correspondente a Cr\$270 (duzentos e setenta cruzeiros) por ação, em dinheiro e/ou com a utilização de créditos constantes dos assentos contábeis da empresa, devendo, na primeira hipótese, as ações ser integralizadas no ato da respectiva subscrição; (b) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, para o exercício do direito de subscrever as ações ordinárias emitidas; e (c) dispor que as sobras de ações serão rateadas, em critério proporcional, entre os acionistas que tiverem pedido, na lista de subscrição, a sua reserva, devendo o saldo, se existente, ser vendido em Bolsa. Assim, encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na avenida Presidente Vargas 4267, na cidade de Castanhal (PA), em horário de expediente normal, a lista de subscrição referente às ações ordinárias emitidas.

Castanhal (PA), 25 de novembro de 1985

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor Presidente
(T. nº 06048-Reg. nº 16.343-Dia 28/11/85)

ESTACON ENGENHARIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CGC/MF nº 04.948.406/0001-12
REGISTRO GEMEC-PA
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia (6) seis de dezembro de 1985, às (10) dez horas, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400, em Belém - Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
1. Alteração e adequação do Estatuto da Empresa em consonância com a estruturação do novo organograma recém-aprovado.
2. O que ocorrer.
Belém, 26 de novembro de 1985.
LUIZ FALCÃO CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 6124, Reg. nº 16.377, Dias: 26, 27 e 28/11/85)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE
CODENORTE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIA. DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE - CODENORTE, CGC/MF nº 04.731.519/0001-09, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1985.
DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 1985, às 10:00 hs na Sede Social, no Município de Moju-Pará, Loteamento Serinheira, Lote 14.
PRESEÇA: De acionistas detentores de mais de dois terços das ações ordinárias da Sociedade com direito a voto. CONVOCACAO: Edital regular e tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 25 e 26 de outubro de 1985, no Jornal "O Liberal", edições de dias 25 e 26 do mesmo mês de outubro de 1985. DIRECAO: Aclamados pelos presentes, os acionistas, Sr. FRANCISCO DEL-TEITO MENDES DA SILVA - Presidente e o Sr. OSWALDO NASSER TUMA - Secretário, sendo iniciada a sessão com leitura da seguinte pauta dos trabalhos:
a) Mudanças da denominação social da Empresa; b) O que Ocorrer. OCORRENCIAS E DELIBERACOES: O Presidente comunicou que em função de acordo firmado em 24/10/85, com a Empresa NOVO NORTE S/A, CORRETORA DE VALORES, nos Autos da Ação Ordinária, promovida pela última, se fazia necessária a mudança da denominação social desta empresa, de CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NOVO NORTE - CODENORTE para COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE. Em seguida, sem discussão, a Assembleia, por unanimidade, aprovou a alteração da denominação social da empresa, de CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE para COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as providências e a adotar todas as medidas, de qualquer natureza, necessárias e elevação do ora decidido. Em decorrência das decisões anteriores, o que foi também aprovado unanimemente pela Assembleia, o artigo 1º do estatuto social passa a ter a seguinte nova redação: "Artigo 1º A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE, sociedade anônima brasileira, rege-se pelos presentes estatutos e legislação pertinente do País". Nada mais havendo a declarar ou tratar e como tempo necessário à lavratura da presente ATA no livro competente que depois de reaberta a reunião, foi lida, posta em votação e aprovada pelos presentes, as Sr. FRANCISCO DEL-TEITO MENDES DA SILVA - Presidente, OSWALDO NASSER TUMA - Secretário, RAMIRO JAYME BENTES, ALDEBARO CAVALLEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO, OTAVIO BITTENCOURT PIRES, LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE.
Confere com original lavrado no livro próprio.
FRANCISCO DEL-TEITO MENDES DA SILVA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico que por decisão da 2ª Turma foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1762/85, uma via deste documento por despacho desta data.
Belém, 26 de novembro de 1985.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral - JUCEPA
(Ext. nº 6144, Reg. nº 16.363, Dia: 28.11.85)

EMPASA-EMPREEN. AGRO-IND. DO PA S/A
EXTRAVIDIO DE DOCUMENTOS
Comunicamos para todos os fins legais, e a quem de direito interessar, que foram extraviadas as NF'S de transferência da Matriz as filiais, de nºs 3668, 3900, 3969, 3978, 3989 e 4015, série única sem as quais não podemos cumprir com todas as obrigações fiscais junto aos órgãos competentes.
Belém, 28.11.85

EDISON ZONTA DOS SANTOS
GERENTE GERAL
(T. nº 06051, Reg. nº 16.361, Dia: 28.11.85)

COMPANHIA INTERESTADUAL DE SEGUROS
- Em Liquidação -
CGC 60 495 623/0301-68
Rua 24 de Maio, 209, conj. 302-São Paulo-SP

QUADRO GERAL DE CREDORES
O Liquidante da COMPANHIA INTERESTADUAL DE SEGUROS - em liquidação, cumprindo o disposto no artigo nº 85 do decreto nº 60.459 de 13 de março de 1967, convida os interessados a examinar na Delegacia da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP -, neste Estado, com sede na Travessa Padre Eutíquio, 639-Belém-PA, O QUADRO GERAL DE CREDORES, dentro do prazo máximo de 15 dias, alegar seus direitos quanto a legitimidade, valor ou classificação de seus créditos.

São Paulo, 28 de Novembro de 1985
COMPANHIA INTERESTADUAL DE SEGUROS
- Em Liquidação -
ANTONIO LISBOA DO NASCIMENTO
(T. nº 06038-Reg. nº 16.348-Dia 28/11/85)
CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A,
Av. José Bonifácio, 1012 - Conj. 101/102
C.G.C. 65.632.857/0001-42
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/84

ATIVO	
CIRCULANTE	2.540.000
DISPONIVEL	2.540.000
Caixa	2.540.000
IMOBILIZADO	105.830.000
PERMANENTE	6.612.259
Terras	6.612.259
BENEFICIAS	
Viveiros e Berçários	57.148.200
Peças	4.233.200
Casa da Sede	13.072.122
Galpões	13.969.550
Estaleiro	10.794.500
	2.460.000
DIFERIDO	2.460.000
Despesas de Implantação	2.460.000
TOTAL DO ATIVO	110.830.000
CIRCULANTE	
C/C - Acionistas	50.000.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000.000
CAPITAL	50.000.000
(-) Capital a Realizar	50.000.000
RESERVA	50.000.000
Reserva de Capital	50.000.000
TOTAL DO PASSIVO	110.830.000

FERNANDO JOSÉ FLAMBOT DA CRUZ
Presidente
WALTER DA S. SOUZA
Téc. Com.
(Ext. nº 06052, Reg. nº 16.362, Dia: 28.11.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- A V I S O -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/85
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA, avisa que fará realizar Concorrência Pública, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão, na Sede do D. E.R.-PA-Av. Alde Barroso nº 3639 - 2º andar, pelo valor de Cr\$-5.000.000. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos finais e construção de obras de arte especiais nas Rodovias PA-150, PA-287 e PA-285, num total de 77 pontes. Recebimento da documentação

a Proposta: Dia 12/12/85 às 09:00 horas.
Belém, 26 de novembro de 1985
Eng. Arnaldo Moraes Neto
Presidente da CPL
Eng. Antonio Cesar Pinho Brasil-Diretor Geral do DERPA.
(Ext. nº 6138-Reg. nº 16.357-Dia 28/11/85)

Extrato do Contrato de Empreitada PG-126/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA, a firma PRECON-CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 44/85. Processo Nº 4332/85. Objeto: Construção do Centro de Treinamento do D. E.R.-PA na La. DR - Castanhal/Pará. Valor: Cr\$-1.584.302,800. Dotação: 52.01.16.88.531.1002 Verba: 1.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2871/85-SEO.
Belém, 26 de novembro de 1985
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral
Eng. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.
(T. nº 06049-Reg. nº 16.352-Dia 28/11/85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/85 D.G. SEVOP
A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica a quem interessar possa, que às 10h (dez horas) do dia 04 de dezembro de 1985, em sua sede, no Auditório desta Secretaria, na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, receberá proposta para execução das obras de pintura geral, interna e externa, de 06 (seis) Escolas Estaduais, e reforma geral de 03 (três) Escolas Estaduais, neste Estado. Comunitários, ainda, que o Edital completo, encontram-se à disposição dos interessados, no horário de 9:00 às 14:30 horas, na Diretoria de Obras da SEVOP.
Belém, 26 de novembro de 1985
Arq. José Eduardo Beliche de Souza Leão - Presidente da Comissão. Visto - Arq. Paulo Elicídio Chaves Nogueira - Secretário de Obras.
(Ext. nº 6141, Reg. nº 16.360, Dia: 28.11.85)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato decorrente do Convite nº 06/85 - D.G. - Objeto: Sistema de refrigeração com respectiva instalação no Auditório "Elyre Bosio" do Conservatório Carlos Gomes, em Belém-Pará-Verba: Exercício de 1985 - Fundo de Participação - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 03 - Administração e Planejamento - 07 - Administração - 025 - Edificações Públicas - 1054 - Construção. Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos - 4110 - Obras e Instalações - Empenho nº 502963 - Valor: Cr\$129.964.811 - Prazo: 20 (vinte) dias - Belém, 26 de Novembro de 1985 - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma AR-FRIO DA AMAZONIA S.A. - JOSE DE SOUZA RABELO.
(T. nº 06047-Reg. nº 16.346-Dia 28/11/85)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Termo Aditivo decorrente solicitação do Tribunal de Contas-Verba-Exercício de 1985-2201-Secret. de Est. da Viação e O. Públicas-03-Administração e Planej. - 07-Administração Geral-2094-Funcionamento dos Serv. Administ. - 3132-Serv. de Terceiros e Empreços-Empenho estimativa-Valor: Cr\$. 20.000.000 com validade até dezembro de 1985-mantidas todas as cláusulas do Contrato principal-Belém, 07 de outubro de 1985-Ass: Pela SEVOP-PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela Xerox do Brasil S/A-JOSÉ SANDYNA RIBEIRO CONSENZA.
(Ext. nº 6137-Reg. nº 16.350-Dia 28/11/85)

Resumo do Estatuto do Movimento de Ação Comunitária Denominação - MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA Sede - Rua do Aeroporto, S/N - Bairro Chapéu Viradô Mosqueiro.
Duração - Indeterminado.
Objetivo - Defesa social dos seus associados por meio de ajuda mútua.
Finalidade - Prestação de apoio geral às diversas comunidades trabalhadas desenvolvendo atividades. Atividades - Promover a educação comunitária e desenvolver a cultura b) Apoiar trabalho integrado a atividades de defesa a saúde a assistência médico-social. c) Promover o amparo social da coletividade inclusive apoio jurídico.
Associados - São 3 categorias de sócios: Contribuintes - pagamento mensal; Mantenedores - ajudam na manutenção da instituição; Fundadores - aqueles que / vêm contribuindo com o mac, desde a fundação, 21 de abril 1980.
Organização - Diretoria por 2 anos.
Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal.
Competência - Cumprir o Estatuto, representar a associação ativa e passivamente e extra-judicialmente convocar e presidir reuniões, dirigir e orientar as atividades das Entidades.
Execitar as atribuições, elaborar relatórios das atividades em conjunto com a diretoria, convocação de reuniões com atas elaboradas pelo secretário, atender as correspondências, preparar e manter em dia as fichas dos associados, arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, doativos em dinheiro, pagar todas as contas e autorizar as despesas com o visto do presidente, etc.
Patrimônio - Será constituído de móveis, utensílios, imóveis, mensalidades dos associados, doativos em dinheiro, auxílio ou subvenções.
Dissolução - Tornando-se impossível a continuação da entidade, que só poderá acontecer por decisão da diretoria em Assembleia Extraordinária.
Mosqueiro 01 de Novembro de 1985.

Resumo do Centro Comunitário Jader Barbalho aprova dos em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 10 de 09 de 1985.
Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO JADER BARBALHO Fundo Social - Será depositado no Banco do Estado do Pará-BEP, até 24 horas após o seu recebimento.
Sede - Tem por sede a Passag. Felicidade 199 na cidade de Belém-Pará.
Finalidade - Educativa, de Previdência Comunitária, desenvolvimento, a população do Bairro.
Data da Fundação - Em 10 de setembro de 1985.

0885

Administração e Representação - Risoneide Leal Pinheiro.
 Erago do Mandato - 02 anos.
 Duração - Por prazo indeterminado, coincidindo o ano social com o civil.
 Responsabilidade - Os sócios investidos em mandatos, responderão civil e criminalmente por atos contrários às leis vigentes no país e ao presente Estatuto.
 Dissolução - Só poderá ocorrer com a aprovação da Assembleia Geral convocada.
 Diretoria - Presidente - Risoneide Leal Pinheiro; Vice-Presidente - Maria José de Souza Reis; 1ª Secretária - Maria Antonia Pinto Lobato; 2ª Secretária - Jacyneide do Socorro Lima Mendonça; 1º Tesoureiro - Adeline da Costa Pinto; 2º Tesoureiro - Irecê Sacramento Pinheiro.

Belém 30 de Outubro de 1985
 Risoneide Leal Pinheiro
 Presidente

Resumo do Estatuto do Clube de Mães de Getulio Vargas - Município de Curuçá, fundado em 27 de Outubro de 1976.
 Denominação - CLUBE DE MÃES DE GETULIO VARGAS
 Fundação - 27 de Outubro de 1976.
 Finalidade - Colaborar dentro das suas possibilidades para promoção humana de seus associados e sua família, ou qualquer pessoa, assistindo-as através de atividades sociais, promocionais e assistenciais, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.
 Duração - Tempo indeterminado
 Sede e Foro - No Povoado Getulio Vargas, Município de Curuçá, Estado do Pará.
 Com o fim de cumprir suas finalidades, o clube das mães organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, que se regerão por Regulamentos específicos, aprovados em Assembleia Geral, ou pela Diretoria Conselho Técnico, Conselho Consultivo, ou outro órgão que ficar determinado.
 Sócios: a) Fundadores, b) Contribuintes, c) Honorários. Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.
 O Clube de Mães será administrado por uma diretoria composta de: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário, 2º Secretário; 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.
 O mandato da diretoria é de 2 anos, podendo haver / reeleição.
 Haverá tres tipos de reunião:
 I - Reunião Mensal da Diretoria; II - Reunião Ordinária da Assembleia Geral; III - Assembleia Geral Extraordinária.
 Patrimônio - Será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, mensalidades das associadas, doativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.
 Dissolução - será dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades e só poderá ocorrer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária. Extinta a entidade, pagos todos os compromissos o remanescente de seus bens inverterá em benefício de uma obra congênere, sempre sediada no território nacional.
 O presente estatuto, podem ser reformulados em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta de seus membros em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, entrarão em vigor na data de seu registro em cartório.

Ednil Pereira da Costa
 Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BELÉM
 SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por este Edital, convoco todos os associados deste SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ, em pleno gozo de seus direitos, sociais para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 02 de dezembro na sede do sindicato no Ed. Casa do Comércio sito à Av. Assis de Vasconcelos, nº 359 7º andar sala 704 às 20:00 horas em primeira convocação ou às 20:30 horas em segunda e ultima convocação para deliberar sobre:
 a) Parecer do Conselho Fiscal para aprovação do Balanço exercicio de 1984;
 b) Apreciação da Proposta Orçamentária para o exercicio de 1986?
 c) O que ocorrer.

Belém, Pa 28 de Novembro de 1985.
 ARNALDO DA SILVA PINHEIRO.
 PRESIDENTE
 (T. No. 06050 - Reg. No. 16353 - Dia: 28.11.85)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA ESCOLA PREPARATÓRIA CASINHA BRANCA com sede e foro nesta Capital à Trav. Barão do Triunfo, 2857, com capital social de Cr\$ 20.000.000 dividido respectivamente entre os sócios LEONICE MORAES CARDOSO e NILTON DA FONSECA CARDOSO, Sociedade por tempo indeterminado, com objetivo de preparar Jardim e Alfabética de crianças, podendo ainda oferecer-se a outros ramos de negócios permitido por Lei.
 (T. nº 06048, Reg. nº 16.357, Dia: 28.11.85)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:
 PORTARIA Nº 000809 de 26 de novembro de 1985.
 INTERESSADO: DOMINGOS DE MOURA REBELO

PROCESSO Nº 006964/85-ITERPA - Compra. ASSUNTO: DESIGNA O Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras, localizada no Município de Breves, com uma área de aproximadamente 200ha, 00a, 00ca (Duzentos hectares), objeto do Título Provisório nº 092, expedido em favor de DOMINGOS DE MOURA REBELO, em data de 25 de novembro de 1982.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em exercicio
 (Ext. nº 6140, Reg. nº 16.355, Dia: 28.11.85)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS
 PROC. Nº 1868/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 915 de 21.11.85 - EX. SEG: MARILENE LIMA DOS SANTOS - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, rateado em partes iguais entre os filhos menores ENOC, SARA, MARTA, EDER, LIDIA e EZEQUIAS LIMA DOS SANTOS.
 PROC. Nº 1941/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 916 de 21.11.85 - EX. SEG: CELINA RIBEIRO ANGLADA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, rateado em partes iguais entre ERNANDE ANGLADA, VEUZIMAR ANGLADA UCHOA e AMÉLIA MARIA ANGLADA UCHOA.
 PROC. Nº 1847/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 917 de 21.11.85 - EX. SEG: DOMINGO BOTELHO DA TRINDADE - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, cabendo metade à viúva EMERALDA BARBOSA DE MOURA TRINDADE e mais as quotas partes de MARIA EUNICE, HELOISA MARIA, EDILSON, EDNA MARIA DE MOURA TRINDADE e ELINA MARIA TRINDADE DE ABREU, que desistiram em seu favor, e o restante dividido entre os menores EDMILSON e EUCLENE DE MOURA TRINDADE.

PROC. Nº 1861/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 918 de 21.11.85 - EX. SEG: JOÃO INDI DO PARÁ E SOUZA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, a ser pago integralmente à viúva MARIA CONCEIÇÃO ALVES E SOUZA.
 PORTARIA Nº 919 de 21.11.85. Designar DINA MARIA SARMENTO DANTAS, KARLA MARIA DO NASCIMENTO CRUZ e CARLOS GARCIA COSTA, para sob a Presidência da primeira constituírem a Comissão de Licitação para Manutenção de 40 (QUARENTA) aparelhos de Ar Condicionado instalados em prédios deste órgão.

PORTARIA Nº 920 de 21.11.85. Designar CLEA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO e MARIA ELIZABETH DE CARVALHO, para sob a Presidência da primeira constituírem a Comissão de Licitação para manutenção do Equipamento PABX, marca Ericsson instalado no Ambulatório Odontológico.
 PORTARIA Nº 921 de 21.11.85. Designar MARIA LUCIA GARCIA DE LIMA, CARLOS ALBERTO NUNES e RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para Vigilância Armada para o Conjunto "Marechal Cordeiro da Faria".

PORTARIA Nº 922 de 21.11.85. Designar SADIR MEDEIROS FARIA, YARA MARIA BARROS CAVALHEIRO DE MACEDO, BENEDITA SÔNIA SILVA DE MENDONÇA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para Manutenção e Assistência Técnica dos Micros Computadores deste Instituto.

PORTARIA Nº 923 de 21.11.85. Designar JOSE MARIA TUMA HABER, MARIA DAS GRAÇAS SILVA SILVA e MARIA DA LUZ LEAL PENA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação dos Serviços de Vigilância Armada, para o Conjunto "Stelio Maroja".

PORTARIA Nº 923-A de 21.11.85. Designar MARIA SELMA DA SILVA MONTEIRO, NATANIEL SARMENTO DA SILVA e WALDECI FREITAS DE ARAUJO, para sob a Presidência da primeira constituírem a Comissão de Licitação para Limpeza e Higienização de 61 (SESSENTA E UM) aparelhos telefônicos deste órgão.

PORTARIA Nº 925 de 22.11.85. Conceder a SANDRA COELHO BARGA CHIL, 90 dias de Licença à Gestante, a contar de 25.11.85.
 PORTARIA Nº 927 de 25.11.85. Designar PEDRO MONTEIRO E SILVA, para substituir DARVIO CAVALCANTE BEZERRA, no período de ausência do titular, a contar de 25.11 a 24.12.85.

PORTARIA Nº 928 de 25.11.85. Designar ANTONIO MANOEL PEREIRA CORREA, para substituir PEDRO MONTEIRO E SILVA, no período de ausência do titular, a contar desta data.

PORTARIA Nº 931 de 21.11.85. Designar MARIA TEREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA, JOSE OTAVIO RODRIGUES DAS CHAGAS e JOSÉ DE RIBAMAR ANDRADE, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para Assistência Técnica e Manutenção Preventiva nas Centrais de Ar Condicionado instaladas no Edifício-Sede e Núcleo de Serviços Regionais.

PORTARIA Nº 933 de 21.11.85. Designar IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, PEDRO MONTEIRO E SILVA e JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação dos serviços de Vigilância Armada, no prédio do IPASEP e Ambulatório Odontológico.

PORTARIA Nº 934 de 21.11.85. Designar RAIMUNDO HEHNANI PEREIRA DA COSTA, MARIA DE FÁTIMA BARROS DA SILVA e CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de serviços relativos à manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX da fabricação NEC do Brasil, modelo NA-120 deste órgão.

PORTARIA Nº 935 de 21.11.85. Designar PAULO ROBERTO VALLE FERREIRA CARNEIRO, EDNEIDE FERREIRA DE MORAES e JORGENOR DO SOUZA CORRO SANTOS, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de manutenção e conservação de 180 máquinas de escrever e calcular pertencente a este Instituto.

PORTARIA Nº 936 de 21.11.85. Designar VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, MARIA CECÍLIA CANTANHEDE BEZERRA e JOÃO BOSCO LOPEZ, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de reparos e reformas de máquinas de escrever IBM, pertencente a este Instituto.

PORTARIA Nº 937 de 21.11.85. Designar LIONEL FONTENELLE BALHO, ELZA MARIA DA COSTA LCOBO, JOSEFA MAGALHÃES FERNANDES, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de manutenção de equipamentos Odontológico para este órgão.

PORTARIA Nº 938 de 21.11.85. Designar JOANA COELI LALOR BRAZ, LUIZ CARLOS PRESTE CARNEIRO e SANDRA SUELY COSTA NUNES, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de manutenção Mecânica Eletrônica nos equipamentos NCR, pertencente a este Instituto.

PORTARIA Nº 939 de 21.11.85. Designar MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, GILCEVALDO AHAGÃO BELEM e LUIZ CARLOS FLEXA MARTINS, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de Assistência Técnica para elevadores do prédio deste Instituto.

PROC. Nº 1824/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 940 de 26.11.85 - EX. SEG: ABDON ANCELMO LIBÓRIO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-363.830, à viúva MARIA SALOME CARDOSO LIBÓRIO. Conceder pecúlio de Cr\$5.000.000, integralmente à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1851/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 941 de 26.11.85 - EX. SEG: MARISA DA SILVA SANTOS - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, em favor de CARLOS ALBERTO, CONSTANÇIA, ANA DA SILVA SANTOS, MANOEL MARIA LOPES DOS SANTOS e RAIMUNDA NAMEDE VIANA.

PROC. Nº 1741/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 942 de 25.11.85 - EX. SEG: MARIA ANTONIA DE LIMA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-298.668, ao filho menor ANDERSON CLAYTON DE LIMA.

PROC. Nº 1883/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 943 de 26.11.85 - EX. SEG: NORMA MORHY SILVESTRE - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-1.441.381, a ser pago integralmente à filha menor RALY ME MORHY SILVESTRE.

PROC. Nº 1869/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 944 de 26.11.85 - EX. SEG: MARILENE LIMA DOS SANTOS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-298.668, em favor dos filhos menores ENOC, SARA, MARTA, LUCINEIA, EDER, LIDIA, EZEQUIAS e RUTH LIMA DOS SANTOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/85-IPASEP

AVISO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 801 de 11 de outubro de 1985, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9.30 hs. do dia 09 de dezembro próximo, na sala da Procuradoria do IPASEP, a Rua Senador Manoel Barata nº 50 - 2º andar, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de dois veículos da linha Volkswagen.

O Edital se encontra a disposição dos interessados na sala da Procuradoria, no endereço antes mencionado, onde serão prestadas todas as informações aos interessados.
 Belém, 27 de novembro de 1985

José de Souza Forte Filho
 Presidente da Comissão

VISTO:
 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente do IPASEP
 (Ext. nº 6143, Reg. nº 16.359, Dia: 28.11.85)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento particular de Contrato de Locação celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e JOSÉ MARIA BRAGA.

OBJETIVO - Contrato de Locação do imóvel sito à Rua São Raimundo nº 06, no Município de Irituia, para servir de residência aos servidores da SESPA.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros).

VIGENCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá correr pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200 113 754 282 083.3132 no elemento de despesa 3132.

Belém, 01 de outubro de 1985

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

JOSÉ MARIA BRAGA

TESTEMUNHAS:
 WANDELEI CARDOSO CARNEIRO
 LEA NUNES PEREIRA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e LUIZA DA SILVA PIMENTEL.

OBJETIVO - Contrato de locação do imóvel sito Av. São Tomé 764 no município de Salinópolis, para servir de residência aos servidores da SESPA.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 90.000 (noventa mil cruzeiros).

VIGENCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200 113 754 282 2083 - 3132, no elemento de despesa 3132.

Belém, 01 de setembro de 1985

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

LUIZA DA SILVA PIMENTEL

TESTEMUNHAS:

(Ext. nº 6142, Reg. nº 16.360, Dia: 28.11.85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

- CELPA -

CGC nº 04895728 /0001-80

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 30.09.85

ASSUNTOS APROVADOS:

- 1º) Recebimento de duas parcelas correspondentes às Listas de Solicitação de Desembolso nº 31 e 32/85, relativas ao empréstimo de DM2584 milhões com o KFW, para execução do Projeto de Eletrificação da Região Nordeste do Pará.
- 2º) Débito da CELPA com a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA - fornecimento de combustível -, está diretamente relacionado à liberação de recursos da Reserva Global de Garantia - RGG.
- 3º) Solicitação à SEST/SEPLAN-PR da reformulação do PDG/85, o que foi concedido, alterando-se o limite de dispêndios globais da CELPA.
- 4º) Revisão do Orçamento de Investimento para 1985, sendo obedecidos os princípios de austeridade econômico-financeiros preceituados na EM 107/85 e EM 403/85.
- 5º) Igualmente foi revisto o Orçamento de Operação para o exercício de 1985.
- 6º) Medidas restritivas foram tomadas pela Diretoria para redução de despesas na Empresa, conforme Resoluções nºs. 647/85 e 052/85, de 27/08 e 13.09.85, respectivamente.
- 7º) O CISE autorizou a CELPA a celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com os Sindicatos dos empregados da Empresa nas seguintes bases: 100% do INPC e 2%, a título de produtividade, a partir de 1º/08/85.
- 8º) Termo Aditivo relativo ao pagamento de Vantagem Pessoal 1984 devendo ser efetuado por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou óbito do empregado.
- 9º) Conforme decisão do TRT a CELPA foi sentenciada a pagar a taxa de 4% relativa à produtividade do exercício de 1983, aos seus empregados, cuja despesa integrará o Custo de Serviço/85, item Despesa de Pessoal, com a cobertura financeira oriunda da RGG.
- 10º) Designação de Secretária para o Conselho de Administração.
- 11º) Retorno do Economista Sebastião Laurito Priolli Junior à ELETROBRÁS por haver renunciado o cargo de Diretor Administrativo da Empresa, por motivos particulares.
- 12º) Inauguração no dia 24.09.85, às 10:00 horas, da 3ª Unidade da UHE Curuá-Una, em Santarém.
- 13º) Apreciação do Instrumento Particular de Cessão de Crédito a ser firmado com a INEPAR S/A - Ind. de Construções, participante do Consórcio SBE/COEMSA, para utilização de parte dos valores internados decorrentes do empréstimo de US\$-21.300 mil, CELPA/Lloyds Bank International Limited.
- 14º) Antecipação de captação de recursos externos de 27.800 mil, previstos para 1986, em vista de compromissos já assumidos - Sistema Nordeste e Sudeste Paraense. Contratação Empréstimos com o Banque Worms/Paris e Greyhound Leasing And. Fin. Corp.
- 15º) Entendimentos sobre terrenos CELPA/PMB visando a construção do Edifício sede da Empresa.
- 16º) A SEST/SEPLAN-PR condicionou a aprovação para contratar parcelas restantes do empréstimo de US\$-57.7 milhões, para integralização do Sistema de Paragominas e Região Sudeste do Pará ao Interligado CHESF/ELETRONORTE, à efetiva comprovação dos recursos do Governo do Estado a serem repassados à CELPA, o que foi solicitado ao Governador do Estado.

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 13.11.85, foi arquivada na JUCEPA, sob o nº 1707/85, a 1ª via da presente Ata da Centrais Elétricas do Pará S. A. - CELPA.

Belém, 30 de setembro de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor-Presidente
(Ext. nº 6146, Reg. nº 16.356, Dia: 28.11.85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

- CELPA -

CGC nº 04895728/0001-80

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 30.08.85

ASSUNTOS APROVADOS:

- 1º) A CELPA prossegue nas negociações para efetivação do empréstimo de DM25,84 milhões, com o KFW - Kreditanstalt Für Wiederaufbau, para execução do Projeto de Eletrificação da Região Nordeste do Pará, com base nos expedientes da SEST/SEPLAN nºs. 1072 e 1073, dirigidos aos Ministros da Fazenda e Minas e Energia, reconhecendo a prioridade do programa de trabalho da CELPA.
- 2º) Aprovação do Plano de Aplicação Final dos Recursos Externos, que couberam à CELPA, no valor de US\$-57.700 mil, para os exercícios de 1985/87, com a concordância do acionista majoritário, o Governo do Estado, cujos recursos têm a seguinte destinação:

	1985	1986	1987	TOTAL (US\$ x 10 ⁶)
Sistema de Paragominas	7.700	5.900	-	13.600
Sistema Sudeste	13.000	16.500	-	29.500
Centro de Operação do Sistema - COS	300	400	1.800	2.500
Centro de Apoio Operacional - CAO	200	500	1.700	2.400
Sistema Leste	-	3.500	1.500	5.000
Gerenciamento Redes	100	400	1.000	1.500
Reserva	-	600	2.600	3.200
TOTAL	21.300	27.800	8.600	57.700
- 3º) Relatório da área técnica relativo ao Programa de Obras da Empresa no 1º semestre de 1985.
- 4º) Ampliação da UHE Curuá-Una e montagem da 3ª unidade com obras civis concluídas. Conclusão do serviço de inventário da Bacia dos rios Curuá-Una e Moju, bem como conclusão dos serviços de sondagens preliminares da Usina Foz do Arú e serviço de inventário da Bacia do Rio Maicuru para aproveitamento hidrelétrico denominado Usina Aparai.
- 5º) Captação de recursos externos de US\$-27.800 mil - Lei 4131/62, com o Banque Worms-Paris, destinados à implantação dos Sistemas de Transmissão das Regiões Sudeste e Nordeste do Estado do Pará.
- 6º) Convênio nº 006/82 - CELPA/CVRD - Companhia Vale do Rio Doce, objetivando a transferência para a CELPA de um trecho da Linha de Transmissão de energia elétrica em Marabá, propondo a Diretoria que a liquidação do crédito da CVRD junto à CELPA seja efetuado com aquisição de ações.
- 7º) Convênio ELETRONORTE/CELPA - execução de obras para transmissão, eletrificação de Breu Branco, Novo Repartimento e Jacundá, bem como construção da nova SE distribuidora de 69/34,5/13,8 KV, nas proximidades da UHE Tucuruí, com recursos de ambas as partes, tendo a CELPA apresentado novas proposições à ELETRONORTE não constantes no Convênio.
- 8º) Solicitação de US\$-15.000 mil ao Programa Grande Carajás, como complementação aos recursos já existentes, a fim de cumprir metas estabelecidas para a Região Sudeste Paraense.
- 9º) A Diretoria assinou instrumentos de Cessão de Crédito com as firmas: COEMSA - Construções Eletromecânicas S/A, CGEE ALSTHON DO BRASIL - Ind. e Com. Ltda., SADE - Sul Americana S/A, SBE - Sociedade Brasileira de Eletrificação S/A e THEMAG ENGENHARIA LTDA., para utilização dos recursos oriundos do Contrato de Empréstimo Externo, no valor de US\$21.300.000,00 celebrado com o Lloyds Bank International Limited, destinados aos serviços referentes às obras dos Sistemas de Transmissão das Regiões Sudeste e Nordeste do Pará.
- 10º) Implantação do Sistema de Planejamento Global da CELPA com característica altamente participativa de seus gerentes, atendendo recomendação do Banco Mundial.

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 13.11.85, foi arquivada na JUCEPA, sob o nº 1703/85, a 1ª via da presente Ata da Centrais Elétricas do Pará S. A. - CELPA.

Belém, 30 de agosto de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor-Presidente
(Ext. nº 6145, Reg. nº 16.358, Dia: 28.11.85)

0887

Celpa tem semana interna de prevenção de acidentes

Com a presença da delegada Regional do Trabalho, Josefina Silva, do presidente Ambire Gluck Paul e toda a diretoria, as Centrais Elétricas do Pará S.A. deu início, à Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho-SIPAT, que será encerrada na próxima sexta-feira.

Durante o desenvolvimento da programação elaborada, haverá palestras, debates, concursos e exposições. Na abertura ontem às 11 horas, no auditório da CELPA, a dra. Josefina Silva falou da importância daquele empreendimento. Depois falou o dr. Ambire Gluck Paul, presidente da CELPA, que teve um pronunciamento indêntico, enfatizando ainda a necessidade de todos colaborarem para que somados os esforços, haja valorização da CIPA na empresa, que objetiva entre outros cuidados, o bem maior de todos nós: a vida.

FILMES

Em seguida, houve projeção de dois filmes: um com a duração de seis minutos sobre um acidente fatal ocorrido este ano em Santarém com um electricista da CELPA, e outro com 14 minutos, sob o tema "Além de Belém" onde é mostrada toda a atividade da CELPA desde a sua criação.

Como última atividade da manhã ocorreu a inauguração do estande com a exposição do material de trabalho e a encenação de uma peça teatral no pátio externo da empresa.



Ambire Gluck Paul, presidente da Celpa

Hoje, haverá debates sobre Cipas, com troca de experiências, com início às 10 horas, participando Celpa, Petrobrás e Eletronorte, Telepará, Cata, Co-sanpa, Cerpassa, Souza Cruz, Embatél e amanhã, uma palestra às 15 horas, pelo engenheiro Conde.

No dia 28, palestra do Dr. Maradey às 18 horas, sobre acidentes do trabalho com energia elétrica e Primeiros Socorros e no dia 29, às 17:45 encerramento da semana, com resultado do concurso de cartazes, entrega pela diretoria dos prêmios deste concurso, e peça sobre Segurança do Trabalho, encenada pelos membros da CIPA e Telepará.

Area de expansão terá mais ônibus e itinerários novos

O presidente da EMTU eng. Paulo Sérgio Fontes do Nascimento confirmou que já se encontra pronta a primeira parte do Projeto de Racionalização do Transporte Coletivo, que obedece a um convênio firmado entre a Empresa Brasileira de Transporte Urbano - EBTU e a Empresa Metropolitana de Transporte Urbano - EMTU no valor de 343 milhões de cruzeiros, o qual contou com técnicos especializados do GEIPOT, órgão de consultoria do Ministério de Transportes e da própria EMTU.

Nesse trabalho que teve a duração de 12 meses, onde foram empregados cerca de 300 pesquisadores, catalogados entre estudantes, é feito um diagnóstico do sistema de circulação do transporte coletivo na Área Metropolitana de Belém, considerando inicialmente a Léngua Patrimonial que abrange do Ver-o-Peso à Dr. Freitas, seguindo-se a área de transição a partir da Dr. Freitas até o Entroncamento e por último a área de expansão que vai do Entroncamento a Icoaraci, Coqueiro, Ananindeua/Marituba e conjuntos habitacionais espalhados ao longo desse espaço.

SEGUNDA FASE

A partir desse diagnóstico serão feitas agora na segunda fase do projeto as propostas de reformulação do sistema de circulação de coletivos, cuja problemática

maior envolve a área de expansão, principalmente, aos conjuntos habitacionais, como Cidade Nova, Icoaraci, Marituba, Maguari e outros.

Paulo Sérgio esclareceu que no sistema de transporte pelo corredor da avenida Almirante Barroso por onde invariavelmente circulam todas as linhas de ônibus em direção ao Entroncamento não há problema. Ele citou ainda o fato das empresas que atuam na área da expansão estarem de posse de um contrato de concessão por 10 anos 83/93 e geralmente não permitem que se façam modificações nesses itinerários, mas está ocorrendo com o Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos um trabalho de conscientização e por isso acredita que tudo chegará a bom termo, mesmo porque o Governador do Estado está interessado em atender as demandas mais necessitadas da população, o chamado povoão que justamente ocupam nesses locais.

Nesse projeto estão envolvidas 19 empresas de ônibus, circulando em 56 linhas num total de 828 veículos.

Paulo Sérgio revelou que a EMTU está realizando um levantamento junto a essas 19 empresas procurando legalizá-las, de maneira que sejam concedidas as chapas necessárias para o aumento das frotas.

BNDES firmou convênio com o Getat: 10 bilhões

Iniciado na última segunda-feira em Brasília, tem prosseguimento o financiamento de projetos setoriais da Reforma Agrária pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através de convênio firmado no valor de Cr\$ 10 bilhões com o Grupo Executivo de Terras do Araguaia Tocantins - Getat, órgão vinculado ao Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário - Mirad.

O convênio entre o BNDES e Getat/Mirad foi firmado segunda-feira passada, no gabinete da presidência do estabelecimento de crédito, no Estado do Rio de Janeiro. Ao retornar a Belém, As-

drúbal Mendes Bentes, presidente do Getat, disse que os 10 bilhões de cruzeiros repassados pelo BNDES serão utilizados em obras de escolas, rodovias vicinais, em áreas de diversos projetos de assentamentos.

Segundo Asdrúbal Mendes Bentes, o BNDES "passou a ser um autêntico Banco da Reforma Agrária". Bentes disse ainda que convidou pessoalmente ao ministro Nelson Ribeiro, do Desenvolvimento e Reforma Agrária, para participar do Congresso de Trabalhadores Rurais, que terá lugar no município de Marabá, no dia 4 de dezembro vindouro.

Convênio garante trabalho das máquinas no garimpo

Autorizado pelo governador Jader Barbalho, foi firmado convênio entre a Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada (Coogar) com o Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento. O montante do convênio ficou na ordem de 848 milhões 198 mil cruzeiros, destinados à aquisição de óleo diesel para manutenção das máquinas que estão em operação nos serviços de bombeamento e terraplanagem em uma área de 300 mil metros cúbicos de Serra

Pelada.

O convênio foi formalizado e logo liberada a primeira parcela no valor de 406 milhões de cruzeiros. A segunda terá sua liberação dentro de nove dias. O presidente do Getat, Asdrúbal Mendes atuou como intermediário entre a Coogar e a Seplan. Através desta, o governador autorizou a licitação para o serviço de sondagem em Serra Pelada. Ao todo, serão 12 furos de sondagem.



O Governador Jader Barbalho vem cumprindo uma extensa programação à frente do executivo estadual, tendo como meta principal as obras prioritárias notadamente no interior paraense, onde o governo vem dedicando especial atenção.

Embora seja evidente o quadro geral de dificuldades face às limitações financeiras, o governador tem encontrado fórmulas alternativas de realização de um programa de trabalho que vem correspondendo às principais necessidades da população do Estado.